ANNO XXXVI. NUMERO 155.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

DIARIO DE PERNAMBUCO

SEXTA FEIRA 6 DE JULHO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

3 Lua cheia a 1 hora e 47 minutos da manhãa.
11 Quarto minguante as 3 horas e 38 minutos da manhãa.
18 Lua nova as 12 horas da manhãa.
25 Quarto crescente as 3 horas e 20 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segundo as 7 horas e 18 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civil; quartas e sabbados ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

2 Seg. Visitação de N. S. a Santa Isabel.
3 Terça. S. Jacitho m.; S. Heliodoro b.
4 Quarta. Santa Isabel Rainha de Portugal f.
5 Quinta. S. Phelomena v.; S. Tryfina m.
6 Sexta. S Domingas v. m.; S. Romulo b.
7 Sabbado. S. Pulqueria v., imperatriz.
8 Domingo S. Procopio m.; S. Auspicio b.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JULHO DE 1860.

Officio ao consul geral do Brasil em Liverpool. — Na fórma das ordens imperiaes passo ás mãos de S. Exc. o Sr. John Pascoe Grinfell consul geral do Brasil em Liverpool, as listas dos subditos estrangeiros que vieram para esta provincia no vapor *Milford Haven* procedente do porto de igual nome.

Aproveito esta occasião para renovar ao mesmo Sr. consul geral os protestos de minha estima e consideração.

Na mesma data officiou-se aos consules geraes em Belgica e em Lisbôa, ao consul na cidade de Marseille e aos vice-concules nas cidades do Porto, Southampton e na ilha de S. Miguel enviando as listas dos estrangeiros vindos dos respectivos portos em differentes navios.

Dito ao Exm. presidente das Alagoas.— Por aviso expedido pelo ministerio da guerra em 14 de junho ultimo, me foi declarado que, no caso de não poder seguir para essa provincia o coronel Joaquim José Velloso, nomeado para servir de vogal no conselho de guerra, á que teem de responder nessa provincia o coronel Trajano Cesar Burlamaque, e major João Luiz de Araujo Oliveira Lobo, deve o nomeado ser substituido pelo coronel graduado Hygino José Coelho desta provincia. O que communico a V. Exc. para seu conhecimento, e afim de prevenir-me em tempo.

Dito ao commandante das armas.— Remetto por copia a V. S. para seu conhecimento o aviso expedido pelo ministerio da guerra em 18 de junho ultimo, declarando que, não tendo o soldado Manoel dos Santos Maquidoni sido recrutado, como allegou, não póde ter lugar a baixa solicitada, sem que elle satisfaça as condições com que se engajou em 8 de outubro de 1857.

Dito ao mesmo.— Faço apresentar a V. S., para serem inspeccionados, os recrutas Serafim Pereira Nunes, e Damião Gomes.— Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.— Em resposta ao officio que V. S. me dirigio hontem, sob nº 713, tenho a dizer-lhe que approvei o contracto celebrado com o Dr. em medecina, Alcebiades José de Azevedo Pedra, para o serviço medico militar desta guarnição, do que dei sciencia á thesouraria de fazenda nesta data.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.— Do aviso junto por copia, expedido pelo ministerio do imperio em 9 de junho ultimo, consta que no 1º de maio deste anno deram-se as ordens necessarias ácerca do augmento de credito pedido por essa thesouraria para as rubricas; «presidencia de provincia, obras publicas geraes, e empregados de visitas de saude dos porto», do corrente exercicio.

Dito ao mesmo.— Estando nos termos legaes a relação, folha e pret juntos em duplicata, que me foram remettidos pelo commandante superior interino da guarda nacional de Flores com officio de 8 de junho ultimo, mande V. S. pagar os vencimentos dos guardas nacionaes destacados n'aquella villa no mez de maio deste anno.— Communicou-se *ao supradito commandante superior.*

Dito ao mesmo.— Póde V. S. mandar pagar sob minha responsabilidade os ordenados vencidos de Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego, secretario da capitania do porto desta provincia, relativos aos mezes de fevereiro, maio e junho ultimos, para o que, segundo informa V. S. em seu officio de hontem datado, não ha credito; visto ser essa despeza concernente á alimentação de empregados publicos, que vivem exclusivamente de seus vencimentos.

Dito ao mesmo.— Transmitto por copia a V. S. o aviso de 3 de junho ultimo, em que o Exm. Sr. ministro do imperio, autorisando a presidencia a despender até a quantia de 4:000$000 réis com o tratamento dos indigentes accommettidos da febre amarella a bordo dos navios surtos no porto desta capital, declara que em 21 de janeiro deste anno se expedio aviso ao ministerio da fazenda sobre o pagamento do engenheiro Martineau, e que em 25 de maio foi approvada a despeza de 100$000 réis, proveniente da gratificação, que venceu o doutor Manoel José Peixoto dos Guimarães, de 22 de março a 22 de abril ultimos, por ter tratado dos bexiguentos na villa da Escada, bem como a de 109$000 com a compra dos medicamentos remettidos para a dita localidade.

Dito ao mesmo.—Visto que, segundo consta de sua informação de hontem, sob n. 755, não ha credito para pagamento da quantia de 66$667 réis, que se deve a Francisco Firmino Monteiro, de ordenado que venceu em março e abril deste anno, como secretario interino da capitania do porto desta capital, autoriso á V. S. a mandar effectuar esse pagamento sob minha responsabilidade, por ser essa despeza concernente á alimentação de empregados publicos, que vivem exclusivamente de seus vencimentos.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao major Severino Henrique de Castro Pimentel, conforme requisitou o chefe de policia em officio de hontem, sob n. 892, não só a quantia de 43$500 rs., em que importam as diarias abonadas aos tres recrutas constantes da relação junta, que foram destinados para o serviço do exercito, e a um desertor da armada, mas tambem a de 4$000 rs., despendida pelo delegado de Cimbres com dous pares de algemas para a conducção daquelles individuos.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Determinando o aviso circular expedido pelo ministerio da justiça em 16 do mez preterito, que pelas autoridades competentes sejam remettidas á essa thesouraria copias dos registros das embarcações vendidas, afim de serem expedidas as ordens que o caso exigir, neste sentido acabo de officiar ao presidente do tribunal do commercio e capitania do porto. O que communico a V. S. para sua intelligencia.—Fez-se o expediente necessario.

Dito ao mesmo.—Constando do aviso do ministerio do imperio de 21 de junho ultimo, que fôra nomeado adjunto viajante do museu nacional o professor do Gymnasio pernambucano, L. J. Brunet, com a gratificação annual de 800$000 réis; assim o communico á V. S. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—Em vista dos documentos juntos, dê V. S. as necessarias providencias, para que Ignacio Joaquim de Souza Menezes seja indemnisado da importancia do azeite que forneceu ao destacamento de Páo d'Alho, desde 11 de agosto de 1858 a 6 de abril de 1859, e 6 de agosto a 18 de outubro do mesmo anno de 1859.

Dito ao mesmo.—A' vista do officio do inspector do arsenal de marinha de 2 do corrente, constante da copia junta, autoriso a V. S. a mandar adiantar ao agente comprador daquella repartição a quantia que lhe parecer conveniente para acquisição dos livros necessarios ao almoxarifado e ás differentes estações do mesmo arsenal.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Respondendo ao seu officio de 26 de junho proximo passado, sob n. 252, tenho a dizer-lhe que pode V. S. encarregar da cobrança e arrecadação dos impostos provinciaes nas comarcas de Boa-Vista, Flores, e municipio de Cimbres aos collectores das rendas geraes, conforme lembra e solicita no referido officio.

Convém acrescentar que por informação do inspector da thesouraria de fazenda, que esses collectores são, em Boa-Vista Luiz Francisco de Oliveira, de Flores Manoel Domingues de Andrade, e de Cimbres Joaquim de Siqueira Bezerra, os quaes devem para isso ser por V. S. nomeados interinamente collectores provinciaes.

Dito ao mesmo.—Expeça V. S. as suas ordens para que a fazenda nacional seja indemnisada da quantia de 74$400 réis, despendida pelo collector de rendas geraes do municipio de Tacaratú, no mez de maio ultimo, com o sustento dos presos pobres da respectiva cadeia, como se vê da conta junta, que me foi remettida pelo inspector da thesouraria de fazenda, com officio de hontem, sob n. 656.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Em vista do pedido junto, mande V. S. entregar ao thesoureiro pagador da repartição das obras publicas, conforme requisitou o respectivo director em officio de hontem, sob n. 207, a quantia de 12:280$000 réis, para continuação das obras por administração a cargo daquella repartição no corrente mez.

Dito ao mesmo.—Tendo nesta data concedido a autorisação que pedio o director interino da repartição das obras publicas, em officio de hontem, sob n. 208, para receber definitivamente a obra do empedramento do quarto lanço da estrada da Escada; assim o communico a V. S., afim de que mande pagar ao respectivo arrematante, á vista do competente certificado, a quantia de 797$148 réis, á que elle tem direito —Communicou-se ao director interino das obras publicas.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Mande V. S. dar baixa ao soldado do corpo sob seu commando Manoel Joaquim Saraiva, que, segundo a informação de hontem, sob n. 262, concluio o tempo de seu engajamento.

Dito ao capitão do porto.—Faço apresentar a Vmc. para ser inspeccionado o recruta Manoel Francisco.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Visto que, segundo Vmc. declarou no seu officio de 3 do corrente, foram considerados aptos para o serviço em inspecção de saúde os recrutas Manoel Francisco da Encarnação, Antonio Francisco da Silva, Silvestre Rosa Muniz, Agostinho Ferreira, Joaquim Pinheiro de Sant'Anna, José Clemente Ferreira e Geraldo Antonio Barboza, remetta Vmc. para a côrte no vapor de guerra *Gequitinhonha* os quatro primeiros mencionados, e ao commandante da estação naval os outros tres, pondo em liberdade o de nome José Antonio de Souza, que foi considerado incapaz do serviço.

Dito ao director interino das obras publicas.—Accuso recebido o officio dessa directoria de 16 de junho ultimo, sob n. 188, a que veio annexo por copia outro em que o engenheiro Henrique Augusto Milet, communicando haver paralysado por falta de meios os concertos da ponte do Anjo, pede o pagamento de duas prestações que se lhe estão a dever na importancia de 4:181$332, e em resposta tenho a dizer que espere o mesmo engenheiro que as circumstancias dos cofres permittam esse pagamento.

Dito ao mesmo.—Pode Vmc. receber definitivamente a obra do empedramento do 4º lanço da estrada da Escada, que está concluida, e tem sido *conservada em bom* estado, durante o anno de responsabilidade, para sua entrega, que já terminou, como informa Vmc. em seu officio de hontem datado; passando ao arrematante o certificado da quantia de 797$148, a que tem elle direito.

Nesta data expeço ordem á thesouraria provincial para pagar essa quantia em vista do referido certificado. — Officiou-se á thesouraria provincial.

Dito ao conselho administrativo do arsenal de guerra.—Recommendo ao conselho administrativo, que, nos termos do seu regulamento, compre para a pharmacia militar os medicamentos mencionados no pedido junto. — Communicou-se ao commandante das armas e ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao juiz de paz presidente da junta de qualificação de Páo d'Alho. — Remetto por copia a V. S., para seu conhecimento e execução, o aviso expedido pela repartição do imperio em 20 de junho proximo findo, declarando que a questão de domicilio dos eleitores Luiz de Albuquerque Maranhão, Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão e Antonio Bernardo de Moura, deve ser decidida pela junta de qualificação dessa freguezia.

Dito ao gerente da companhia pernambucana. —Remetto por copia a Vmc., para seu conhecimento e execução, o aviso expedido pela repartição do imperio em 16 de junho ultimo, communicando ter sido indeferido o requerimento em que Vmc. pedia ser relevado da multa, que lhe fôra imposta e exigindo duas tabellas dos aprestos, material e sobresalentes dos dous vapores da companhia, para que se possa resolver sobre sua approvação.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor jubilado de instrucção elementar Simplicio José de Mello, e a informação do director geral da instrucção publica, resolve, de conformidade com o art. 26 § 14 da lei provincial n. 488 de 16 de maio do corrente anno, mandar pagar ao supplicante a gratificação a que tem direito por ter mais de 12 annos de serviço, arbitrada no terço do ordenado em virtude do art. 10 da lei geral de 15 de outubro de 1827.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o primeiro tabellião e escrivão do crime e civel, provedorias de capellas e residuos da comarca do Cabo, Manoel Clemente Ribeiro Varejão, e ao que a respeito informou o respectivo juiz de direito interino em data de 21 de junho proximo passado, resolve designar o supradito escrivão para exercer provisoriamente n'aquella comarca o cargo de tabellião do registro geral de hypothecas na forma do artigo 1º do decreto n. 482 de 14 de novembro de 1846.

Dita.—O Sr. gerente da companhia pernambucana de vapores mande dar passagem para as Alagoas, em um dos vapores que seguir para o sul, ao mestre de musica da guarda nacional daquella provincia Joaquim da Natividade Reis Coco, em lugar destinado para passageiro de estado.

Expediente do secretario da provincia.

Officio ao barão de Guararapes. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data se expedio ordem para ser arrecadada na recebedoria de rendas internas a importancia dos emolumentos que, na forma da tabella annexa ao decreto n. 346 de 30 de março de 1844, tem V. S. de pagar para obtenção de seu titulo de director geral dos indios, a qual existe nesta secretaria.

Dito ao director do archivo publico do imperio.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda accusar recebido o officio que V. S. lhe dirigio em o 1º de maio ultimo, em que, participando ter sido nomeado para o cargo de director do archivo publico do imperio, solicita da presidencia a remessa directamente ao dito archivo de todas aquellas communicações que lhe forem relativas, bem como os relatorios, leis provinciaes, e quaesquer documentos que interessarem á Historia do Brasil; e em resposta manda declarar a V. S. que em occasião opportuna será satisfeita a sua requisição.

Despachos do dia 4 de julho.

Requerimentos.

639.—Antonia de Barros Lima.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

640.—Antonia Francisca. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

641.—Antonio Joaquim da Cunha.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

642.—Francisco Firmino Monteiro. — Dirija-se á thesouraria de fazenda.

643.—Fortunato Cardozo de Gouvêa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

644.—Gabriel Germano de Aguiar Montarroyos. —Informe o Sr. commandante superior interino da guarda nacional do municipio do Recife.

645.—Heliodoro Fernandes da Cruz, 3º escripturario da thesouraria de fazenda.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

646.—Ignacio Joaquim de Souza Menezes.—Authenticadas as contas juntas com os—vistos—do promotor fiscal e juiz de direito da comarca, voltem para ser pagas.

647.—Padre Francisco Verissimo Bandeira, professor publico da povoação de Beberibe.—Passe-se não havendo inconveniente.

648.—Francisco Gomes Velloze de Albuquerque Lins, official da repartição especial das terras publicas.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

649.—Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego, secretario da capitania do porto. — Dirija-se á thesouraria de fazenda.

650.—José Higino de Miranda. — Satisfaça o supplicante a exigencia da contadoria da thesouraria de fazenda, lançada no verso.

651.—Joaquim Ribeiro de Aguiar Montarroyos. —Informe o Sr. commandante superior interino da guarda nacional do municipio do Recife.

652.—José Marcelino da Rosa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

653.—Bacharel Luiz Carlos de Magalhães Breves, professor de lingua grega no Gymnasio.—Passe-se portaria concedendo um mez de licença, com vencimentos.

654.—Maria José da Conceição.—Dê-se-lhe.

655.—Maria Francisca de Assis Pinheiro.—Prove a supplicante ter bemfeitorisado o terreno, de que trata, na forma da condição, com que lhe foi concedido.

656 —Manoel Carneiro Machado Freire.—Passe-se titulo.

657.—Manoel Baptista Barboza.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

658.—Manoel Clemente Ribeiro Varejão.—Passe-se portaria.

659.—Simplicio José de Mello, professor publico jubilado.—Como requer.

660.—Dr. Silvio Tarquinio Villas-Boas. = Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

661.—Sizenando Hilario Ramos. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda, ouvindo o da alfandega.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO « DIARIO DE PERNAMBUCO ».

Paris 7 de junho de 1860.

No momento em que escrevo está quasi acabada a campanha de Garibaldi na Sicilia, e a vantagem é toda do lado desse audaz aventureiro. Já contei o desembarque de Marsale e os primeiros passos que elle deu na ilha. De então em diante foi de triumpho em triumpho, e conseguio reunir em torno de si as populações insurgidas cujas fileiras iam engrossando a proporção que elle alcançava novas vantagens.

O seu primeiro acto foi tomar a dictadura em nome do rei Victor Emmanuel e por meio dessa manifestação quiz dar ao movimento uma certa côr monarchica e separar-se de Mazzini. Sob esse novo estandarte, a insurreição teve um fim conhecido, e organisou-se de uma maneira muito mais terrivel para a monarchia napolitana.

O littoral ainda pertence quasi todo ao governo de Napoles, senhor do mar, mas todo o interior e toda a população das campanhas bandeou-se para o lado de Mazzini.

Quando Garibaldi sentio-se com forças, avançou para Palermo, por um caminho da montanha, quasi impraticavel em que as tropas napolitanas mal se podiam mover. Ahi Garibaldi fingia dispersar os seus e fugir para embaçar o inimigo que foi assim batendo aos poucos. Foi desse modo que teve em Catalafini e Monreale dous recontros importantes cujas vantagens julgaram os napolitanos estarem do seu lado, mas que em definitiva, foram todas contra elles. Por uma serie de manobras habeis, Garibaldi chegou assim até as portas Palermo e atacou resolutamente. As intelligencias que haviam arranjado no seio da população serviram muito ao chefe da insurreição, e depois de uma batalha renhida e sanguenta, nas ruas, quasi toda a cidade cahio em seu poder. Forçaram as prisões que continham bom numero de presos politicos, e um numero ainda maior de criminosos de direito commum que são para a população de Palermo auxiliares muito perigosos. Mas se Garibaldi póde entrar em uma cidade aberta e manter-se nella com auxilio do povo, é-lhe muito mais facil vencer os fortes em que se refugiou o exercito napolitano. Apoiados pelos navios de guerra que possuem uma artilharia formidavel, os fortes bombardearam Palermo durante muitas horas e causaram terriveis estragos.

Todos os estrangeiros tinham-se refugiado á bordo de navios de suas nações, e muitos Sicilianos ricos tambem foram acolhidos nelles. Nessas circumstancias, o chefe das tropas napolitanas, o general Lanza, mandou propôr um armisticio que foi immediatamente acceito por Garibaldi e que devia prolongar-se até domingo 3 de junho. Affirma-se que, de commum accordo prorogaram o armisticio até o dia 12.

Estes são os factos que tem o assentimento de quasi todas as versões. Agora outras que se baseam em informações menos certas.

Diz-se que o fim do armisticio era regular as condições de uma capitulação; que o general Lanza havia pedido que as tropas sob seu commando fossem autorisadas a embarcar e a voltar a Napoles com armas e bagagens; que o chefe insurgido declarára que com quanto rendesse homenagem ao valor das tropas napolitanas, que mereciam as mais honrosas considerações, não podia comtudo admittir que levassem as suas armas, por que os homens precisavam dellas. Exigira alem disso que o general Lanza e seus soldados se obrigassem a não servirem ao rei de Napoles durante certo tempo, sendo a intenção delle, Garibaldi, levar a revolução e a guerra á terra firme e deitar por terra a casa de Bourbon. É facil de comprehender que taes condições fossem regeitadas, e é difficil explicar como, se taes foram os termos do debate, pôde o armisticio prolongar-se até o dia que eu disse.

Ha razões para suppôr que Garibaldi decidio-se a esperar, por que assim poupa á cidade e aos seus soldados os desastres de um bombardeamento, porque, durante essa tregua, lhe é facil organisar o seu poder no interior da ilha e engrossar as fileiras do seu exercito com recrutas novos. A conducta do governo napolitano explica-se por serem immensos os perigos da sua situação, não só na Sicilia, como no continente, e por querer procurar algum grande meio de dar-lhes remedio.

Affirma-se, com effeito, que apenas soube a noticia da tomada de Palermo, o rei de Napoles reunio um conselho a que assistiram, com os ministros, todos os principes da familia imperial, e que nessa reunião decidio-se que se faria um pedido de intervenção ás grandes potencias da Europa. Acrescenta-se que o representante do Piemonte immediatamente protestára contra essa tentativa do governo napolitano, allegando que a Europa, pelos tratados recentes, impozera a si mesma o dever de não intervir nos negocios interiores da Italia.

Se é exacto o facto, ainda não se pode conhecer a resposta das grandes potencias, mas não é duvidoso que a França e a Inglaterra não queiram intervir, por outro lado nem a Russia nem a Prussia teem meios de intervenção efficazes e á Austria tem muito a temer por si na Italia para se metter nos negocios do rei de Napoles.

Correu outro boato, espalhou-se que o rei de Napoles se tinha decidido a dar uma constituição aos seus povos e que tinha mandado preparar uma segundo o modelo da que rege a França. Não sei que fundamento ha nesse boato de que se occupam todos os nossos jornaes, mas se tem alguma cousa de verdadeiro, esse plano, realisado mais cêdo, poderia causar embaraços á França, não teria dado aos povos dos estados napolitanos uma liberdade de que podessem abusar e não fôra impossivel que o suffragio universal a sanccionasse, porque as classes mais numerosas são favoraveis ao rei de Napoles. Mas hoje semelhantes concessões podem parecer bem tardias e como que um jogo feito para conciliar-se com o chefe do governo francez.

Com quer que seja, esse negocio de Napoles tem uma gravidade enorme não só em si, porém ainda mais por que denota a ambição persistente do partido italiano que quer chegar a unificação da Italia. Destronar o rei de Napoles é um facto muito consideravel e um revez terrivel para um principe monarchico. Mas ainda mesmo tirado o rei de Napoles, não terão alcançado o fim a que se propõe, entre Napoles e os novos estados do Piemonte ha Roma e o Santo Padre; será necessario para se fazer uma Italia unitaria, que se destrone o Papa?

Eis a consequencia infallivel dessa politica italiana pela qual a França se mostrou tão complacente. Não se pode deixar essa lingua de terra que se chama estados romanos, Ombria, e as Marchas, em sua independencia isolada, a necessidade de constituir a unidade exige que Roma figure *como capital*, quer no reino unitario da Italia, sob Victor Emmanuel, quer na republica italiana una e indivisivel, com Mazzini.

O Papa seria pois desapossado; é essa a lei fatalda revolução. Ora, eu não sou lá catholico muito fervoroso, mas tenho profunda convicção deque no dia em que o Papa desapparecer de Roma, as idéas de ordem, de autoridade, de justiça que decorrem da religião christã, terão desapparecido do mundo. Só pensar nessa perturbação anarchica faz estremecer.

É de crer que a França que tem tão preponderante influencia sobre a Italia não deixará que os acontecimentos se realisem, e talvez se devam atribuir á preoccupações desse genero, a resolução do nosso governo que mandou ficar em Roma a divisão franceza que guarda a Santa Sé a sua capitel. Nenhuma revolução italiana, realista ou republicana, se atreverá de certo a atacar um paiz que os nossos soldados defendem.

Acabamos ha pouco de ter a medida do ascendente que a França exerce sobre a Italia do receio que inspira. Como se sabe, o rei do Piemonte cedeu a França, pelo tratado de 24 de março, a Saboya e o condado de Nize.

Para validar essa cessão não faltava mais do que o voto que devia ser pedido ao parlamento piemontez. O partido ultra-italiano mostrava-se muito hostil á medida, e Garibaldi, seu chefe antes de partir para a Sicilia, fizera estampar nos jornaes e retumbar nas tribunas os seus violentos protestos. Garibaldi nasceu em Nize, e indignava-se que seu paiz natal fosse reunido á França. Emfim começou o debate na camara dos deputados. Um dos membros, Mr. Massei pedio que se adiasse a questão por seis mezes, essa proposta era tão abertamente offensiva para a França que nem se quer foi apoiada. Mas a discussão foi muito animada, principalmente no que dizia respeito a Nize. O Sr. Matazzi, que dirigia como ministro principal, o gabinete nomeado depois da paz de Villa-franca, combateu vivamente a cessão, declarando que se limitaria á abstenção. O Sr. de Cavour respondeu-lhe com muito talento; declarou que a cessão era dolorosa, mas necessaria, e instou vivamente com a camara para consentir, mantendo assim as bôas relações com a França.

Interpellado pelo Sr. Mattazzi, sobre o ponto de saber-se a França ao menos havia garantido Piemonte suas novas possessões, respondeu, como se o forçassem a revelar um segredo diplomatico, que essa garantia não tinha sido nem concedida nem pedida, mas que a França mantinha a regra ja por ella proclamada a respeito da interdicção de toda a influencia estrangeira nos negocios italianos. Emfim, esses debates encerraram-se com um voto muito significativo; 229 votos contra 33 sanccionaram o tratado; houve somente 30 abstenções. No momento em que o parlamento sardo deliberava, o exercito francez de occupação começava o seu movimento de retirada que se termina neste momento. Á 12 deste mez (junho) talvez não haja mais um só soldado francez na Italia, salvo a divisão de Roma.

O senado piemontez ainda tem que dar a sancção ao tratado, mas o seu voto que devia ter lugar no momento em que lhe escrevo, não é duvidoso. Annuncia-se por estes dias a installação das autoridades francezas na Saboya e em Nize. Já o *Moniteur* nos faz conhecer a nomeação de um magistrado saboyanno para as funcções de referendario no conselho de estado. A incorporação dessas provincias é pois um facto consumado.

Para acabar com os negocios italianos, mencionarei brevemente um facto, a respeito do qual creio que ja fallei na minha ultima carta, mas que está hoje muito esclarecido e que por muito grave merece ser bem conhecido. Quando Garibaldi desembarcou em Telamone nas costas da Toscana, deixára em terra um dos seus fieis, o coronel Zambianchi com uma missão que a conducta deste aventureiro revelou. Poz-se á testa de um bando de trezentos a quatrocentos voluntarios e fez uma erupção nos estados romanos. Porém um ajudante de campo do general Lamoricière, o coronel Pimodan, á frente de 60 carabineiros pontificaes, precipitou-se sobre a tropa de Zambianchi, foi acutilando e pô-la em derrota. Os voluntarios abriram o chambre e largaram-se com quanta perna tinham para o territorio toscano.

Informado do facto, o Sr. de Cavour ordenou a prisão de Zambianchi que foi preso e vai entrar em julgamento. Esse acto leal do governo piemontez recebeu a approvação geral; é uma especie de satisfação tardia dada á côrte de Roma, e é a habilidade da parte do Piemonte, em não augmentar os motivos de queixa que o Papa tem contra elle, por que o clero dos seus novos estados dá-lhe ja muito sérios cuidados. Quasi em toda a parte recusou celebrar o anniversario do Estatuto (constituição). Muitos bispos pozeram-se em hostilidade aberta nas suas pastoraes, e um delles, o arcebispo de Pisa Corsi foi levado á força a Turim para dar contas de sua conducta. Recusou obstinadamente dar explicações. Em um paiz catholico, isso são embaraços muito graves.

Passo á questão que suscitou a proposta feita pela Russia ás grandes potencias afim de provocar um inquerito sobre a sorte dos christãos subditos do imperio ottomano. Receiou-se a principio que esse negocio produzisse ainda uma grande guerra, porém todos ja começam a tranquillisar-se. A Russia não reenuncia aos seus planos, porém adia-os; os grandes governos receberam uma nota circular em termos muito moderados; o principe Gortschakoff nella assignala um estado de cousas máo e pede o inquerito. As potencias, quasi todas de accordo, não admittem que o mal seja tão grande como diz a Russia, e declaram que só ao governo do sultão pertence fazer o inquerito. Esse governo, soprado pela diplomacia ingleza, protestou contra toda e qualquer ingerencia nos seus negocios interiores como uma violação do tratado de 1856, mas ao mesmo tempo, o grão-visir Mhemet Kuprioli Pachá foi enviado á Anatolia e a Romelia, com os mais extensos poderes para ouvir as queixas dos *rajahs*, verificar se são ou não fundados e fazer bôa e prompta justiça. A propria Russia parece decidida a contentar-se por ora com essa solução, e estou convencido que todo conflicto sobre esse negocio está adiado por estes dous annos por que a Europa precisa absolutamente de paz e quasi todos os governos tem muito que fazer com os seus proprios negocios para pensarem em aventuras de guerra.

O nosso imperador mesmo, ainda que lhe suppõem ambições que não estão satisfeitas, manifesta alto e bom som o seu desejo de manter a paz. Pela linguagem que certos jornaes dedicados ao governo tem usado nestes ultimos tempos, poderia qualquer enganar-se, mas uma nota muito importante que o *Moniteur* publicou faz desapparecer todas as duvidas; eis o texto della:

« O governo julga dever protestar contra as supposições de todo genero, as accusações malevolas ou interpretações irreflectidas a que tem dado lugar, ha algumas semanas, a questão da Saboya e da reunião de Nize a França. Foi em consequencia de uma guerra feliz e de acontecimentos que consideravelmente augmentaram o seu territorio que o rei da Sardenha, por justo pedido do imperador, e consultando o interesse das provincias separadas do resto dos estados pelas mais altas montanhas da Europa consentio em assignar o tratado que vai reuni-las á França segundo o voto solemne das populações. O que ha ahi de mais franco, de mais regular, de mais legitimo? Entretanto, sob a influencia de paixões hostis ou de amizades imprudentes, uns fazem insinuações, outros apreciações que tendem a attribuir ao governo francez o designio de provocar ou de deixar nascer complicações na Europa para nellas procurar occasião de novos engrandecimentos. A nima-o um pensamento contrario. O governo—proclamamo-lo alto e bom som, deplora essas manobras destinadas a propagarem diariamente as impressões exactas acerca das suas verdadeiras intenções. O imperador faz todos os esforços para restabelecer na Europa a confiança abalada. O seu unico desejo é viver em paz com os soberanos seus alliados e empregar todos os cuidados em desenvolver activamente os recursos da França.

Eis ahi empenhos muito politicos que a bom grado seriam acreditados, se a experiencia da ultima guerra não tivesse ensinado que os planos secretos do imperador estouram algumas vezes como uma bomba. Entretanto estou convencido que neste momento e por algum tempo o imperador quer mui sériamente a paz.

O chanceller de Echiquier, Gladistone, soffreu um grave revéz. A camara dos lords, com uma maioria de 193 votos contra 104, regeitou a disposição do orçamento votado pela camara dos communs que supprime o imposto sobre o papel. E' um facto sem precedentes; tendo o voto do imposto pertencido até hoje exclusivamente á camara dos communs. Todavia como em ultimo resultado, o voto augmenta os recursos do echiquier em vez de diminui-los, e nem o ministerio nem o lord Glasditone se retiram. Os communs limitaram-se a nomear a commissão encarregada de examinar a questão.

O Imperador da Austria inaugura um primeiro ensaio de governo representativo sob o nome de conselho do imperio, instituio uma assembléa de que fazem parte os principes da familia imperial e um certo numero de delegados do imperio. A primeira sessão desse conselho teve a pouco lugar, sob a presidencia do archiduque Regnier.

A sessão das côrtes abrio-se em Madrid: o ministerio O'Donnel, fortificado pelos felizes resultados da guerra de Marrocos, será apoiado por forte maioria.

Bolsa.— 3 % 70 c.— 4 % 96.= Consolidados inglezes 95 3/8

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO
21 de junho.

O senado approvou hontem em 2.ª discussão o projecto prohibindo as loterias e rifas não autorisadas por lei, depois de orarem os Srs. marquez de Olinda, Ferraz, visconde de Uruguay e Souza Ramos.

A commissão de fazenda apresentou o seguinte parecer sobre os projectos bancarios dos Srs. conselheiros Torres Homem e Silva Ferraz:

« A commissão de fazenda, encarregada pelo senado de examinar e dar o seu parecer, não só a respeito do projecto de lei n. 3, de 1859, adoptado pela camara electiva, mas ainda a respeito das emendas offerecidas pelo Sr. ministro da fazenda quando se tratou nesta casa da segunda discussão do mesmo projecto, vem manifestar ao senado sua humilde opinião sobre essa importante materia.

« O projecto da camara dos deputados contem unicamente providencias directas para restaurar nosso meio circulante: o do Sr. ministro da fazenda, além de medidas de semelhante natureza, contém outras que dizem respeito á organisação e regimen das companhias ou sociedades anonymas, á creação dos estabelecimentos de beneficencia conhecidos sob o nome de caixas economicas e montes de soccorro, á substituição da moeda de cobre, e finalmente á conversão, em apolices da divida publica, das acções das companhias das estradas de ferro, que gozam de juros garantidos pelo governo.

« Se nem todas estas ultimas disposições teem intima connexão com a materia do projecto da outra camara, é todavia fóra de duvida que a mór parte d'ellas, além de uteis em si mesmas, coadjuvarão efficazmente as que teem mais directamente por fim restabelecer o estado normal de nossa circulação.

« E assim entendeu a commissão que cumpria tomar por base de seu trabalho o projecto do Sr. ministro da fazenda, porque este e o da camara dos deputados partem do mesmo principio e tendem ao mesmo fim. Ambos reconhecem que, para restabelecer o valor do papel que nos serve de meio circulante, é forçoso reduzir-lhe a quantidade relativa. Os meios que cada um delles propõe pódem parecer differentes; mas, no conceito da commissão hão de produzir, mas ou menos lentamente, os mesmos resultados; e nesta convicção, desejando ella vivamente concorrer com quanto em si cabe para auxiliar o illustrado Sr. ministro da fazenda no empenho de prestar á nação o relevante serviço de livra-la do regimen do papel irrealisavel, julga preferivel que se adoptem as medidas por elle propostas na parte relativa ás emendas substitutivas do projecto da outra camara.

« Para tornar porém essas medidas mais salutares em seus effeitos, e evitar que sejam neutralisadas por occurrencias que desde já pódem parecer provaveis, propõe a commissão a clausula contida no § 3º do art. 1º do projecto abaixo transcripto.

« Pelo que toca á do § 9.º, julgou a commissão dever faze-la facultativa, em vez de imperativa; porquanto, ainda que lhe pareça que o resgate do papel do governo, nos termos do dito paragrapho, nem será util ao estado, nem ao publico, nem aos proprios bancos, todavia a confiança que lhe inspiram a intelligencia e o zelo do Sr. ministro da fazenda lhe assegura que elle não recorrerá a essa operação, senão em caso de imperiosa necessidade.

« Outras emendas propõe ainda a commissão, que não alteram a doutrina nem o systema do dito Sr. ministro tão cabalmente justificado, em seu relatorio que a isentam de semelhante tarefa.

« Parece pois que o projecto seguinte, em que estão comprehendidas as emendas do Sr. ministro da fazenda com o qual elle concordou, póde substituir vantajosamente o que foi adoptado pela camara electiva; e por isso a commissão o submette ao esclarecido juizo do senado.

« O art. 1º do projecto da camara seja substituido pelo seguinte:

« Art. 1.º Nenhum dos bancos creados por simples decretos do governo poderá emittir, sob a fórma de notas ou de bilhetes ao portador, quantia superior ao termo médio de sua missão, calculado por trimestres desde a installação do mesmo banco até o ultimo trimestre que se completar de janeiro a março do corrente anno, emquanto não se estiver habilitado para realisar em ouro o pagamento de suas notas, excepto se, além do fundo disponivel ou de garantia e das outras condições estabelecidas nos respectivos estatutos, tiver em caixa parte do seu capital equivalente ao excesso do dito termo médio de emissão, e fôr esta parte representada por moeda de ouro ou por barras do mesmo metal do toque de 22 quilates ou por barras do prata de 18 dinheiros, na relação fixada pelo art. 3.º do decreto n. 1721 de 5 de fevereiro de 1856, comtanto que o valor destas não exceda á 4.ª parte do da moeda e barras de ouro.

Emquanto o banco do Brasil não poder tambem realisar em ouro o pagamento das respectivas notas, só poderá o governo conceder-lhe a faculdade de elevar a missão além do duplo do fundo disponivel, nos termos do art. 1º § 7º da lei de 5 de julho de 1853 e do art. 18 dos estatutos do mesmo banco, quando tal concessão não lhe der o direito de emittir a quantia superior ao termo medio acima fixado.

« § 1.º O banco cuja emissão exceder os limites fixados no paragrapho antecedente, fica obrigado a reduzi-la a esse limite dentro do prazo que o governo marcar e que não excederá o de seis mezes.

« § 2.º Nenhum dos bancos creados unicamente em virtude de decreto do poder executivo poderá emittir ou manter na circulação notas, bilhetes e em geral escriptos que contenham promessa ou obrigação de valor recebido em deposito, ou de pagamento ao portador de quantia inferior a 50$ na côrte e provincia do Rio de Janeiro e a 25$ nas outras provincias.

« Se no fim de seis mezes da data desta lei o banco do Brasil não poder realisar suas notas em ouro, ficará inhibido, d'alli em diante, de emittir ou de conservar na circulação maior somma do que a de 25 0/0 de sua emissão total, representada por bilhetes inferiores a 50$ na côrte e provincia do Rio de Janeiro, e 25$ nas outras provincias.

« § 3.º Se no fim de um anno, contado da publicação desta lei, os bancos não se acharem ainda habilitados para trocar suas notas por moeda metalica, ficarão obrigados, emquanto o não fizerem, a restringir do modo seguinte a somma dos bilhetes que tiverem a esse tempo na circulação; a saber; 5 0/0 no decurso do 1º anno, e em cada um do anno seguinte a quota que o governo marcar-lhes, comtanto que não seja menos de 5 nem mais de 10 0/0 da dita somma, na qual não se contará o que tiverem addicionalmente emittido em virtude da excepção de que trata o § 1.º art. 1.º desta lei.

§ 4.º Será permittido aos bancos de circulação que actualmente se acham creados por autorisação do poder executivo, etc. (*E' o § 11 do art. 1.º do projecto do Sr. Ferraz.*)

« § 5.º Será considerado fallido, etc. (*E' o § 13 do art. do art. 1.º do projecto do Sr. Ferraz, accrescentando-se no fim o seguinte*:—Nas mesmas penas incorrerão os bancos que violarem as disposições dos §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º deste artigo.)

« § 6.º As notas dos bancos em caso de fallencia, etc. (*E' o § 12 do projecto do Sr. Ferraz.*)

« § 7.º Em cada um dos bancos etc. (*E' o § 14 do projecto do Sr. Ferraz, accrescentando-se no fim do paragrapho o seguinte*:—e pago pelos bancos.)

« § 8.º Só poderão fazer parte dos dividendos, etc. (*E' o § 17 do art. 1. do projecto do Sr. Ferraz.*)

« § 9.º O governo poderá promover (*o mais como no § 20 art. 1.º das emendas do Sr. Ferraz.*)

« § 10. Nenhum banco, além dos actualmente estabecidos, etc. (*E' o § 9.º art. 1.º das emendas do Sr. Ferraz, supprimidas as palavras*—a vista e—.)

« § 11. E' permittido ás caixas matriz e filiaes do banco do Brasil receber em pagamentos notas dos outros bancos de circulação existentes nos lugares em que cada uma dellas se achar estabelecida, e serão obrigadas a trocar semanalmente suas notas em lugar certo, e a realizar os respectivos saldos em moeda corrente.

« § 12. Não poderão fazer parte do fundo disponivel ou de garantia da emissão dos bancos as moedas de prata ou os bilhetes do governo do valor de 1$ a 5$, nem notas de qualquer banco. O governo desmonetisará as moedas de ouro de 5$000.

« Artigos additivos.

« Art. 1.º § 1.º das emenda do Sr. Ferraz. Em lugar das palavras—incorrerão nas penas do art. 10 do decreto n. 575 de 10 de janeiro de 1849 ou na multa de 5% de seu capital realizado, ou de 1 a 5:000$—diga-se—além de incorrerem na pena do art. 10 do decreto n. 575 de 10 de janeiro de 1849, pagarão as que tiverem capital social a multa de 1 a 5% do mesmo capital, e as que não o tiverem a de 1 a 5:000$—; e em lugar das palavras—os individuos que contratarem ou tiverem transacções com taes sociedades—diga-se—as pessoas que directa ou indirectamente as promoverem.

« No fim do ultimo periodo accrescente-se, depois da palavra—beneficente—: « Aos presidentes de provincia e na fórma dos regulamentos do governo pertencerá a faculdade de autorisar e approvar os estatutos dos monte-pios e de soccorros mutuos, ou de quaesquer outras associações de beneficencia estabelecidas nas ditas provincias, salva a disposição do art. 10 § 10 da lei n. 16 de 12 de agosto de 1834.

« § 2.º Depois das palavras—canaes de navegação—accrescenta-se— que servirem a mais de uma provincia,—e supprimam-se as seguintes—ou que pretendam a concessão ou gozo de algum privilegio não concedido por lei.

« 5.º Em lugar das palavras—ou de emprestimos publicos a favor de governo estrangeiro—, diga-se—ou de promover, em qualquer praça do Imperio emprestimos a favor de governos estrangeiros ou de companhias estabelecidas em outros paizes.

« § 8.º Em lugar das palavras—se considerarão dissolvidas e entrarão em liquidação, sob as penas—diga-se—incorrerão nas penas.

« Art. 2.º das emendas do Sr. Ferraz, Substitua-se a 2.ª condicção pela seguinte:—só serão obrigatorios os pagamentos na nova moeda até o valor da minima moeda de prata, a qual será de 500 rs., logo que o governo tenha desmonetisado a de 200 rs., para cuja operação fica autorisado.

« Art. 4.º Subtitua-se pelo seguinte:

« O governo fica igualmente autorisado, não só para conceder aos accionistas das estradas de ferro que gozam acções por apolices da divida interna de 6 % ao par, ou por titulo de divida publica de 4 ½ % ao par, se os ditos accionistas entrarem effectivamente no thesouro com a quantia necessaria para preencherem o valor nominal das mesmas acções; mas tambem para realisar

a dita permuta por qualquer outro meio que não seja menos favoravel aos interesses do Estado.

« A somma proveniente da primeiradas indicadas operações terá a applicação que fôr dada nas leis do orçamento. »

Entrando em 3.ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados creando uma nova secretaria de estado com a denominação de—secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas—, orárão os Srs. Dias de Carvalho, Sinimbú, Souza Franco, e D' Manoel, ficando a discussão adiada pela hora.

RELATORIO

do ministerio da fazenda apresentado á assembléa geral legislativa na 4.ª sessão da decima legislatura.

(Continuação.)

CREDITO SUPPLEMENTARES.

Segundo vos communicou o meu illustrado antecessor em seu relatorio do anno passado, abriram-se até fins de abril dous creditos supplementares, o primeiro da quantia de 400:000$, e o segundo da de 1,370:000$000, pelos decretos de 11 de fevereiro e 30 de abril ns. 2,353 e 2,413 do mesmo anno, para diversas rubricas de lei do orçamento do exercicio de 1858 a 1859, em que foram insufficientes os fundos votados para occorrer ao pagamento dos repectivos serviços.

A justificação da necessidade que houve de abrirem-se os referidos creditos já vos foi apresentada na sessão do sobredito anno. Estes creditos, porém, não foram ainda sufficientes para que todas as rubricas da mesma lei ficassem dotadas com os fundos necessarios ao pagamento das diversas despezas resultantes dos serviços dellas, de modo que foi necessario ainda abrir dous novos creditos no outro exercicio, um da quantia de 330:469$435 pelo decreto de 30 de setembro do anno passado nº 2,488, e outro da de 1,799:596$048 pelo decreto de 30 de dezembro desse anno nº 2,520.

Assim que montaram á somma de............ 3,899:965$483 os creditos supplementares abertos pelo ministerio da fazenda no exercicio de 1858 a 1859, os quaes todavia ficaram reduzidos a 3,459:975$483. pela annullação feita no decreto de 30 de dezembro do anno passado nº 2,520 da quantia de 440.000$000 de creditos abertos pelos decretos de 30 de abril e de 30 de setembro do anno passado ns 2,413 e 2,488.

Os documentos que instruem a proposta, que nesta occasião vos apresento em cumprimento da lei de 9 de setembro de 1850, justificam a necessidade que houve de abrirem-se ainda no mesmo exercicio de 1858 a 1859 os dous creditos em ultimo lugar referidos. Não posso, porém, deixar de declarar-vos desde já que tres causas principalmente contribuiram para que fosse tão elevado o algarismo dos creditos supplementares abertos nesse exercicio pelo ministerio da fazenda, a saber. não ter a respectiva lei de orçamento de 26 de setembro de 1857 nº 939, votado quantia alguma para as despezas das duas importantes obras do caes d'alfandega, e casa da moeda, em que se despenderam 693:825$347; para a differença de cambio, que na época em que foi feita a mesma lei não era possivel prever, e exigio no dito exercicio um augmento de despeza de 335:125$491; e finalmente ter o governo entendido então que as despezas resultantes do emprestimo: contrahido em Londres para o serviço da estrada de ferro de D. Pedro 2.º, deviam correr pelo ministerio da fazenda, ao qual nenhum credito fôra aberto para semelhante fim, o que tornou necessaria a abertura do de 881:046$444 em que se avaliaram as despezas de juros, amortisação, commissões e corretagens. Estando porém resolvido que todas ellas devem ser levadas no balanço definitivo ao ministerio do imperio, servindo o thesouro unicamente do agente intermediario da operação, deve ainda deduzir-se da somma total dos creditos abertos esta ultima quantia, de modo que a mesma somma fica reduzida a 2,558:929$039.

Apezar disso cumpre ainda observar, que não resulta daqui que a despeza do ministerio da fazenda, decretada pela lei acima referida, augmentasse tanto quanto foi a importancia dos referidos creditos, porque, não se tendo despendido todas as sommas votadas em diversas rubricas, o augmento da mesma despeza reduz-se unicamente á differença entre as obras existentes e a somma dos creditos abertos.

Os creditos votados pela lei de orçamento do corrente exercicio de 14 de setembro do anno passado, pelo que o thesouro póde já conhecer, tem chegado até hoje para fazer face ao pagamento dos serviços contemplados nas diversas rubricas della, com excepção unicamente das tres— ajudas de custo, obras, e gratificações —, em que se presume que haverá uma deficiencia de credito da quantia de 218:000$000 Além disso a mesma lei não decretou somma alguma para a differença de cambio, a qual não podia deixar de ser mais avultada ainda do que no anterior por mais de uma razão, e é estimada em 450.000$.

Estas duas circumstancias pois tornaram necessario um augmento de credito da quantia de 668:000$ o qual foi aberto pelo decreto de 21 de abril passado nº 2581.

Os documentos annexos á proposta dos creditos supplementares abertos de setembro do anno passado até agora, nos termos da lei que acima citei, justificam completamente a necessidade que houve da abertura deste ultimo credito cabendo a respeito delle a mesma observação que fiz, tratando dos creditos supplementares relativos ao exercicio de 1858 a 1859.

CREDITOS ESPECIAES.

Desde o anno de 1854 até o fim do de 1859, foram abertos por leis particulares ou em diversas rubricas, e disposições geraes das leis do orçamento, os creditos designados na tabella nº 8, a maior parte sem quantia definida, e limitação de tempo, o que dá-lhes o verdadeiro caracter de creditos especiaes; e durante muitos annos não se contemplaram nas mesma leis as despezas que deviam annualmente custar os serviços creados por elles, afim de serem decretados pelo poder legislativo os fundos precisos para occorrer ao seu pagamento, escripturando-se a despeza dahi resultante debaixo do proprio titulo que representava o credito, e sendo contemplada no balanço com distincção das despezas da respectiva lei de orçamento, como o demonstram todos os balanços até hoje apresentados.

Os creditos a que me refiro, podem ser hoje divididos nas cinco classes, debaixo das quaes veem contemplados na mesma tabella.

São obvios os graves inconvenientes que tem este systema de crear e fazer despezas, dos quaes é um dos maiores subtrahir ao poder legislativo o conhecimento da verdadeira despeza do estado que deva fazer-se no exercicio para que se decreta a lei do orçamento, afim de poder elle exercer a importante attribuição que lhe compete de decretar a receita e despeza publica, e de fiscalisar o bom emprego da primeira.

Na lei do orçamento do corrente exercicio, de 14 de setembro do anno passado nº 1040, procurou-se já sanar esse mal, contemplando-se em algumas de suas rubricas despezas que até o fim do anterior faziam-se pela maneira acima dita, e daqui proveio em parte o augmento que resulta da comparação da despeza autorisada por essa lei com a do anterior; mas o trabalho feito não foi ainda completo.

A minha opinião é que devem annullar-se expressamente todos os creditos comprehendidos na 1ª e 2ª classes da tabella já referida; os primeiros por estar satisfeito o fim das leis que os decretaram, e os segundos, porque, estando já contemplados na lei do orçamento os serviços que elles crearam e votados os fundos necessarios, a despeza daqui resultante tornou-se ordinaria, e deve ser regida, com todas as mais que fazem parte da mesma lei, pelas disposições da de 9 de setembro de 1850, nº 589; e quanto aos comprehendidos na 3ª classe, que devem incluir-se na lei de orçamento, votando-se ahi os fundos precisos para pagamento dos respectivos serviços.

Pelo que respeita aos creditos especiaes contemplados na 5ª classe, entendo que ha diversos que podem ser tambem annullados sem inconveniente do serviço e antes com vantagem; outros que podem ser incluidos na lei de orçamento, havendo porém alguns a cujo respeito não é possivel proceder por ora deste modo.

No primeiro caso estão, quanto a mim, os que autorisavam o governo para fazer as despezas precisas com o melhoramento do porto do Ceará, e com a exploração do rio Parnahiba e outros, porque ha creditos nas leis do orçamento por conta dos quaes podem fazer-se as despezas desta natureza; com a continuação das obras do caes do largo do paço, existindo a lei de 4 de outubro de 1856, que abrio credito para essa despeza, a qual se está effectivamente fazendo; e com a continuação de uma linha de telegraphos electricos entre a capital do imperio e a cidade de Olinda, na provincia de Pernambuco, por ser uma obra que não pode ser por ora levada a effeito; e finalmente o que autorisou o mesmo governo para fazer um emprestimo a Dreyfus e d'Arcet.

No segundo considero os creditos abertos ao governo para despender as quantias designadas nas leis referidas na mesma tabella, com a acquisição de predios para o estabelecimento do internato do collegio de Pedro II, e das faculdades de direito do Recife, e de medecina do Rio de Janeiro, e com a reedificação da igreja matriz de S. Francisco Xavier do engenho Velho; e autorisando-o a pagar ao conego que servir de thesoureiro na sé de Marianna os vencimentos proprios deste emprego, e uma divida da provincia do Maranhão.

Na proposta da lei de orçamento, que acabo de apresentar-vos, já se contemplou a quantia necessaria para cumprimento da lei numero 683 de 5 de julho de 1853 artigo 2º § 2º, visto que no exercicio de 1861 a 1862 o banco do Brasil terá resgatado maior importancia de papel moeda do que a marcada pelo § 1º do mesmo artigo.

No terceiro comprehendo os restantes da sobredita classe, parecendo-me ainda a respeito de alguns delles, que é de conveniencia conservar as autorisações ahi conferidas ao governo, e determinar que as despezas autorisadas pelos mesmos creditos se não effectuem sem decretação prévia de fundos pelo poder legislativo, á vista dos precisos documentos, porque entendo ser esse o meio mais conveniente de decretar despezas novas, quaesquer que seja a natureza dellas.

Parece-me igualmente conveniente que continúe o credito aberto pelo art. 2º da lei n. 401 de 11 de setembro de 1846.

AUTORISAÇÕES LEGISLATIVAS.

Estão em vigor algumas autorisações tendentes ao melhoramento do systema de arrecadação de certos impostos, e á reforma de regulamentos e de repartições publicas

O governo está no firme proposito de usar dellas antes que seja publicada a lei de orçamento para 1861 a 1862, e por isso deseja que por disposição especial cessem todas essas autorisações, e igualmente as que importarem augmento de vencimentos, ou de despeza, e não pode deixar de expôr-vos a conveniencia de que nas autorisações que no futuro conceder o corpo legislativo se marque o prazo de sua duração, e se fixem limites certos, e claros que obviem duvidas.

RENDAS PUBLICAS.

O quadro numero 49 mostra qual foi a arrecadação effectuada nos exercicios de 1844—1845 a 1858—1859 e no primeiro semestre deste comparado com o de 1859 a 1860

Comparadas as rendas medias dos tres quinquenios entre si, dão o seguinte resultado:

Comparação do segundo com o primeiro.

Augmento na	Importação.......	6,843:855$412
	Exportação........	472:704$901
	Interior..........	141:732$630
	Peculiares do municipio..........	260:176$360
	Extraordinaria....	241:070$113
		7,959:539$416
Diminuição no despacho maritimo		131:171$568
Acrescimo resultante............		7,828:367$848

Comparação do terceiro com o segundo.

Augmento na	Importação.......	6,428:348$979
	Exportação.......	1,639:075$658
	Interior..........	2,405:676$755
	Peculiares do municipio..........	446:516$466
	Extraordinaria.....	165:501$801
		11,085:119$659
Diminuição no despacho maritimo		151:247$027
Acrescimo resultante...........		10,933:872$632

Daqui resulta que o crescimento medio das rendas ordinarias e extraordinarias do segundo sobre o primeiro quinquenio foi de 31,04 por cento, ou, termo medio annual, 6,2 por cento, o seu progresso no terceiro sobre o segundo 33,09 por cento, sua elevação no ultimo periodo, termo medio annual, 6,61 por cento; e finalmente o seu crescimento medio annual nos exercicios de 1843—1844 a 1858—1859, 6,4 por cento.

Comparado o primeiro semestre de 1858—1859 com o primeiro de 1859—1860, se reconhece que as rendas tiveram as alterações seguintes:

Decresceram na	Importação......	490:719$099
	Exportação	433:396$841
		924:115$940
Augmentaram na..........	Despacho maritimo...........	5:913$393
	Interior..........	203:494$590
	Peculiares do municipio	106:235$264
	Extraordinaria ...	72:381$443
		388:054$690
Decrescimento final..............		536:061$250

A diminuição que se observa na comparação acima feita está na razão de 2,54 por cento no referido semestre.

O quadro numero 50 contém a importancia das rendas arrecadadas em cada uma das provincias do imperio no quinquennio de 1854—1855 a 1858—1859, donde se conhece que a arrecadação media de cada provincia naquelle periodo foi a seguinte:

Rio de Janeiro e municipio neutro.........	23,182:681$698
Pernambuco	6,692:375$191
Bahia..................	5,978:013$528
Rio Grande do Sul....	2,246:121$085
Pará..	1,362:313$466
Maranhão...............	1,255:400$490
S. Paulo	913:915$603
Minas Geraes..........	510:147$827
Ceará..................	399:477$649
Parahyba...............	283:415$297
Alagoas	254:855$847
Paraná	196:113$700
Sergipe................	153:331$464
Rio Grande do Norte..	138:325$728
Piauhy	114:059$515
Santa Catharina	89:871$530
Matto Grosso..........	43:642$839
Espirito Santo........	40:811$148
Goyaz..................	21:921$475
Amazonas	11:118$327

No seguinte quadro demonstrativo e na tabella n 51 encontrareis especificado o *quantum* e fiscalisação media de cada provincia no quinquenio de 1854—1855 á 1858—1859.

Despezas de	*arrecadação.*	*fiscalisação.*	*Total.*
Rio de Janeiro e municipio neutro..........	1,58	1,82	3,40
Bahia.	2,83	2,35	5,18
Pernambuco...............	2,11	2,01	4,12
Rio Grande do Sul.......	4,95	5,54	10,49
Pará....................	4,88	4,01	8,98
Maranhão................	4,06	5,42	9,48
S. Paulo	8,56	4,97	13,53
Paraná	8,95	9,12	18,07
Ceará...................	4,85	6,22	11,06
Parahiba	6,44	9,42	15,86
Alagoas..................	13,14	8,03	22,17
Rio Grande do Norte....	7,09	1,04	8,34
Piauhy...................	7,62	11,57	19,19
Santa Catharina	10,07	21,21	31,28
Sergipe..................	16,35	13,68	30,03
Espirito Santo..........	12,01	31,81	43,91
Matto Grosso............	8,79	40,65	49,44
Minas Geraes...........	10.03	5,51	15,81
Goyaz....................	4.58	61,35	65,93
Amazonas................	14,61	78,63	93,24

O quadro junto sob n. 52 apresenta o resultado da comparação por quinquennios das rendas ordinarias, extraordinarias e depositos arrecadados desde o exercicio de 1844—1845 até o de 1858—1859.

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E NAVEGAÇÃO.

Importação.—Pelos mappas que acompanham este relatorio sob ns. 53 a 58, se verifica que o valor total das transacções entre o imperio e as nações estrangeiras no exercicio de 1858—1859, reunidas a importação e a exportação foi de...... 234,050:416$000, isto é, maior que o do exercicio de 1857—1858 na importancia de 7,586·837$000 ou 3,3% e que o do termo medio dos cinco exercicios anteriores na de 35,650:744$000 ou 17,9%. Mas comparadas separadamente a importação e a exportação, vê-se o seguinte:

A importação de 1858 a 1859 foi de 127,268:194$ e, sendo a de 1857—1858 de 130,263:844$000 e o termo medio da recebida nos cinco exercicios anteriores de 103,855·614$000, houve pois uma diminuição de 2,995:650$000, ou 3% quanto ao anno de 1857—1858, e um excesso de 23:412:580$000, ou 22,5% sobre aquelle termo medio.

Exportação.—A de 1858—1859 foi de........ 106,782:223$000; e sendo a do exercicio de 1857 1858 de 96,199:735$000 e o termo medio da realisada nos cinco exercicios anteriores de......... 94:544:058$000, o augmento portanto foi quanto ao primeiro periodo de 10,582:487$000 ou 11%, e quanto ao segundo de 12,238:164$000 ou 12,9 por cento.

As procedencias da importação do ultimo exercicio comparadas com as do anterior apresentam as seguintes differenças:

	1857 a 1858.	1858 a 1859.	DIFFERENÇAS. Mais.	DIFFERENÇAS. Menos.
Grãa Bretanha e possessões.	71,511:692$000	67,591:015$000	....	3:920:677$000
França e possessões........	17,877:920$000	18,441:774$000	....	436:146$000
Estados-Unidos...........	10,337:585$000	13,328:303$000	....	9:282$000
Cidades Hanseaticas........	8.498:808$000	6,590:916$000	....	1,907:892$000
Portugal e possessões.......	8,155:038$000	7,341:070$000	....	913:968$000
Rio da Prata..............	4,501:810$000	5,407:253$000	905:443$000	
Belgica..................	2,687:606$000	1,948:558$000	....	739:048$000
Hespanha e possessões	1,430:283$000	1,609:259$000	178:976$000	
Sardenha.................	1,001:152$000	796:668$000	....	204:484$000
Chile....................	374:732$000	902:068$000	527:330$000	
Suecia e Noruega...........	686:586$000	503:918$000	....	182:662$000
Outros paizes.............	2,575:370$000	2,907:392$000	332:022$000	

Feita a mesma comparação entre os destinos da exportação nos tempos referidos, conhece-se o seguinte.

	1857—1858.	1858—1859	DIFFERENÇAS. Mais.	DIFFERENÇAS. Menos.
Gran-Bretanha e possessões.	36.191:310$000	38.955:006$000	2.764:304$000	
Estados-Unidos	24.632:080$000	37.489:416$000	12.857:336$000	
Portugal e possessões . . .	7.631:098$000	4.400:097$000	....	3.231:001$000
França e possessões	6.984:405$000	9.972:051$000	2.987:646$000	
Rio da Prata	6.204:498$000	5.516:810$000	....	687:688$000
Cidades Hanseaticas . . .	4.296:784$000	3.320:314$000	....	976:470$000
Chile	1.728:037$000	1.016:449$000	....	711:588$000
Belgica	1.185:427$000	284:949$000	....	900:478$000
Sardenha	1.067:113$000	994:948$000	....	72:165$000
Hollanda	881:878$000	79:614$000	....	802:264$000
Hespanha e possessões . .	782:148$000	889:425$000	107:277$000	
Outros paizes	4.615:262$000	3.862:841$000	....	752:421$000

Reexportação e baldeação. —No exercicio de 1858—1859 teve lugar este movimento sobre um valor de 2.798:372$000, menor que o de 1857—1858 na importancia de 397:590$000 ou 12,4 °|o, e maior que o do termo medio dos cinco exercicios anteriores na de 379:447$000, ou 15,6 °|o (Tabella n. 59.)

Importação com cartas de guia. — No ultimo exercicio a somma da importação foi de..... 24.906:821$000, ou 11,94 °|o, e maior que o termo medio dos cinco exercicios anteriores na de 3.803:953$000, ou 18 °|o. (Tabella n. 60.)

Importação nacional sujeita a 1|2 °|o. — O valor desta especie foi no exercicio de 1858—1859 de 10.032:579$000, isto é, inferior ao de 1857—1858 na importancia de 2.265:740$000, ou 18,4 °|o e superior ao do termo medio dos cinco annos anteriores na de 1.2[illegible]$000, ou 13,6 °|°. (Tabella n. 61.)

Navegação de longo curso. — Pelos seguintes dados (Tabella n. 62) se conhece que houve importante augmento neste movimento durante o ultimo exercicio.

Entraram nesse periodo 3136 navios medindo 955.539 toneladas, e sahiram 2879 com 957.059 toneladas. Dando o termo medio do quatriennio de 1854—1855 a 1857—1858 para as entradas 2814 navios com 858,065 toneladas e para as sahidas 2573 navios com 900.720 toneladas, houve em 1858—1859 um augmento de 322 navios e 98.474 toneladas entradas e de 206 navios e 56.339 toneladas sahidas.

A bandeira nacional tomou parte nesta navegação com 416 navios, lotando 27.958 toneladas quanto ás entradas, e 217 navios com 32.763 toneladas quanto ás sahidas. Feita a comparação com o termo medio do quatriennio anterior, vê-se que as entradas augmentaram de 24 navios, havendo uma diminuição de 3.881 toneladas, e que as sahidas cresceram tambem de 11 navios e 507 toneladas.

Navegação de grande cabotagem. — Figuram, nas entradas do exercicio de 1858—1859 3121 navios com 493.297 toneladas, e nas sahidas 9060 navios com 477.567 toneladas. Relativamente ao termo medio do quatriennio apparecem as seguintes differenças: nas entradas menos 88 navios e mais 763.078 toneladas, e nas sahidas menos 85 navios e mais 69.720 toneladas. (Tabella n. 63)

COMMERCIO COM O RIO DA PRATA.

Importação. — O valor da realisada no exercicio de 1858—1859 foi de 5.407:252$000, maior que o de 1857—1858 na importancia de 905:442$ e que a dos cinco exercicios anteriores na de 1.028:129$.

Exportação. — Este movimento que se operou em 1858—1859 sobre o valor de 5.516:809$ foi menor que o do exercio de 1857—1858 na importancia de 687:688$; mas comparado com o do termo medio dos cinco anteriores apresenta uma differença para mais de 523:087$.

Reexportação e baldeação. — Estas operações em 1858—1859 fizeram-se sobre o valor de... de 802:401$, menor de 937:876$ que o do exercicio anterior e 310:791$ que o do termo medio do ultimo quinquenio.

Navegação. — Em 1858—1859 entraram 570 navios com 37:143 toneladas, e sahiram 353 com 94.212 toneladas. Feita a comparação com o exercicio anterior, houve quanto ás entradas augmento de 35 navios e diminuição de 32.816 toneladas, e quanto ás sahidas augmento de 8 navios e de 24.860 toneladas.

A bandeira nacional teve parte neste movimento com 388 navios medindo 17.973 toneladas nas entradas e 184 com 47.742 toneladas nas sahidas: o que deixa ver sobre o exercicio de 1857—1858 um augmento nas entradas de 57 navios e de 3.580 toneladas, e nas sahidas de 38 navios e de 34.475 toneladas.

Estes factos constam da tabella n. 64.

LOTERIAS.

A administração das lotrias parece que deve estar a cargo do ministerio da fazenda, não só porque por elle deve correr sua fiscalisação, mas tambem e principalmente porque importa a arrecadação de um verdadeiro imposto, parte do qual constitue renda do estado.

O pagamento dos premios dos bilhetes não apresentados exige a conservação de uma grande quantidade de livros de talões por longo tempo, e a mór parte das vezes sem utilidade. Seria conveniente sujeitar esta classe de deposito ás disposições das leis de prescripção das dividas passivas do estado. A tabella n. 65 demonstra que até o dia 31 de dezembro do anno passado importava em 293:889$835 a somma dos premios não reclamados das loterias, de que o respectivo thesoureiro tinha dado conta até essa época.

O abuso das loterias particulares não tem cessado; são de mister promptas e efficazes medidas. A nossa legislação precisa neste ponto ser revista e reformada.

O aviso de 8 de fevereiro de 1841 prohibio a venda de bilhetes das loterias da provincia do Rio de Janeiro na côrte. O decreto n. 357 de 27 de abril de 1844 nos arts. 36 e 37, prohibio a venda dos bilhetes de loterias estrangeiras sob pena de desobediencia e multa de 200$ por cada bilhete vendido, considerou loterias, as rifas para o effeito de serem punidos com 10$000 por bilhete os individuos que por qualquer maneira os distribuissem.

A lei n. 369 de 18 de setembro de 1845, art. 52, prohibio as loterias addidas ás concedidas por lei.

Estas disposições por si só não podem extirpar tal abuso, que é praticado a mór parte das vezes por pessoas de posição ou pertencentes ás elevadas classes da sociedade.

Em alguns paizes a prohibição se estende aos actos de assignatura, distribuição, ou venda de bilhetes para loterias estrangeiras ou particulares, e ao facto de ter casa para sua extração, ou de empresta-la ou aluga-la para tal fim, e as penas applicadas á sua repressão são corporaes ou pecuniarias.

Taes eram as disposições de uma lei do tempo da primeira republica franceza, modificada pelo codigo penal, que no art. 410 impõe penas de prisão de 2 a 6 mezes e multa de 100 a 6,000 fr., e as de apprehensão e perda de todos fundos ou effeitos, moveis, etc., que forem destinados ao emprego e extracção das loterias, a toda e qualquer pessoa que as tiverem estabelecido ou extrahido sem autorisação da lei, e aos agentes, prepostos e administradores de taes estabelecimentos.

A experiencia mostrou que não eram sufficientes estas disposições para acabar de uma vez com este abuso, e por esse motivo uma lei de 1836, depois de definir o que eram loterias, e na definição comprehender não só toda e qualquer venda de bens moveis, semoventes e de raiz ou de mercadorias feitas por meio da sorte, mais ainda o acto de translação do dominio a que se tivesse unido premio ou algum beneficio devido á sorte e em geral todas as operaçõe abertas ou offerecidas ao publico, que por sua naturera creassem esperança de ganho por meio da sorte, comminou as penas do art. 411 do codigo penal aos autores, emprehendores ou agentes de loterias nacionaes ou estrangeiras e de quaesquer outras operações semelhantes, e igualmente aos distribuidores e vendedores de seus bilhetes, e finalmente aos individuos que por avisos, annuncios ou por outro qualquer meio de publicação dessem conhecimento ao publico da existencia de loterias não autorisadas, ou da facilidade da acquisição de seus bilhetes.

Esta lei comtudo permitte, mediante autorisação do governo, as loterias de moveis, exclusivamente destinadas a actos de beneficencia, ou de estimulo e animação das artes. A Grãa-Bretanha, a Belgica, as Duas Sicilias e outros paizes possuem legislação semelhante. Finalmente na Prussia as loterias publicas não podem correr sem autorisação legislativa.

Não vos direi que estas legislações devam servir-nos de guia na adopção de medidas repressivas contra o referido abuso; corre-me, porem, o dever de representar-vos a necessidade de medidas efficazes para esse fim.

O numero das loterias autorisadas, sobre avesar a população ao jogo, já tem produzido não pequenos infortunios: os males resultantes das que clandestinamente correm sob os titulos de sociedade entre amigos, de esmolas e outras, devem avultar, e por demais cahem sobre as classes menos abastadas da sociedade. Em todo o caso se a extracção das primeiras é util, como o reconhece a lei, necessario é que se remova a concurrencia das particulares e estrangeiras por meio de medidas repressivas.

OBRAS.

Caes e docas da alfandega da côrte.—O plano primitivo desta obra se limitava a esse caes na extensão desde a extremidade S. E. do antigo trapiche denominado da Cidade até a do Consulado no principio da Praia dos Mineiros. A lei n. 627 de 16 de setembro de 1851, que a decretou nestes strictos termos nos arts. 5.º e 6.º, abrio para esse fim um credito especial de setecentos contos de réis.

A lei n 885 de 4 de outubro de 1856 no art. 1.º, § 2.º, decretou não só a continuação e a construcção da doca constante do plano do engenheiro Neate, mas ainda o seu prolongamento até os arsenaes da marinha e da guerra, e as demais docas constantes do mesmo plano.

Umas e outras obras continuarão por conta do ministerio da fazenda até a publicação da lei n. 1,040 de 14 de setembro de 1859, que no art. 7.º § 26 consignou ao mesmo ministerio a quantia de quatro centos contos de réis *unicamente para a continuação do caes da referida alfandega.*

Estavam em adiantamento não só estas obras com as da doca da Praia do Peixe e caes do Paço. A exiguidade da consignação e o preceito da lei obstavam á continuação destas, e a um andamento mais rapidos da outras; foi preciso, portanto, que as primeiras continuassem na proporção das necessidades de todas, e as segundas ficassem por conta do ministerio do imperio, e isto se effectuou.

Não obstante, foi entregue ao serviço da alfandega no mez de março findo um lanço de caes na praia dos Mineiros de cerca de vinte braças de comprimento, formando uma parte do lado occidental da bacia.

Outro lanço contiguo e de igual comprimento ficará concluido até o fim do corrente anno financeiro; e acha-se em construcção um telheiro no mesmo caes.

No lado oriental da bacia começou-se a edificação superior da parte da obra, que estava concluida até a flôr d'agua, a qual dará, depois de prompta, uma extensão de caes de 110 braças, pouco mais ou menos.

Dentro de cinco mezes ficará concluida a bacia da Praia do Peixe, e a primeia secção do caes do largo do Paço com cerca de 20 braças de extensão.

Desde setembro tem-se limitado o trabalho tanto dentro, como fóra da alfandega, á continuação das obras, cujos alicerces já estavam lançados.

Para a conclusão da parte das obras pertencentes ao ministerio da fazenda é mister ainda a quantia de..............	2,052:555$500	
Para a dos ministerios do imperio, marinha e guerra......	1,723:250$000	
Total................		3,775:805$500
Da somma deve deduzir-se:		
1.º O material em ser, na importancia de	200.000$000	
2.º O que deve despender até o fim de junho...........	250.000$000	
Total que deve deduzir-se.............		450$000$000
Differença ou somma que se tem de despender nos annos futuros............		3,325:805$500

(Tabella n. 66).

O engenheiro respectivo exige para sua conclusão dentro do triennio proximo a consignação annual de 1.1[illegible]8:601$830, a saber: do ministerio da fazenda a de 500:851$966, e por parte do ministerio do imperio a de 369.533$943.

Com estas obras tem-se despendido no corrente exercicio a quantia de 346:228$305, restando apenas do credito aberto pelo § 26 do art. 7.º da lei n. 1.040 de 14 de setembro do anno proximo passado a quantia de 53:771$695, e no exercicio findo a de 552.118$896.

Obras internas da alfandega da côrte. — No anno que decorreu de abril de 1859 até o presente deu-se começo á construcção de 17 pegões hydraulicos no pessimo terreno em que permanecia a antiga ponte da descarga, dos quaes estão construidos 8, que prefazem 18,432 palmos cubicos de alvenaria, e existem 9 em andamento.

Sobre os 8 pegões terminados assentaram-se as respectivas columnas, estendendo-se assim o edificio a mais uma ordem de columnas com o travejamento identico ao das outras ordens.

Assentou-se tambem o vigamento de ferro que liga a parede da rua do Rosario ao corpo do edificio, repousando este vigamento sobre sete mobilhões engastados na mesma parede, que já contém os do 2.º andar.

Vai adiantado o alicerce geral que deve supportar a parede que fecha o armazem na parte saliente da doca; e marcham regularmente os trabalhos de excavação, a que se tem procedido para destruir a parte do antigo caes contiguo á ponte de descarga; tendo-se já conseguido abrir uma cava de 182 palmos de comprimento, 14 de largura e 16 de profundidade.

Acha-se elevada a construcção das paredes de cantaria á altura do 2.º andar na fachada em direcção á rua do Rosario, e tambem em tres membros da parede sobre o caes. Esta obra, que tem estado paralysada desde que se nomeou a commissão de exame, he de urgente necessidade, por isso que tem de garantir o corpo do edificio, formado de um esqueleto de ferro, do estrago infallivel resultante da acção do tempo.

O lageamento feito se estende a 230 braças quadradas sobre um leito de quatro palmos de espessura. Além destas obras algumas outras se fizeram, que se podem denominar preparatorias ou auxiliares, e que só tem por fim desobstruir os lugares necessarios para as novas construcções, ou facilitar o proseguimento destas. Neste caso está a destruição assim da estacada da antiga ponte de descarga, que demandou não pequeno trabalho, como do encanamento, que alli existia inutilisado, e construcção de um *batardeau* de 67 palmos que, oppondo a necessaria resistencia á força das ondas, principalmente nas occasiões de ressaca, podesse facilitar o proseguimento dos trabalhos.

No mesmo caso está ainda a construcção de dous guinchos de ferro fundido, apropriados á construcção do alicerce, e de uma machina para esgoto e continuação da abertura das cavas até conseguir-se a extracção das pedras, que tanto embaraçam o serviço da estacada permanente.

Fizeram-se alguns pequenos reparos nos armazens, que se acham ao serviço da alfandega, antes que ficassem a cargo da capatazia.

Para o andamento regular destas obras reclama o respectivo engenheiro a consignação annual de 200:000$000, quantia em sua opinião, indispensavel para occorrer ás despezas das construcções começadas.

Estas obras emprehendidas em grande pé demandam excessiva despeza. Não ha orçamento algum, e seu plano, se o houve, não tem sido encontrado.

Recceiava-se que o levantamento da sua parede exterior, que fica da parte do mar, sobre o caes da doca, preduzisse o abatimento deste. Uma comissão de engenheiros, depois do longos e maduros exames, reconheceu que os receios eram infundados, como o engenheiros Neate já o havia affirmado.

Despendeu-se com estas obras no corrente exercicio a quantia de 45:811$122, e no exercicio passado a de 171:609$044.

Alfandega da Bahia. — Acha-se prompta a nova casa de deposito, faltando apenas parte do ladrilho e a successiva substituição do telhado por telhas apropriadas á extensão do cobrimento; e bem assim fazer o ladrilho das cavas; acabar seu reboco e caia-las; e concluir o edificio, já começado sobre o retundo, destinado ao tribunal da alfandega. Faltam emfim certos arranjos internos para facilitar o serviço, e tambem pintar toda a casa.

Das obras externas faltam: tres passadiços de 30 palmos de largura sobre columnas de ferro, com cobertura de folha de ferro galvanisado com estanho, fechados até, certa altura (7 palmos) e envidraçados d'ahi para cima; fechar o pateo e ladrilha-lo; collocar mais algumas torneiras contra o incendio, e finalmente certos guindastes, apparelhos e disposições para facilitar o serviço em toda a alfandega.

O orçamento primitivo desta importante obra foi de 539:286$262, e a despeza realisada até o fim de março proximo passado se eleva a 1.024:380$306. Será precisa ainda para sua conclusão a quantia de 211·699$620, e no exercicio de 1860—61 convem que lhe seja consignada a de 150:000$000. No exercicio de 1858—1859 chegou a despeza a 70:858$248, e no corrente já subio a 40:650$534.

Para complemento desta obra torna-se necessaria uma ponte, visto que só podem atracar ao novo edificio, ainda não concluido, embarcações de diminuto calado. E' esta entre todas a obra preferivel, por que economisa despezas ao estado e ao commercio e torna mais regular e inteira a fiscalisação.

Insiste ainda o inspector desta repartição na desappropriação do trapiche da Ponte, e de uma casa, que estão unidos ao edificio da alfandega. Na convicção em que estou da necessidade dessa medida, em consequencia do perigo, que correm os muitos e differentes valores recolhidos á alfandega pela proximidade em que lhe está a dita casa, devo esperar que vos dignareis habilitar-me com os recursos já solicitados pelo meu illustrado antecessor, para a compra ou desappropriação do predio de que se trata.

Alfandega de Pernambuco.—O inspector desta repartição pondera ainda a necessidade da construcção de algumas obras, de parte das quaes vos deu noticia o relatorio anterior, e de que muito depende a segurança dos armazens e depositos, e a regularidade e promptidão do expediente da repartição a seu cargo. São ellas uma nova coberta, e travejamento do antigo convento, e do madeiramento do trapiche velho, todos sobre maneira arruinados pela acção do tempo; o calçamento do pateo extremo da alfandega como meio mais efficaz, não só de facilitar o transporte como de acautelar e prevenir o apparecimento de lodaçaes e atoleiros que no inverno tanto difficultam o accesso e circulação dos vehiculos e pessoas em toda a frente do edificio; a construcção de uma rampa que se preste a commoda e prompta descarga e conferencia dos generos de estiva despachados sobre agoa; o accrescentamento não só da casa do expediente, em consequencia do grande desenvolvimento, que tem tido a importação naquella provincia, afim de que haja o espaço preciso para a accommodação e exame dos volumes na sala da abertura, como da ponte de descarga até a frente do edificio do lado do norte; e finalmente, além da construcção de novos armazens, e da collocação de trilhos de ferro na rampa interna, para que tenha a alfandega as proporções convenientes, e não seja interrompido o transporte dos volumes para o pavimento superior na estação invernosa; a cessão á alfandega do trapiche do algodão ao serviço do consulado, edificando-se em substituição, e com as proporções necessarias, um outro no terreno nacional situado no Forte do Mattos.

Tomando na devida consideração a conveniencia das obras reclamadas, ordenei em 3 de abril ultimo, que se procedesse ao orçamento de cada uma dellas, autorisando ao mesmo tempo a despeza de 2:937$200 com obras, de que careciam o trapiche e o armazem n. 5; e a de 644$760 com reparos dos estragos que soffreu o armazem n. 3 daquella repartição.

Alfandega do Maranhão. — O inspector desta alfandega insta desde muito pela construcção de um novo edificio, que destinado ao serviço daquella repartição, possa satisfazer as conveniencias do commercio, e a regularidade da fiscalisação da fazenda; e apezar de se lhe haver addicionado uma sala, em que funccionava naquella capital a extincta recebedoria, e um armazem do arsenal de marinha, que alli existio, insiste ainda na necessidade da referida construcção, e de accôrdo com elle estão a thesouraria de fazenda, e a presidencia da mesma provincia; accrescentando agora não ser possivel prescindir-se do prolongamento da ponte do desembarque até á baixa-mar, para que possam atracar a ella embarcações de pequeno calado, e se façam as descargas com a indispensavel facilidade e promptidão.

Não podendo comportar os actuaes recursos do thesouro a despeza necessaria para a construcção de um edificio nas condições que reclama o commercio da provincia do Maranhão, e nem desconhecendo ao mesmo tempo a insufficiencia da casa, em que tem funccionado aquella repartição, não só pela notavel deficiencia das accommodações precisas e grande distancia em que se acha da ponte do desembarque, como porque ligada pelos fundos a predios particulares, torna impossivel a inspecção, que no interesse do commercio e da fazenda tanto recommendam as disposições em vigor, procurei melhorar de algum modo as suas proporções, dirigindo-me ao ministerio da marinha acerca da cessão em favor da dita alfandega da parte do edificio, em que naquella provincia funcciona a capitania do porto, o mesmo que servio de arsenal de marinha, no intuito de facilitar pela situação, em que elle se acha, entre a alfandega e a ponte de descarga, o transporte e deposito das mercadorias; e mandando entretanto proceder ao orçamento do prolongamento da ponte de descarga até a baixa-mar, o qual acabo de receber na importancia de 193:021$750, despeza para a qual conto me habilitareis convenientemente.

Alfandega do Pará. — Ficarão concluidas até junho do corrente anno, segundo informa o inspector da respectiva alfandega, as obras internas dessa repartição, de que tendes conhecimento pelos relatorios anteriores do ministerio a meu cargo. No exercicio findo de 1858—1859 custaram ellas ao thesouro a quantia de 32:297$590; e no corrente é já conhecida a de 8:303$721 por conta do credito para isso aberto, na importancia de 15:912$000. Dando-se grande differença entre o orçamento remettido pela thesouraria de fazenda dessa provincia e as propostas apresentadas, e favoravelmente informadas pela mesma thesouraria para a construcção de uma ponte de pedra e de desembarque da referida alfandega, por ordem de 18 de fevereiro ultimo mandei proceder a novo orçamento.

Alfandega do Ceará.—Estão concluidos os trilhos de ferro, para cuja construcção, como sabeis, concorreu tambem a generosidade do commercio da capital daquella provincia, destinados ao transporte das mercadorias desde a ponte de desembarque até a porta da alfandega, e quasi finda a obra dos armazens dessa repartição. Por se haver tornado inutil e mesmo prejudicial, a parte da referida ponte áquem dos ditos trilhos, tive de accôrdo com as informações da alfandega, thesouraria e presidencia da sobredita provincia, de autorisar ultimamente a sua demolição. Com as obras mencionadas despendeu-se no exercicio findo a quantia de 26:106$316 rs., e no corrente a de 6.978$860 autorisada pelo presidente da provincia.

Alfandega da Parahyba.—A casa em que funcciona a alfandega da Parahyba não pode já satisfazer as conveniencias do commercio e da fiscalisação nessa provincia; pelo que, a instancias da respectiva thesouraria e presidencia, se procedeu já ao orçamento da despeza com um novo edificio, cuja construcção depende do melhoramento das circumstancias do thesouro. Pequenos reparos se fizeram nessa repartição no corrente exercicio na importancia de 150$100.

Alfandega de Maceió.—A elevada somma das propostas apresentadas para uma nova alfandega em Maceió, de que se vos deu noticia no ultimo relatorio, difficultou a realisação dessa obra. Sendo ouvido a respeito della o tenente-coronel de engenheiros Christiano Pereira de Azeredo Coutinho, que em serviço havia estado naquella cidade, exigio o thesouro por aviso de 22 de junho do anno passado da presidencia da provincia informação circumstanciada, não só do estado da casa que presentemente serve de alfandega, e um orçamento dos concertos de que ella possa carecer, como da escolha da localidade mais apropriada para assento do novo edificio. Com officio da presidencia de 3 de abril proximo passado foram remettidos ao thesouro, assim o orçamento exigido, na importancia de 15·345$000, como a planta e orçamento de uma ponte provisoria na de 22:265$000, e a este respeito deliberarei como me parecer mais conveniente aos interesses publicos.

Alfandega do Sergipe.—Está terminada a construcção do novo edificio para esta alfandega; e de accôrdo com o respectivo inspector, julgam a thesouraria e a presidencia ainda precisas a amarração do assentamento do guindaste da ponte para defender a estiva do choque produzido pela approximação dos navios, e a remoção para ponto mais conveniente de dous pequenos quartos, para o que pede o empreiteiro a quantia de 900$, sobre o que resolverei como mais acertado me parecer. No exercicio findo despendeu o thesouro com as obras dessa alfandega a quantia de 19:717$380 rs., e no corrente é já conhecida a despeza de 627$400.

Alfandega de Santos.—Não estão ainda findas as obras da ponte de ferro para as descargas da alfandega de Santos, das quaes se encarregou por contrato, como sabeis o tenente coronel Candido Annunciado Dias de Albuquerque, talvez pela falta, de que se resente o dito contrato, de uma pena na hypothese, que se verificou, de excesso no tempo estipulado. Tem-se até hoje dispendido com essa obra a quantia de 73:095$750 em differentes prestações.

Alfandega de Santa Catharina —A casa, que serve de alfandega na provincia de Santa Catharina, se acha sobremaneira arruinada, e carece por isso, como informa o respectivo inspector, de reparos e concertos urgentes, assim como da construcção de dous armazens para a guarda e segurança das mercadorias á ella recolhidas.

Alfandega de Paranaguá.—Em consequencia da representação da alfandega e thesouraria de fazenda da provincia de Paraná ácerca do estado de ruina em que se achava a ponte de descarga da primeira daquellas repartições, autorisei os concertos e reparos precisos, na importancia de 2:800$000.

Alfandega do Rio Grande do Norte.—Reconhecendo-se a conveniencia, que resultava á fazenda de realisar a compra de um pequeno predio, que na provincia do Rio Grande do Norte servia de alfandega, e de que se pagava excessivo aluguel, foi este contrato effectuado no exercicio findo pela quantia de 11:640$, despendendo-se mais no mesmo exercicio com obras indispensaveis para dar ao dito predio as proporções convenientes, e com uma ponte de descarga, a de 706$560 e no corrente com a continuação das mesmas obras e reparos a de 182$.

Alfandega do Rio Grande.—Na provincia de S. Pedro continuaram na alfandega da cidade do Rio Grande as obras de que tratou o ultimo relatorio, e com as quaes dispenderam os cofres publicos no exercicio findo a quantia de réis....... 20:444$985, achando-se autorisada no corrente a despeza de 2:018$600.

Alfandega de Porto Alegre.—Pequenos reparos se fizeram tambem no 1º daquelles exercicios na alfandega de Porto Alegre na insignificante somma de 136$920. e foi concertado um barracão, de que se não pode prescindir na barra de Uruguayanna pela somma de 3:551$870, e construida uma casa para a guarda da respectiva alfandega, mediante a pequena despeza de 160$.

Alfandega de Albuquerque.—O presidente da provincia de Matto-Grosso, continuando a instar pela necessaria autorisação para a construcção de uma alfandega em Albuquerque, attenta a reconhecida incapacidade da casa em que alli tem funccionado aquella repartição, remetteu ultimamente uma planta e orçamento com proporções, que entendi superiores, assim ás conveniencias e condições do commercio e da fiscalisação naquelle ponto, como aos actuaes recursos do thesouro; em consequencia do que tive de conferir-lhe a faculdade, que me pareceu sufficiente, para a simples construcção de um armazem de alvenaria para a recepção, e deposito das mercadorias, autorisando ao mesmo tempo a despeza com essa obra de 10:000$ no corrente exercicio, e outro tanto no seguinte; e recommendando-lhe a remessa do plano e planta do dito armazem, cuja construcção deveria effectuar-se em lugar apropriado, enxuto e á beira do rio.

Palacio da presidencia da provincia de S. Paulo.—No exercicio de 1857—1858, segundo se vê do relatorio do anno passado, foi consignada para as obras deste palacio a quantia de 21:363$990, no de 1858—1859 a de 16:000$ e finalmente no corrente a de 5:265$400.

A despeza effectiva monta a 22:271$550.

A abertura não só desses creditos, como de outro da importancia de 16:396$ no exercicio de 1856—57, conta do qual despendeu-se unicamente a de 5:595$830, mostra que o systema adoptado para reedificar-se o palacio foi fazer-se a sua reconstrucção parcialmente, pedindo-se credito por cada porção de obra.

Esta suposição acha-se confirmada pela circumstancia de ter o presidente da provincia solicitado novo credito da quantia de 20.636$000 no exercicio corrente para continuação da obra.

Sendo porém muito inconveniente um tal systema, mandei sobre'star na abertura do novo credito, e proceder a um orçamento da despeza total que podiam custar os reparos e obras de que podesse ainda carecer o palacio para a sua reconstrucção.

Ja chegou ao thesouro esse orçamento, e sua importancia é de 19:100$040.

Faculdade de direito de S. Paulo.—Não havendo no edificio da mesma faculdade uma sala propria para a collação dos gráos, o respectivo director mandou fazer o orçamento da despeza necessaria para sua construcção, a qual foi calculada em 9:522$600, e sujeiton-o á approvação do governo que ainda nada resolveu a tal respeito.

Palacio da presidencia de Sergipe.—No exercicio de 1858—1859 abrio-se um credito da quantia de 20:000$ para construcção da 1ª secção da obra do palacio da presidencia; mas, tendo-se dispendido sómente a de 6:250$, annulou-se o restante, sendo por isso preciso abrir outro, no exercicio corrente, pela quantia de 12:500$ porque foi arrematada a mesma obra

Tambem no exercicio corrente abrio-se um credito de 25:545$850 para construcção da 2ª secção,, visto ter o presidente declarado que pretendia dar começo a ella.

Pelo que respeita a 3ª secção, foi orçada primittivamente a sua despeza em 46:004$584; reconhecendo-se porém que o plano necessitava ser alterado, porque convinha converter em sobrado todo o pavimento superior do edificio, em lugar de limitar-se esse sobrado ao centro, como primeiramente se tinha projectado, não só para maior aformoseamento, mas tambem para proporcionar melhor commodo, e poder conter algumas repartições publicas, o presidente mandou fazer novo orçamento, o qual dá a importancia de 33:296$550.

Brevemente o governo resolverá o que julgar conveniente acerca deste assumpto.

A acquisição do terreno em que se está edificando o palacio tem encontrado alguns embaraços por ser litigioso o dominio que a elle pretendem ter não só os herdeiros de D. Clara Angelica, como tambem o Dr. Antonio da Silva Daltro.

Se com effeito o terreno questionado fôr absolutamente necessario para o edificio, sobre o que mandei ouvir ha pouco a thesouraria, o governo tomará as providencias que forem precisas para que a compra se effectue com toda a segurança.

Obras da nova casa da moeda.—O contrato para a edificação da nova casa da moeda remettido á directoria geral do Contencioso por aviso de 14 de junho de 1858, foi assignado em 3 de julho desse mesmo anno.

Por aviso de 19 de outubro de 1858 nomeou-se um engenheiro fiscal, o Dr. José Carlos de Carvalho, a quem se remetteu a planta e o contrato, ordenando-se-lhe por essa occasião que demarcasse o terreno.

O emprezario, na fórma do contrato, tinha de propor as alterações no plano primitivo, de que trata a condição nona, e submetteu essas alterações á decisão do governo, sendo remettidos ao fiscal por aviso de 4 de novembro de 1858 os planos em numero de nove.

Demarcado o terreno, ordenou-se ao fiscal que o entregasse ao emprezario, a quem foi declarado que de então em diante começaria a correr o prazo de tres annos da condição decima sexta do contrato para promptificação das obras.

Por aviso de 1.º de fevereiro de 1859 o meu antecessor nomeou uma commissão para examinar se os planos apresentados pelo engenheiro fiscal preenchiam as condições do contrato.

Esta commissão, modificada em seu pessoal pela ausencia do capitão Manoel de Araujo Porto Alegre, e composta hoje do Dr. Francisco Antonio Raposo, engenheiro fiscal, Dr. Candido de Azeredo Coutinho, major Francisco Primo de Souza Aguiar e capitão Epiphanio Candido de Souza Pitanga, apresentou os seus pareceres em 30 de dezembro de 1859, e em 2 de abril ultimo.

Por um parecer lavrado em 30 de dezembro a commissão approvou o plano dos emprezarios, quanto á edificação das officinas e da casa das caldeiras, propondo, em 11 artigos, algumas disposições que convinha adoptar, as quaes foram por mim approvadas.

Em 4 de março de 1860 (data do parecer que acompanhou o officio de 2 de abril) opinou a commissão que ficassem prejudicados os desenhos do governo sob ns. 2, 3 e 4 e os dos emprezarios sob ns. 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 10, aquelles pelas correcções que foi indispensavel fazer-lhes, e estes pela suppressão das abobadas taes como estão ahi representadas, para serem substituidas por forros de estuque ou madeira, independentes dos assoalhos, que devem ser assentados sobre vigas armadas, sendo certo que com estas suppressões obteve-se uma consideravel reducção na despeza da edificação.

Em harmonia com estas modificações no plano vai a obra progridindo regularmente, e para que ella não soffra embaraços ou demora na sua marcha, o governo ja realisou por contratos particulares a acquisição de alguns terrenos adjacentes necessarios para o edificio, evitando-se assim o longo e dispendioso processo da desappropriação.

Muitas *thesourarias de fazenda* carecem de edificios proprios; e o Estado paga a particulares não pequena somma pelo aluguel de casas para estas repartições. A da provincia de S. Pedro contratou ultimamente o aluguel de um predio para o seu expediente pela quantia de 6:000$000 annuaes.

Concertos e reparos dos proprios nacionaes.—Este artigo tem-se tornado a fonte perenne de despezas a cargo do ministerio da fazenda. Ha grande numero de predios applicados ao seu serviço, que constantemente, como é natural, requerem concertos e pequenos reparos. Alem destes ha os edificios arrendados ou alugados, quando os locatarios não se obrigam por contrato a taes despezas.

Depois de certa época se tem querido pôr a cargo do referido ministerio a construcção dos palacios das presidencias e os concertos e reparos de todos os edificios applicados ao uso e serviço dos ministerios do imperio e da justiça, e de feito a construcção do palacio da presidencia de Sergipe, os grandes concertos dos palacios das do Pará e S. Paulo, os accrescentamentos do de Pernambuco, os reparos dos da provincia de Santa Catharina, Espirito Santo, Alagoas, Parahiba, Ceará Maranhão, Piauhy, Minas Geraes, Goyaz e Matto-Grosso, e os concertos das casas em que funccionam as faculdades de direito etc., tem corrido por conta delle.

Nesta regra os proprios ministerios do imperio e da justiça fazem excepções, tomando a si os concertos de alguns edificios a seu cargo, e os ministerios da marinha e da guerra sempre, sem interrupção alguma, por sua conta os fazem nos de seu uso.

No meu conceito cada ministerio deve ter os meios de facer face á despeza da construcção e concertos dos edificios a seu cargo ou feitos para seu uso e serviço, e quer deste quer d'outro modo é mister que se fixe uma regra invariavel. Se todo o peso da despeza, proveniente dessas obras, deve recahir sobre o *ministerio da fazenda*, cumpre que a verba respectiva seja elevada, e neste ponto nenhum calculo se pode offerecer para base do orçamento. São imprevistos os damnos que soffrem os edificios, porque são o effeito do tempo, e de circumstancias extraordinarias, e a demora da sua reparação produzirá maior perda e dispendio.

Junto a este relatorio as tabellas ns. 67 e 68 das quaes demonstra a 1ª a despeza effectivamente feita pelo ministerio da fazenda no municipio da côrte e provincias por conta do credito votado para obras no exercicio de 1858—1859, e a 2ª a despeza com o mesmo serviço no corrente exercicio, e a effectuada, conhecido até hoje no thesouro justificando ambos a que acima deixo exposto e o augmento de credito pedido ao exercicio de 1861—1862.

(*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Convinha que se publicasse logo ser lugar designado para despejos o espaço que fica entre o edificio da thesouraria provincial e o caes, afim de que não appareçam ainda escrupulos de deitarem alli todo o lixo que haja por essas casas.

Já nessa localidade ha bastante somma d'elle, um pouco mais ha de por certo embellecer mais alguma cousa e completar o mosaico.

— Por portaria da presidencia de hontem, foi nomeado promotor publico da comarca do Bonito, o bacharel Jesuino Claro dos Santos e Silva.

— Chamamos a attenção do Sr. subdelegado da Boa-Vista para duas casas ou bordeis de pretos, que existem naquella freguezia.

Informam-nos que taes estabelecimentos existem um no becco do Tambiá, e o outro na rua Velha; e n'elles abriga-se quanta infamia se pode conceber com offensa flagrante da moralidade publica e dos bons costumes.

— Por acto do governo imperial, foi nomeado agente do correio na villa do Ouricury Domingos da Silva Saldanha, por haver sido demittido Manoel Francisco de Souza Peixe.

— Acha-se restabelecido o mastro do telegrapho, que partira ha pouco.

E' de asperar que d'agora por diante seja o respectivo serviço feito com a regularidade precisa.

— Foi declarado pelo ministerio do imperio, que o Sr. Chanceller do consulado francez nesta cidade é competente para encerregar-se do serviço postal de sua nação.

Essa faculdade é traçada pelos termos por que se procede para com a agencia da real companhia britannica.

— Mr. Brunet, professor de sciencias naturaes do nosso gymnasio, acaba de ser nomeado pelo governo imperial adjunto viajante do museu nacional.

— Falleceu hontem o Sr. Manoel Antonio da Silva Antunes, negociante de fazendas com loja na rua da Cadeia do Recife, deixando uma numerosa familia.

O fallecido era pessoa notavel na sua freguezia, onde occupava lugares de eleição popular.

— Por portaria de hontem foi concedida a demissão que pedio o bacharel Luiz de Albuquerque Martins Pereira do cargo de promotor publico da comarca do Bonito, por ter sido nomeado secretario da provincia da Parahiba, sendo nomeado na mesma data para o cargo que vagou o bacharel Jesuino Claro dos Santos e Silva.

— Por portaria de hontem foi concedida a demissão que pedio Francklim José de Moura Poggi do lugar de guarda da 1.ª classe da alfandega.

— PHOTOGRAPHIA. — Muitos experimentadores teem já pretendido applicar a photographia ao ornato da porcelana. Já se tem imaginado varios processos para realisar esta applicação, e na exposição universal de Paris já appareceram alguns resultados interessantes. Todavia até agora ainda não appareceu methodo algum, verdadeiramente praticavel.

Ultimamente, porém, foi apresentada a sociedade photographica de Londres por M. J. Wejard a seguinte invenção, que parece dever preencher o fim, que se pretende.

As placas de vidro, de porcelana ou d'outra qualquer substancia, sobre as quaes se quer produzir uma copia, podem ser invernisadas ou esmaltadas antes da applicação antes da camada sensibilisadora: de outro modo, o verniz ou esmalte pode ser posto sobre o copia terminada antes de a passar pelo fogo.

A primeira preparação insiste sua applicação do seguinte mixto, depois de fazer limpar perfeitamente as placas.

Preparam-se separadamente duas soluções segundo as seguintes formulas.

N.º 1—Goma arabica—4 gramas e 60 centimos.

Solução saturada de bioromato de potassa—30 grammas.

Ambas estas substancias devem ser divididas a frio.

N.º 2—Gelatina—1 gramma.

Agua—30 ditas.

Solução saturada de bioromato de potassa—3 grammas, e 50.

Dissolvida a gelatina em banho maria, depois de frio, ajunta-se-lhe o bioromato, Bem misturado, e passa-se por um filtro.

Da dissolução da goma arabica tomam-se 11 partes, da gelatina 5, e junta-se-lhe 5 partes da agua distillada. Addiciona-se a outra mistura o mel de abelhas, (10 gotas por 3 grammas), mas o mel deve ser diluido n'ume pequena porção da agua.

O mixto sensibilisador assim composto deve ser aquicido brandamente n'um banho-maria, mechido compassadamente e filtrado por uma mosselina fina.

A substancia, na qual se quer tirar a copia, vidro, opala, porcelana etc., deve ser ligeiramente aquecida; depois estende-se-lhe uma quantidade sufficiente da solução supra-indicada, do mesmo modo porque se estende o collodio nos espelhos, deixa-se correr o liquido excedente e seca-se gradualmente diante do fogo.

A camada deve ser igual, uma copia bem pronunciada obtida no collodio, papel os alumina, deve ser posto em contacto com a superficie, assim sensibilisada; depois expoem-se tudo a lua, e ao sol quanto for possivel. A duração da exposição tem grande importancia; em *todo* o caso, ella não deve ser menor de dez minutos ao sol.

Terminada esta operação, uma imagem negativa muito intensa apparece na placa, e a camada sensivel é impressionada muito mais rigorosamente do que quando se serve da camada da gelatina.

Por este processo preparativo que torna as copias inalteraveis, adorna-se toda a porcelana, seguindo depois a pratica da photographia já sabida, e empregada sobre iguaes substancias, mas sem o mesmo resultado.

— MORTALIDADE DO DIA 5 DO CORRENTE:

Geneveva Rosa, branca, soiteira, 56 annos, gastro enterite.
Francisca Bebiana de Freitas, preta, viuva, 60 annos, hidropesia.
Julia, branca, 6 mezes, clempri.
Jesuina Pulcheria Bandeira Lima, branca, solteira, 23 annos pneumonia.
Anastacia, parda, solteira, 29 annos, tuberculo pulmouar.
Lucinda, preta, 13 annos, escarlatina.
Maria, preta, escrava, 24 horas, espasmo.
Joanna dos Santos Coutinho, parda, viuva, 50 annos, tuberculo pulmonar.
Antonia dos Anjos Paula Martins, parda, 12 annos, escarlatina.
Angelica, preta, solteira, 40 annos apoplexia.
Servulo Francisco Joaquim, pardo 8 annos anarzaca.
Antonio, preto, escravo, solteiro, 32 annos, gastro interite.
João Fortuna, branco, solteiro, 35 annos, desastrosamento.
Benedicto, preto, escravo, solteiro, 40 annos thisico.

— Passageiros do hiate brazileiro *Gratidão*, vindo do Aracaty.—A. L. Pereira da Silvá, João J. Botelho e 1 escravo.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 5 do corrente ás 51/2 horas da tarde, para o consumo desta cidade 43 rezes.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 60 homens e 56 mulheres, nacionaes; 7 homens estrangeiros, e 1 escravo, total 125.

Na totalidade dos doentes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 8 horas da manhãa, pelo Dr. Dornellas, ás 7 horas e 3/4 da manhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 5 DE JULHO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. deputados Rego, Basto, Lemos e Silveira, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foram lidas e approvadas as actas das 4 ultimas sessões.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, de 4 do corrente, acompanhado de copia do aviso do ministerio da justiça de 16 de junho proximo findo, ordenando a remessa de uma relação dos registros de embarcações vendidas, á thesouraria de fazenda.—Accuse-se a recepção e cumpra-se.

Outro do director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça, acompanhado de um exemplar do Indice Alphabetico do desembargador João Joaquim da Silva.—Accuse-se a recepção e archive-se.

Um officio do secretario do meritissimo tribunal do commercio da capital do imperio, de 18 de junho ultimo, acompanhando a relação dos negociantes que se matricularam no mesmo tribunal, durante o mez de maio proximo passado.—Accuse-se a recepção e archive-se.

Foram presentes os mappas dos trapiches Pelourinho e Barbosa, relativos ao semestre findo.—Archivem-se.

DESPACHOS.

Um requerimento de Francisco Gonçalves Netto, pedindo o registro da procuração que apresenta.—Registre-se.

Outro de João José da Cruz Muniz e Joaquim Pedro das Neves, pedindo o registro do seu contrato social.—Como requerem.

Outro de José Ribeiro Guimarães e Joaquim Simão dos Santos, pedindo tambem o registro do seu contrato.—Registre-se.

Outro de Frederico Lopes Guimarães, apresentando a fiança do lugar de corretor geral desta praça.—Passe-se titulo.

Outro de Francisco Pereira Reis, pedindo o lugar de agente de leilões.—Haja vista ao senhor desembargador fiscal.

Outro de John Gatis, pedindo o registro do conhecimento do pagamento do imposto de seu officio.—Como requer.

Outro de Guilherme de Carvalho & Companhia, satisfazendo o despacho deste tribunal de 22 de março do corrente.—Registre-se.

Outro de Manoel Bento Alves de Macedo, satisfazendo o parecer fiscal de 27 de junho ultimo.— Volte com vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de José Cypriano Antunes, visto pelo Sr. desembargador fiscal, pedindo o lugar de agente de leilões. — Prestada a fiança, volte.

Outro de Domingos Alves Matheus, pedindo o registro do balanço da casa de seus devedores Silva & Motta.—Registre-se.

Nada mais houve.

SESSÃO JUDICIARIA EM 5 DE JULHO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Secretario, Julio Guimarães.

Um quarto de hora depois do meio-dia, achando-se presentes os Srs. desembargadores Villares e Silva Guimarães, e os Srs. deputados Rego, Lemos, Basto e Silveira, o Sr. presidente declarou aberta a sessão; e foi lida e approvada a acta da anterior.

JULGAMENTOS.

Appellante, Manoel Antonio Vieira; appellados, os curadores fiscaes da massa fallida de José Duarte de Oliveira Rego.

Foi confirmada a sentença appellada.

Appellante, José Rodrigues Pereira; appellados, os administradores da massa fallida de D. Candida Maria da Silva Lima.

Confirmada a sentença.

Appellante, Vicente José de Brito; appellados, D. Maria Isabel de Jesus Moraes, e outros.

Juraram suspeição os Srs. deputados Bastos e Salveira, e foi reformada a sentença appellada.

DILIGENCIAS.

Appellantes, o presidente e directores da caixa filial do banco do Brasil; appellados, N. O. Bieber & C. e J. Keller & C.

Mandou-se ouvir ao Sr. deputado Velloso.

Appellante, Manoel José Leite, testamenteiro de José da Silva Pinto; appellados, José Nunes de Paula.

Vista aos Srs. Drs. curador geral e procurador fiscal.

Appellante, Theodoro B. Dubois; appellado, Domingos Henrique de Oliveira.

Mandou-se descer os autos para o juiz inferior para se avaliar a causa e pagar-se ou averbar-se a dizima.

E nada havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão.

JURY DO RECIFE.

3ª SESSÃO EM 5 DE JULHO DE 1860.

Presidencia do Sr. Dr. juiz de direito interino da primeira vara criminal Francisco de Araujo Barros.

Promotor publico o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão interino o Sr. Antonio Joaquim Pereira de Oliveira.

A's 10 horas da manhãa o escrivão procede a chamada e verifica estarem presentes 45 jurados.

Estando impossibilitado de presidir a presente sessão o Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara Bernardo Machado da Costa Doria, assume a presidencia do jury o Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara Francisco de Araujo Barros.

Declara este aberta a sessão, e multa em 20$000 os seguintes Srs juizes que não compareceram aos trabalhos do dia:

Dr. Joaquim Pires Machado Portella.
Dr. Francisco Pinto Pessoa.
Dr. José Joaquim de Souza.
Sebastião Lopes Guimarães Junior

Continuam multados em 20$000 por cada dia de sessão, os seguintes senhores juizes de facto que ainda não compareceram aos trabalhos:

Benedicto José Duarte Cedrim.
João Antonio Ribeiro.
Manoel de Souza Ferreira.
Antonio José Teixeira de Castro.
Francisco Joaquim Cardoso.
José Francisco de Mello.
Antonio José de Vasconcellos.
Joaquim Luiz Virães.
Manoel José Baptista
Hermes Carneiro Machado Rios.
José Antonio de Oliveira e Silva.
Manoel José da Silva Leite.
João Ribeiro Guimarães.
João Carneiro da Cunha.
Francisco de Pinho Borges.
José Cavalcanti Filgueira de Menezes.
João Filippe Cavalcanti.
João Coelho da Silva.
Francelino Carneiro de Lacerda.
Pedro de Alcantara Lyra.
Dionizio Sotero Pereira.
Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.
Manoel Ignacio da Silva Teixeira.
Francisco de Amorim Lima.
Antonio Emygdio Ribeiro.
José Maximiano Soares de Avellar.
Joaquim Francisco Duarte.
Manoel Lopes Rodrigues.
Manoel Gonçalves da Luz.
Joaquim Silverio de Souza.
Felix Joaquim Domingues.
Francisco José Duarte Camarço.

E' dispensado de servir na presente sessão e relevado das multas em que incorreu, o Sr. José Alexandre Ribeiro.

E' submettido a julgamento o escravo João, accusado de haver assassinado á seu senhor Joaquim Antonio dos Santos no alto mar, em uma jangada de pescaria que conduzia á elle réo e ao offendide.

Procedendo-se ao sorteio do conselho, são recusados pelo ministerio publico, os seguintes Srs. juizes de facto:

Claudino da Silva Ferreira.
Antonio José Pacheco e Silva.
Francisco Borges Leal.
Antonio José Conrado.
Sabino Bruno do Rosario.
Domingos Nunes Ferreira.
Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo.
Dr. José Sergio Ferreira.

São recusados pelo advogado do réo, o Sr. Dr. Americo Netto de Mendonça, os Srs. juizes:

Dr. Rufino Augusto de Almeida.
Tenente-coronel João Valentim Villela.
Dr. João da Costa Ribeiro Machado.
José Maria Seve.

O conselho de julgamento compõe-se dos seguintes Srs. juizes de facto:

Joaquim José Baptista Junior.
Francisco Vellozo da Silveira Telles.
João José da Cruz Muniz.
José Baptista de Castro e Silva.
Faustino José dos Santos.
Manoel Ignacio de Oliveira.
Francisco Rodrigues Lima e Silva.
João de Sequeira Campello.
Manoel Coelho Cintra.
João Manoel Ribeiro do Couto.
Genuino José Tavares.

Deferido ao conselho o juramento dos Santos Evangelhos, é deferido igual juramento ao curador do réo, de advogar bem e sinceramente os direitos de seu curatelado.

Em vista da decisão do jury, o Sr. Dr. presidente absolve ao réo e apella da sentença para o tribunal da relação.

Sendo conduzido á barra do tribunal o réo Antonio de Lima, pronunciado no art. 269 do codigo criminal, o Sr. Dr. juiz de direito manda o escrivão que proceda á nova chamada, e verifique-se estarem presentes.

Havendo numero legal de juizes, o Sr. Dr. presidente faz proceder ao sorteio do novo conselho de sentença, por haver o ministerio publico recusado o conselho anterior.

Procedendo-se ao sorteio são recusados pelo ministerio publico os Srs. juizes de facto:

José Baptista de Castro e Silva.
João Manoel Vieira do Couto.
João de Sequeira Campello.
João José da Cruz Muniz.
Joaquim José Baptista Junior.
Antonio José Pacheco e Silva.
José Hygino de Souza Galvão.
Sabino Bruno do Rosario.
Miguel Archanjo de Figueiredo.
Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo.
Francisco Vellozo da Silveira Telles.
Faustino José dos Santos.

O defensor do réo, o Sr. Dr. Ernesto Carolino de Lima, recusa os Srs. juizes de facto:

José Affonso Ferreira.
Genuino José Tavares.

Compõe-se o conselho dos seguintes Srs. juizes de facto:

Francisco Borges Leal.
José Maria Seve.
Antonio José Conrado.
Dr. João da Costa Ribeiro Machado.
Antonio Gomes de Miranda Leal.
Claudino da Silva Ferreira
Maximiano Francisco Duarte Regueira.
Agostinho José Ferreira dos Santos.
Domingos Nunes Ferreira.
Tenente-coronel João Valentim Villela.
Rodrigo Jacome Martins Pereira.
João de Castro de Oliveira Guimarães.

Deferido ao conselho o juramento dos Santos Evangelhos, procede o juiz ao interrogatorio do réo.

Lido o processo, seguem-se os debates.

Resumidos estes, o Sr Dr. juiz presidente do jury formula os quesitos, e o conselho recolhe-se á sala das conferencias secretas, d'onde volta com suas respostas em 15 minutos.

Em vista das respostas do jury de sentença que o presidente nomeado lê em alta voz, o Sr. Dr. presidente do jury lavra a sentença absolvendo o réo.

Correspondencias.

Srs. redactores.—A gratidão de que me acho possuido para com o Illm. Sr. Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo me obriga a lançar mão das columnas do seu conceituado *Diario* para faze-la patente a quantos o lêrem.

Achando-se uma minha irmã accommettida no dia 15 do passado da—angina-escarlatina—molestia que me aterra, e que seis dias antes já me tinha roubado um irmão, o illustre doutor encarregou-se de tão boa vontade do seu tratamento, e com tanta frequencia e cuidado, que estando a molestia em seu ultimo periodo, a ponto de minha irmã Sacramentar-se e ungir-se e de não haver mais de minha parte a menor esperança de salvação, soube elle tão bem empregar os ultimos recursos da sciencia, que conseguio salva-la, e acha-se agora em convalescença!

A' vista, pois, do que levo dito, devo ao Illm Sr. Dr. Pereira do Carmo, abaixo de Deos, a vida de minha irmã; e na impossibilidade de manifestar-lhe a minha gratidão por outra maneira, pois que não quiz elle receber a minima paga de seu trabalho, e nem poderia eu pagar-lhe tão grande divida, lanço mão deste testemunho publico de minha gratidão para com S. S., pedindo-lhe ao mesmo tempo desculpa de offender com isso a sua modestia.

Tambem me merece particular estima e eterno reconhecimento o Illm. Sr. Dr. João da Silva Ramos, que se prestou gratuitamente a duas conferencias e algumas visitas, e que portanto teve tambem parte no feliz exito da cura de minha estimada irmã

Queiram, Srs. redactores, dar publicidade a estas toscas, porém sinceras linhas, em signal de minha eterna gratidão aos distinctos medicos ácima ditos.

Seu constante leitor

Antonio Augusto Ferreira Lima.

Recife 5 de julho de 1860.

Publicações a pedido.

PROTESTO.

O abaixo assignado, socio de industria da sociedade em commandita Amorim, Faria, Guerra & C.ª, que tinha por objecto o estabelecimento nesta capital de uma fabrica de tecidos de algodão, tendo jus, pelo art. 14 do contrato social, á perceber trezentos mil réis mensaes á titulo de honorarios, e mais um por cento de commissão sobre o producto bruto das vendas effectuadas no corrente de cada anno, como reza o citado artigo, e ainda mais a indemnisação das despezas feitas pelo abaixo assignado com pagamento de trabalhadores e compras de utensilios e de outros objectos na importancia de 442$840 autorisado pelo art. 7 do mesmo contrato; e como se esteja procedendo liquidação particular, sem autorisação, nem presença da autoridade competente, o abaixo assignado vem protestar pela quantia de rs. 2:920$000

Honorarios devidos de 12 de novembro de 1855 á 12 de julho de 1856, e do 1º de abril á 22 de maio de 1858 prefazem 9 mezes e 22 dias, á 300$000.	
E pelas despezas de compras de utensilios e mais objetos, na importancia de	442$840
Cujo computo e de réis	3:362$840

E de facto protesta para que a todo o tempo possa eclamar por seu direito perante os tribunaes o paiz contra o socio em liquidação, ou outro quaesquer socios, e terceira pessoa: e não menos protesta contra a illegitima liquidação que se está procedendo, para a qual não presta o seu consentimento, e nem a reconhece; como tambem contra a distribuição dos dividendos; e ultimamente pelos prejuizos e damnos causados ao abaixo assignado.

Pra que chegue ao conhecimento de todos, faço publico o presente protesto por este jornal official.

Recife 3 de julho de 1860.

Francisco Maria Duprat.

COMMERCIO.

Praça do Recife 5 de julho de 1860.

AS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambios sobre Londres — 25 e 25 1/4 d. 90 d/v.
Cambio sobre Paris—385 rs. por 90 d/v.
Desconto de letras—11 0/0 ao anno.
Cotações officiaes no dia 4 de junho depois das tres horas da tarde.
Cambio sobre Paris—385 rs. 90 d/v.
Cambio sobre Hamburgo—730 90 d/v.

George Patchett—Presidente.
Dubourcq—Secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 4	38:382$897
Idem do dia 5	12:800$835
	51:183$732

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas	126	
» » com generos	420	
		546
Volumes sahidos com fazendas	123	
» » com generos	592	
		715

Descarregam hje 6 de julho.

Barca americana—Brasileira—farinha de trigo.
Brigue francez—Bellem—carvão.
Escuna ingleza—Bell—mercadorias.
Patacho portuguez—Maria da Gloria—diversos generos.
Patacho americano—Cordelia—bacalhão.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 4	3:117$109
Idem do dia 5	1:618$076
	4:735$185

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 4	573$483
Idem do dia 5	77$385
	650$868

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 5 de julho de 1860

Rio da Prata—Polaca nacional «Marinho», Basto & Irmãos, 200 barricas assucar mascavado.
Brealhouton—Barca ingleza «D. Anna», S. Brothers & C, 1,000 saccos assucar mascavado.
Lisboa—Barca portugueza «Vencedora», Carvalho Nogueira & C., 47 couros salgados.
Liverpool—Barca ingleza «Fleeting», S. Mellors & C., 78 saccas algodão; J. Ryder & C., 192 saccos assucar mascavado; S. Brothers & C., 200 saccos cara de carnauba.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 4	7:085$934
Idem do dia 5	1:593$883
	8:679$817

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 4	18:193$567
Idem do dia 5	5.604$121
	23.797$688

Pauta dos preços dos principaes generos e producções nacionaes,

que se despacham pela mesa do consulado na semana de de 2 a 7 de julho de 1860.

Aguardente alcool ou espirito de aguardente	canada	900
Idem caxaça	»	500
Idem de cana	»	640
Idem genebra	»	800
Idem idem	botija	280
Idem licor	canada	960
Idem idem	garrafa	320
Idem restilada e do reino	canada	800
Algodao em pluma 1.ª sorte	arroba	7$400
Idem idem 2.ª dita	»	6$400
Idem idem 3.ª dita	»	5$400
Idem em caroço	»	1$850
Arroz pilado	arroba	3$500
Idem com casca	alqueire	3$600
Assucar branco novo	arroba	4$800
Idem mascavado idem	»	2$650
Azeite de mamona	canada	1$200
Idem de mendoim e de côco	»	2$000
Borracha fina	arroba	7$000
Idem grossa	»	4$000
Café em grão bom	arroba	7$500
Idem idem restolho	»	4$500
Idem idem com casca	»	5$000
Idem moido	»	9$600
Carne secca	»	5$000
Carvão de madeira	»	1$600
Cera de carnauba em pão	»	8$500
Idem idem em velas	»	13$000
Charutos bons	cento	2$500
Idem ordinarios	»	1$000
Idem regalia	»	3$000
Chifres	»	5$000
Cocos seccos	»	4$000
Couros de boi salgados	libra	260
Idem idem seccos espichados	»	400
Idem idem verdes	»	165
Idem de cabra cortidos	um	300
Idem de onça	»	10$000
Doce de calda	libra	500
Idem de Goiaba	»	400
Idem seccos	»	1$000
Espanadores grandes	um	3$200
Idem pequenos	»	1$600
Esteiras de preperi	uma	300
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de araruta	»	3$000
Idem de mandioca	alqueire	3$000
Feijão	alqueire	7$000
Fumo em folha bom	arroba	15$000
Idem idem ordinario	»	9$000
Idem idem restolho	»	7$000
Idem em rolo bom	»	16$000
Idem idem ordinario	»	6$000
Gomma polvilho	»	3$200
Ipecacanhua	arroba	25$000
Lenha em achas grandes	cento	2$500
Idem idem pequenas	»	1$600
Idem em toros	»	12$000
Madeiras cedro taboas de forro	uma	3$000
Louro pranchões de 2 custados	um	9$000
Costadinho	uma	8$000
Costado	»	6$000
Forro	»	2$500
Soalho	»	4$000
Varas aguilhadas	»	2$240
Idem quiriz	»	1$600
Virnhtico pranchões de dous custados	um	21$000
Idem idem custadinho de dito	»	14$000
Idem taboas de costado de 35 a 40 p. de c. e 2 1/2 a 3 de largura	»	45$000
Idem idem dito de dito uzuaes	»	16$000
Idem idem de forro	»	5$000
Idem idem soalho de dito	»	10$000
Idem em obras eixos de secupira para carros	par	10$000
Idem idem rodas de dita para ditas	»	30$000
Mel	canada	280
Milho	alqueire	2$500
Pedras de amolar	uma	800
Idem de filtrar	»	9$000
Idem rebolos	»	1$120
Piassava em molhos	um	200
Sabão	libra	120
Salsa parrilha	arroba	25$000
Sebo em rama	»	10$000
Sola ou vaqueta (meio)	uma	3$200
Tapioca	arrba	3$520
Unhas de boi	cento	$300
Vinagre	pipe	50$000
Páo brasil	quintal	10$000

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 5.

Rio Grande do Sul—19 dias, brigue brasileiro *Inversivel*, de 210 toneladas, capitão Antonio Aldino de Souza, equipagem 12, carga 10800 arrobas de carne; a Amorim Irmão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty—hiate brasileiro *Gratidão*, capitão Pedro José Francisco, carga varios generos.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 5 DE JULHO.

Horas	*Atmosphera.*	Vento: *Direcção.*	Vento: *Intensidade.*	Termometro: *Centigrado.*	Termometro: *Reaumur.*	Termometro: *Fahrenheit*	*Hygrometro.*	*Barometro.*
6 da m	Cumulus	SE	Reg.	25.0	20.0	77	80	mm 757.0
9 »	Cirrus	«	»	26 1	20.8	79	79	736.3
1/2 dia	»	»	Fresco	27.7	22.2	82	76	»
3 da t.	»	»	»	27.1	21.7	81	74	»
6 »	»	»	»	26.6	21.3	80	70	756.0

A noite clara com grandes nevoeiros vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Baixamar as 11 h 54' da manhãa, altura 1.75 p.
Preamar as 6 h 6' da tarde, altura 7.52 p.

Observatorio do arsenal de marinha 5 de julho de 1860.

VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 2 do corrente manda fazer publico, que no dia 12 corrente vai novamente á praça para ser arrematado a quem mais der, o imposto de 2$500 sobre o gado vaccum que for consumido na comarca de Nazareth, no triennio financeiro de 1860 a 1863, servindo de base á arrematação o offerecimento feito pelo licitante Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, da quantia de 5:433$333 annualmente.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas; tendo lugar as habilitações no dia 10 do corrente mez.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 5 de julho de 1860.—O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 2 do corrente, manda fazer publico, que no dia 12 do presente mez, vai novamente á praça para ser arrematado a quem mais der, o imposto de 2$500 sobre o gado que for consumido na comarca de Santo Antão, no triennio financeiro de 1860 a 1863, servindo de base para a arrematação o offerecimento feito pelo licitante Manoel Barbosa da Silva, da importancia de 6:884$ por anno.

As pessoas que se quizerem propor a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, competentemente habilitadas; tendo lugar as habilitações no dia 10 do supradito mez.

E para constar se mandou afixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuca, 5 de julho de 1860.—O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 30 de junho ultimo, manda fazer publico, que no dia 19 do corrente, vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer a impressão dos balanços e orçamento da thesouraria e do relatorio da inspectoria com todos os documentos que o acompanham, pela quantia de 1:500$ rs.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesoururaria provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1860.—O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 2 do corrente, manda fazer publico, que no dia 10 do corrente, vai novamente á praça para ser arrematado a quem mais der, o imposto de 2$500 sobre o gado vaccum, consumido no municipio do Recife, no triennio financeiro de 1860 a 1863, servindo de base á arrematação o offerecimento feito pelo licitante Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcanti, da quantia de 80:600$, por anno.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia competentemente habilitadas, tendo lugar as habilitações no dia 7 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e puqlicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1860.—O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento das ordens do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, manda fazer publico, que no dia 10 do corrente, vai novamente á praça para ser arrematado a quem mais der, o imposto de 2$500 sobre o gado vaccum consumido na comarca de Goianna, no triennio financeiro de 1860 a 1863, servindo de base a arrematação o offerecimento feito pelo licitante José Augusto de Araujo, da quantia de 7:000$, por anno.

As pessoas que se propozerem a estas arrematações, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas, tendo lugar as habilitações no dia 8 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1860.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, que arrematação de uma parte do sobrado de dous andares no valor de 1:155$482, sito na rua da Guia, pertencente a fazenda nacional, em virtude de adjudicação, não teve effeito no dia annunciado por falta de licitantes, e por isso fica transferida para o dia 14 do corrente mez.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 18 de julho de 1860.—Servindo de official maior, Manoel José Pinto.

— Perante a camara municipal desta cidade, estará em praça nos dias 6, 7 e 9 do corrente a reconstrucção da pontezinha do Lessa, na freguezia dos Afogados, orçada em 572$.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 2 de julho de 1860.—Gustavo José do Rego, pro-presidente.—Manoel Ferreira Accioli, secretario.

O Dr. Ernesto de Aquino Fonseca, cavalleiro da ordem de Christo, juiz de orphãos do termo do Recife, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que findas tres praças deste juizo, será arrematado de renda, no dia 10 do corrente, por tempo de 6 annos, o engenho Dous Irmãos, sito em terras de Apipucos, com todas as suas obras, casa de vivenda, utencilios e logradouros, sob o preço e condições que abaixo vão declaradas, sendo a base para a arrematação as seguintes avaliações devidamente feitas:

A colheita ou safra de capim annualmente na quantia de 4:000$ rs., e a de cannas, por igual espaço de tempo na 1:800$, não se admittindo porém anço algum sobre cada uma das referidas rendas em separado, mas sim sobre ambas cumulativamente. O pagamento da renda das baixas de capim far-se-ha por quarteis da data em que o arrematante tomar posse dellas, a do engenho, porém operar-se-ha de modo que effectuando-se o primeiro em maio de 1862, e os demais em taes mezes dos annos seguintes, vindo o ultimo a realisar-se em o de 1867.

O arrematante será obrigado a conservar as obras do engenho de maneira a entrega-las em perfeito estado a seu successor que delle deverá receber o engenho moente e corrente, e com todos os utencilios, que houver de receber do actual rendeiro, e constarão de relação por ambos assignada, a qual se juntará aos autos depois de sellada e rubricada por este juizo.

O arrematante será mais obrigado a construir uma casa de caldeira em lugar que não o em que se acha a actual, e que verificou-se ser o menos proprio para ella, tendo de entrega-la prompta a seu successor sem indemnisação alguma, e perderá em beneficio da propriedade qualquer obra que nella fizer, sem previo consentimento deste iuizo.

O arrematante tomará conta das baixas ou terreno de plantação de capim em o mez de julho proximo, para começar logo a usufrui-las; e das terras proprias para plantação de cannas immediatamente depois da arrematação, devendo entregar umas e outras a quem succeder-lhe (rendeiro ou proprietarios) em maio de 1866.

Não poderá, porém, tomar conta das casas da propriedade senão em maio de 1861, sem ser forçado a entrega-las senão no mesmo mez de 1867.

O arrematante na cultura de capim não poderá extender-se alem das baixas que se acham creadas.

Nenhum licitante será admittido na praça não estando acompanhado de fiador chão e abonado, que com elle se responsabilise pelo cabal cumprimento de todas as condições da arrematação. Em virtude do meu interlocutorio proferido nos autos de inventario do finado tenente coronel Antonio Luis Caldas, o respectivo escrivão fez passar o presente edital, o qual será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, sob meu signal e sello deste juizo, que ante mim serve ou valha sem sello ex-causa, aos 26 de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1860, 39.º da independencia e do imperio do Brasil.—Eu João Facundo da Silva Guimarães, escrivão o subscrevi.

Ernesto de Aquino Fonseca.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, de conformidade com a ordem do tribunal do thesouro nacional n. 69 de 9 de maio proximo findo, que no dia 25 de julho proximo se fará concurso nesta thesouraria para preenchimento das vagas que ha de praticantes na mesma: aquelles pois que pretenderem ser admittidos ao concurso devem apresentar nesta secretaria seus requerimentos instruidos com os documentos que provem: 1º. terem 18 annos completos de idade: 2º. estarem livres de pena e culpa e 3º. terem bom procedimento.

Os exames neste concurso versarão sobre leitura, analyse grammatical, orthographia e arithemetica até a theoria das proporções inclusive.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de junho de 1860.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, manda fazer publico, que no dia 19 de julho proximo futuro, vai novamente á praça para ser arrematado á quem por menos fizer, a obra dos reparos do empedramento da estrada da Victoria, entre os marcos de 6 a 8 mil braças, avaliada em 6 512$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 4 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se quizerem propor a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mencionada junta no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 26 de junho de 1860.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os reparos dos empedramentos da estrada da Victoria entre os marcos de 6 a 8 mil braças, serão feitos de conformidade com o orçamento nesta data approvado pela directoria em conselho e submettido á approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 6:512$ rs.

2.ª O arrematante começará as obras no prazo de 15 dias, e as concluirá no de 4 mezes, contados segundo o art. 31 do regulamento das obras publicas.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será feito em 3 prestações iguaes, sendo a primeira quando tiver feito um terço da obra, a segunda quando houver feito dous terços e a ultima na entrega da obra.

4.ª Em tudo o mais que não estiver especificado no orçamento e nas presentes clausulas especiaes, se observará o que dispõe a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Declarações.

— A camara municipal do Recife vende por intermedio do administrador da obra do matadouro publico, as madeiras velhas tiradas dos curraes do mesmo estabelecimento, as quaes alli se acham.

— De ordem do Illm. Sr Caetano Pinto de Veras, juiz de paz do 4.° anno do 1.° districto da freguezia do S. S. do bairro de Santo Antonio desta cidade do Recife, se faz publico a quem convier, que os officiaes de justiça que trabalham perante este juizo são os abaixo declarados, não podendo outro qualquer funccionar no mesmo juizo, sem o competente cumpra-se. Recife 20 de junho de 1860.—O escrivão,

Joaquim da Silva Rego.

Miguel Moreira de Souza Maia.
Braz Lopes.
Albino de Jesus Bandeira.
Joaquim Dias Martins.
Francisco João Honorato Serra Grande.
Pedro de Alcantara.
Pedro Ferreira das Chagas.
Felix Rodrigues de Miranda.
Joaquim Fernandes de Souza.
Francisco Manoel de Almeida.
Amancio Godofredo Lucas.
Francisco da Silva Neves.
José Filippe de Medeiros.
Manoel Joaquim do Nascimento.
Francisco de Paula Real.
Agostinho José dos Prazeres.
José Chrispim d'Asaumpção.
Manoel Gonçalves Branco.
Joaquim José da Rosa.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para a botica do presidio de Fernando.

Acitato de potassa, 2 libras ; acido sulphurico, 8 libras ; acantinas, 1 oitava ; alcool grão 36, 20 garrafas ; assucar refinado, 8 arrobas ; banha de porco, 1 arroba ; cassarola de ferro forrada de porcelana 3 ; citrato de magnesia, 4 libras ; balança de columna 1 ; balança granataria 1 ; espermacete, 16 libras ; extrato de bella-dona, 1 libra ; extrato de ruibardo, 4 onças ; extrato de opio gommoso, 4 onças ; espanador pequeno 1 ; formulario do Arnovis 1 ; gral de pedra grande 1 ; iodoreto de potassa, 2 libras ; iodoreto de ferro, 4 onças ; iodoreto de enxofar, 2 onças ; supulo, 2 libras ; malvas, 1 arroba ; mel de abelhas, 12 libras ; massa caustica de Millião, 4 libras ; nitrato de prata fundido, 4 onças ; oleo de oliveira, 2 arrobas ; oleo vermefuges 24 vidros ; oleo de amendoas doces, 16 libras ; papel de embrulho, 2 resmas ; pós de Rogé, 12 vidros ; peneiras de seda 4 ; peneiras de cabello 4 ; gerassia, 2 libras ; rassiras de sassafias, 2 libras ; resina de batata, 8 onças ; rolhas de cortiça 1,000 ; sanguesugas 600 ; scilla, 1 libra ; salsa parrilha, 1 arroba ; sulphato de magnesia, 1 arroba ; seringas de borracha sortidas 50 ; seringas de vidro 4 ; sabão medicinal, 4 libras ; valerianato de zinco, 2 oitavas ; vinho branco generoso, 20 garrafas ; vinagre forte, 20 garrafas ; xarope de Lamouru, 12 garrafas ; xarope de Naffé, 12 vidros ; xarope de pontas de espargo, 12 garrafas ; oleo de ricino, 2 arrobas.

Para a enfermaria do mesmo presidio.

Barras de madeira com pés de ferro 50 ; colchões 50 ; camisolas de brim 100 ; fronhas de brim 100 ; travesseiros 50 ; mantas de lãa 50 ; lençoes de brim 200.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 9 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 2 de julho de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

— O abaixo assignado procurador fiscal e dos feitos da fazenda nacional, tendo recebido da thesouraria de fazenda, para acobrança executiva, a relação infra declarada dos devedores do imposto da taxa de escravos do bairro do Recife, relativo ao exercicio de 1857—1858, convida os mesmos devedores para que dentro do prazo de 30 dias, que pelo presente lhes fica marcado, venham ou mandem pagar á boca do cofre os seus respectivos debitos independentemente de qualquer despeza, dirigindo-se para esse fim a casa do mesmo abaixo assignado á rua da Aurora n 22, em todos os dias uteis, afim de receberem a competente guia de pagamento, certos de que findo o prazo referido, serão por tal debito executados.

Recife 30 de junho de 1860.—Fernando Affonso da Mello.

Relação dos devedores de taxd de escravos do bairro do Recife relativo ao exercicio de 1857—58.

Adolpho H. Muller.
Agostinho Gomes de Oliveira.
Agostinho José Alves.
Alexandre José Satyro.
Alexandre Pessoa dos Santos.
Alexandrino Pedro do Amaral.
Alves & Cruz.
Amaro Francisco de Paula.
Anna Felicia do Espirito Santo.
Anna Francisca da Silva.
Anna Maria de Jesus.
Anna Maria Theodora Pereira Durão.
Antonia Basilia Simões.
Antonia Honorata Lins.
Antonia Ignacia Manoela.
Antonio Alves Barbosa.
Antonio Alves da Cunha & C.
Antonio Bernardo Rodrigues Sette Junior.
Antonio Carlos de Azevedo Coutinho.
Antonio Carlos da Silva e Mello.
Antonio Fernandes Velloso.
Antonio Francisco Correia Cardoso.
Antonio Francisco Lisbôa.
Antonio Francisco Maia.
Antonio Francisco Martins.
Antonio Francisco de Moraes.
Antonio Gomes Tavares (Dr.)
Antonio João de Souza.
Antonio Joaquim Ferreira de Sampaio.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio José Barreiros.
Antonio José Francisco Veiga.
Antonio José de Macêdo Guimarães.
Antonio José Moreira Pontes.
Antonio José Pimenta da Conceição.
Antonio José Pinto da Silva.
Antonio José Pires da Silva
Antonio José dos Reis.
Antonio José Sutubal.
Antonio Manoel de Campos.
Antonio Marques da Silva Almeida.
Antonio Muniz Machado.
Antonio Pereira Barros.
Antonio Pinto de Moraes.
Antonio Roberto da Silva.
Antonio Rodrigues d'Almeida.
Antonio Rodrigues de Moura.
Antonio Rodrigues d'Oliveira.
Antonio Simplio de Barros.
Antonio de Souza Reis.
Antonio Vieira da Silva Monteiro.
Augusto Adolpho Soares.
Augusto Muniz Machado.
Augusto Muniz Machado.
Balthazar José dos Reis.
Bartholomeo Lourenço.
Belchior José dos Reis.
Bento.
Bernardo Domingos da Silva Araujo.
Bernardo Henrique.
Bernardo Rodrigues Gramozo Costa.
Bernardo de Souza.
Bernardo José de Souza Mnteiro.
Belle & Chaveme.
Caetano Coêlho.
Candida Maria dos Santos.
Carlota Ismeria da Conceição.
Carolina Ferreira de Mello.
Carolina da Silva Guimarães.
Catharina Joaquina Velloso da Silveira.
Catharina Rosa da Piedade.
Casimiro Castor de Albuquerque Maranhão.
Clara Maria de Jesus Amaral.
Custodio Luiz Reis.
David da Costa Machado.
Diogo Cohkes & C.
Diogo Rodrigues.
Domingos Ferreira Maia.
Domingos Felippe Ferreira Campos.
Domingos José da Rocha.
Domingos da Rosa.
E. J. Pereira Guerra.
Eduardo Bolli.
Egipciaca do Sacramento.
Emilia Augusa de Albuquerque Lins.
Espinheio & Costa.
Estevaão da Cunha Medeiros.
F. H. d'Oliveira & C.
Felicia Francisca de Jesus.
Feliciana Maria da Conceição.
Felix Cosme Madail.
Felippe Antonio de Barros.
Felippe Nery de Oliveira.
Fernando Ignacio da Silveira.
Fernando José Braguez.
Fernando da Rocha Pinto.
Firmino José Felix da Rosa.
Francisca Gertrudes d'Oliveira.
Francisca Maria do Rosario.
Francisco Alves da Cunha & C.
Francisco Antonio de Borja Castro.
Francisco Antonio Coêlho.
Francisco Antonio Correia Cardozo.
Francisco Antonio Freire.
Francisco de Assis Brito.
Francisco Eduardo Alves Vianna.
Francisco Fernandes Thomaz
Francisco Fernandes Thomaz & C.
Francisco Gomes de Oliveira.
Francisco Joaquim Maciel Monteiro.
Francisco Joaquim Pedro da Costa.
Francisco José da Costa Araujo.
Francisco José da Costa e Silva.
Francisco José da Silva.
P. Francisco José Tavares da Gama.
Francisco Mamede de Almeida, como tutor dos filhos de José Manoel Fiuza.
Francisco Martins Ramos.
Francisco de Miranda Leal Seve.
Francisco Pereira da Cunha.
Francisco Porta.
Francisco Severiano Rabello & Filhos.
Francisco da Silva Queiroz.
Francisco Texeira dos Reis Guimarães.
G. Lutz.
Gregorio Soares Meirelles.
Gonçalo José Affonço.
Guilherme C. Simith.
Helena Maria dos Reis.
Henrique Amante Chaves.
Henrique da Silva Antunes.
Henriqueta Elisia Bank e Carolina Leopoldina Bank.
Henriqueta Emilia Jorge da Silva Manta.
Henriqueta Joaquina da Cunha.
Herdeiros de Caetano Gonçalves Pereira da Cunha.
Herdeiros de Norberto Joaquim José Guedes.
Ignacia Maria da Conceição.
Padre Ignacio Francisco dos Santos.
Ignacio Joaquim Ribeiro.
Ignacio José do Faro.
Ignacio Pinto dos Santos Sazes.
Izabel Ferreira Gomes da Silva.
Izidoro José Caparica.
J. D. Wolphopp.
J. J. R. Loffer.
J. J. Tasso Junior.
Januaria Carolina Corrêa.
Jeronimo José Ferreira.
João Antonio Pinheiro.
João Baptista dos Santos.
João Caroll.
João da Conceição Bravo.
João da Cruz Fernandes de Souza.
João Dias de Carvalho.
João Estevão de Oliveira.
João Evangelista da Costa e Silva.
João Francisco Belem.
João Francisco da Cruz.
João Francisco da Silva.
João José Alves.
João José Alves.
João José Alves da Silva.
João José Alves da Silva.
João José Chaves.
João José da Cruz.
João José Fernandes de Carvalho.
João José Fernandes Magalhães.
João Keller & Cª.
João Leite d'Azevedo.
João Machado Fernandes Lima.
João Martins Gonçalves.
João Miguel da Costa.
João Moreira da Silva.
João d'Oliveira Guimarães.
João Pedro Adour.
João Pereira de Carvalho,
João Pereira Martins.
João Peres Soares.
João Rodrigues Neves.
João da Silva.
João Simões d'Almeida.
João de Souza.
João Tavares Cordeiro.
Joaquim Baptista Moreira.
Joaquim Baptista dos Santos,
Joaquim da Costa Faria.
Joaquim Francisco de Paula.
Joaquim Gomes Pessoa.
Joaquim Gonçalves Vieira Guimarães.
Joaquim Januario Santos Aguiar.
Joaquim José Alves Martins.
Joaquim José da Costa.
Joaquim José Guedes Pinto.
Joaquim José de Sant'Anna.
Joaquim Leite de Souza Bastos.
Joaquim de Medeiros.
Joaquim Policarpo da Silva.
Joaquim Ribeiro Pontes.
Joaquim Salgado de Vasconcellos.
Joaquim da Silva Magalhães.
Joaquim Maria de Jesus.
Johnston Pater & C.
Jones Pater & C.
José Affonso de Azevedo Campos.
José de Almeida Barreto Bastos.
José Antonio da Cunha.
José Antonio de Farias.
José Antonio Pinto.
José Antonio dos Santos Peres.
José de Araujo Bello.
José Augusto Cordeiro.
José Bento Ferreira Balthar.
José da Costa.
José da Costa Ribeiro.
José Faustino Porto.
José Fernandes da Silva Manta Junior.
José Fortunato dos Santos Porto
José Francisco Ribeiro de Souza.
José Gomes Moreira.
José Gonçalves Braga.
José Joaquim de Miranda.
Padre José Leite Pita Ortigueira.
José Lopes Rodrigues
José Luiz Ferreira da Silva.
José Maria Pereira Ramos.
José Martins de Souza.
José Novella.
José Nunes Vieira.
José d'Oliveira Leite.
José Paulo da Foncêca.
José Pereira de Góes.
José Ribeiro Pontes.
José Saporite.
José da Silva Laranja.
José de Souza e Silva.
José Teixeira Bastos.
Josepha Francisca Rosa.
Josepha Maria.
Julião T. Ameier.
Lathan Shiberst.
Laurianno Jacintho de Carvalho.
Lenoir Puget & C.
Leopoldina Josepha Carolina.
Leopoldo José da Costa Araujo.
Lourença Maria da Conceição.
Lucio Rodrigues Pereira.
Luiz Rodrigues Vizêo.
Luiza Maria da Conceição.
Machado & Malheiros.
Manoel Antonio Ferreira Gomes.
Manoel Antonio Lopes Vianna.
Manoel Antonio da Silva Antunes.
Manoel Antonio da Silva Motta.
Manoel Antonio de Souza Reis.
Manoel de Barros da Costa.
Manoel Fernandes Guedes.
Manoel Francisco Gonçalves.
Manoel Francisco da Silva Araujo.
Manoel Francisco da Silva Novaes.
Manoel Gonçalves Pereira.
Manoel Joaquim da Rocha.
Manoel José de Andrade Cego.
Manoel José de Araujo Machado.
Manoel José Correia.
Manoel José da Fonceca.
Manoel José Gomes Braga.
Manoel José de Magalhães Pinto.
Manoel José Martins da Costa.
Manoel José Pereira Marinho.
Manoel José de Sá Araujo.
Manoel José Soares.
Manoel Lucio da Silva.
Manoel Luiz da Veiga Junior.
Manoel Marciano Ferreira.
Manoel Maria Mergú.
Manoel Martins de Carvalho.
Manoel Maximiano Velho.
Manoel Monteiro de Seixas.
Manoel Moreira Bota.
Manoel do Nascimento Campello.
Manoel do Nascimento Pereira.
Manoel do Nascimento Pereira.
Manoel Pinto dos Santos.
Manoel da Silva Mendonça Vianna.
Manoel de Siqueira Campello.
Marcelina Rita Maria dos Prazeres.
Maria Arnauda da Costa.
Maria Cecilia da Silva.
Maria da Conceição.
Maria da Conceição.
Maria da Conceição.
Maria Feliciana de Albuquerque.
Maria Feliciana Cavalcanti de Mello.
Maria Francisca Marques de Amorim.
Maria José da Conceição.
Maria José do Espirito Santo.
Maria Leopoldina Ribeiro Sanche de Sá.
Maria do Rosario.
Marianna Ferreira Duarte Reis.
Mariana Thereza de Salles.
Mathias das Neves.
Meades & Oliveira.
Mesquita & Dutra.
Onofre Martinho da Costa.
P. C. Vonsohston.
Paulino José de Arruda.
Paulo José Alves da Silva.
Pedro Alexandrino Gomes.
Pedro Càvalcanti de Oliveira.
Pedro José da Costa.
Pedro Maximiano Lima.
Perigrino Antonio de Oliveira.
Rita Apolinaria da Costa Corrêa
Rita Joaquina.
Rosa Maria da Conceição.
Salustiano José de Paula.
Severiano Antonio Ribeiro Vianna.
Silveria Maria da Encarnação.
Silvastre Antonio da Lage.
Theodolina Mamede do Amaral.
Theodora Constança Neves.
Thereza de Jesus.
Thereza Maria Bessont.
Wiliam Rayuronel.
Umbelina Maria Gomes de Oliveira.
Vicente Cardoso Ayres.
Vicente Perreira dos Santos Caminha.
Vicente José de Brito.
Vicente José Gomes.
Victorino Pereira Leite.
Viuva Seve & Filhos.
Viuva Cardoso Ayres.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

Pela gerencia da Companhia Pernambucana de navegação costeira a vapor, se faz publico que fizeram-se razoaveis alterações nas tabellas de passagens e fretes que se deverão pagar do 1° de julho proximo em diante aos vapores da dita companhia. Essas alterações constam das respectivas tabellas approvadas provisoriamente por S. Exc. o Sr. presidente da provincia em data de 25 do cadente mez, e que estão patentes a quem as quizer consultar no escriptorio da companhia.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que é no corrente mez que os devedores do segundo semestre do exercicio corrente de 1559—1860, relativo aos seguintes impos : decima addicional de mão morta ; imposto de 20 por cento sobre lojas, e dito espécal a 80$ sobre casas de moveis, roupas, perfumarias e calçado fabricado em paiz estrangeiro teem de paga-lo livre de multa. Recebedoria de Pernambuco 1 de junho de 1860.—O administraor, *Manoel Carneiro de Souza Lacerda*.

Conselho administrative.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar osobjectos seguintes :

Para a escola regimental do 8.° batalhã de infantaria.

6 resmas de papel almaço ; 400 penns de ganço ; 2 canivetes ; 72 lapis ; 6 garrafas e tinta de escrever ; 6 libras de areia preta ; 2 collecções de cartas para principiantes ; 9 taboadas ; 6 grammaticas portuguezas de Monte-Verde, ultima edicção ; 6 compendios de rithmeticas por Avila, conforme o aviso de 2 de junho de 1852 ; 20 traslados de escripta ; 6 autas ; 6 pedras para escripta ; 24 lapis par as mesmas pedras.

Quem quizer vender taes obejectos, apresete as suas propostas em carta fechada na sacretria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 6de julho proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 25 de junho de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

Directoria geral da instrucção publica.

— Por esta secretaria são convidados os senhores abaixo mencionados a virem tirar seus titulos de capacidade para o magisterio, afim de poderem ser admittidos ao concurso da cadeira de francez do Gymnasio Provincial, cujo dia será marcado.

Secretaria da instrucção publics de Pernambuco 27 de junho de 1860. — O secretario interino,

Salvador Henrique de Albuquerque.

Pessoas a que se refere a declaração supra.

Hippolyto Gadault.
Antonio José de Moraes Sarmento.
Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa.
Americo Netto de Mendonça.
Hermillo Eugenio Luiz Duperron.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para o arsenal de guerra.

1 arroba e 20 libras de polvora grossa.

Para provimento do armazam do mesmo arsenal.

20 garrafas de tinta preta de escrever ; 6 duzias de lapis.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 9 de julho proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 30 de junho de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

— Na delegacia do 1.° districto do termo do Recife existe um relogio que foi apprehendido no poder de um moleque, e se suppõe furtado: quem se julgar com direito ao mesmo compareça neste juizo, que provando lhe será entregue. Recife 4 de julho de 1860.—O delegado supplente, Penna Junior.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico que os trinta dias uteis para op agamento á boca do cofre 2.° semestre da decima do anno financeiro de 1859-1860 das freguezias desta cidade e da dos Afogados, findam-se no dia 7 do corrente mez, ficando sujeitos a multa de tres por % sobre seus debitos os que pagarem deste prazo. Mesa do consulado provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1860.—Antonio Carneiro Machado Rios, adminstrador.

— O vapor «Iguarassú» recebe as malas para os portos do norte no dia 7 as 3 horas da tarde.

THEATRO
DE
SANTA ISABEL.
COMPANHIA LYRICA
DE
G. MARINANGELLI.

Sabbado 7 de julho.
RECITA EXTRAORDINARIA.

Representar-se-ha a o opera em 3 actos de Vedi :

TRAVIATA.

Vendem-se os bilhetes como de costume.
Os Srs. assignantes serão preferidos até ás 3horas do dia 6.
Principiará ás 8 horas em ponto.

BAILE
CASSINO POPULAR
NO
MAGESTOSO SALÃO
DO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.

Sabbado, 7 de julho.

Haverá baile nesto dia e será mantida a boa ordem e harmonia do costume, e fielmente observado o regulamento approvado pelo Illm. Sr. Dr. chefe de policia.

Entrada para damas gratis e cavalheiros 2$.

Avisos maritimos.

Lisboa.

A barca «Vencedora» sahe até o dia 7 do corrente, recebe alguma carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos : a tratar com os consignatarios Carvalho, Nogueira & C., na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Para o Aracaty.

Segue com a maior brevidade possivel o hiate *Gratidão*. por já ter a maior parte da carga prompta ; para o resto e passageiros, dirijam-se ao Passeio Publico n. 11, ou á rua do Cordoniz n. 5, casa de Pereira & Valente, no Forte do Mattos.

Para
o
Aracaty

Hiate *Sergipano* ja tem parte da carga, para o resto trata-se com Martius & Irmãos : rua do Madre de Deos n. 2.

Ceará, Maranhão e Pará.

Segue em poucos dias o hiato nacional «Rosa,» e recebe carga ; trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23.

Para a Bahia.

O hiate «Bom Amigo» sahe no dia 8 do corrente ; para carga, trata-se com o capitão Pereira Marinho, em casa de Palmeira & Beltrão, no largo do Corpo Santo n. 6.

Ceará .

Segue com muita brevidade o palhabote «Santa Cruz», capitão José Victorino das Neves ; para o resto da carga, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25.

Maranhão e Pará.

O veleiro brigue escuna «Graciosa», capitão e pratico João José de Souza, deve seguir em poucos dias para os portos indicados : recebe carga, pra o que trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

PARA
o
Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido brigue naciona «Eugenia», pretande sahir com muita brevidade, tm metade de seu carregamento prompto ; para cresto, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

PARA
o Rio de Janeiro

Espera-se daquella praça a barca nacional «Castro III», de que é capitão Antonio Gonçalves Torres, a qual pouca demora deve ter neste porto : quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Pinto de Souza & Bairão, na rua da Penha n. 6.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

O vapor *Persinunga*, commandante Lobato, sahirá para os portos do sul de sua escala no dia 5 de julho, e só receberá carga até o dia 4 ao meio dia. Previne-se aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida a bordo sem o respectivo bilhete da gerencia.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

O vapor «Iguarassú», commandanie Moreira, seguirá para os portos do norte de sua escala no dia 7 do corrente.

Recebe carga para o Rio Grande do Norte até o dia 4, Assú no dia 5, Aracaty e Ceará no dia 6 até ao meio dia : gerencia no Forte do Matto.

Rio de Janeiro,

O brigue «Fluminense» segue para o Rio de Janeiro em poucos dias : para o resto da carga, trata-se com Tasso Irmãos, ou com o capitão José Joaquim Bernardes.

AVISO.

Propostas de um navio para conduzir 27 passageiros deste porto para a de Melbourne na Australia, se receberá no consulado britanico, até sabbado 7 do corrente.

Leilões.

LEILÃO
DE
Uma casa terrea.

Hyppolito da Silva fara' leilão de uma casa terrea sita na rua de Santa Thereza n. 38 : sabbado 7 do corrente as 11 horas em ponto, no seu armazem n. 35 da rua do Imperador ; os Srs. pretendentes podem com antecipação dirigirem-se ao agente acima, afim de examinarem os documentos relativos a mesma casa.

LEILÃO
DE
MOVEIS.

Hyppolito da Silva autorisado pelo Illm. Sr. Dr. Frederico Schuly, fara' leilão de uma magnifica mobilia consistindo em aparadores, mesas redondas, cadeiras, sofás, guarda roupas, piano, camas, mesa elastica, commodas, lavatorios, toilets, guarda louça, tudo dejacaranda' e mogno ; assim como uma infinidade de crystaes e aparelho de porcelana ; sabbado 7 do corrente as 3 horas da tarde na Soledade caminho para o Manguinho casa em que morou o finado Timm.

LEILÃO
Sabbado 7 do corrente.
DE
Uma taberna

AS 11 HORAS EM PONTO.

A requerimento de Manoel Antonio da Silva Moreira, e por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, o agente Camargo fara' leilão da taberna, armação e mais generos sito na Cabanga freguezia de S. José pertencente ao fallecido Manoel Nascimento, no mencionado dia as 11 horas.

LEILÃO
DE
MOVEIS.

Explendido leilão de moveis consistindo em uma magnifica mobilia de jacaranda' a Luiz XIV, um piano de bellas vozes, camas de jacaranda', guarda roupas de mogno, mesas de amarello e mogno, commodas de jacaranda', lavatorios, toilets, cadeiras de ceregeira, mesa elastica, apparadores, guarda louça, crystaes, apparelhos de porcelana, candelabros, serpentinas, uma espingarda para caça e um jogo de pistolas.

O agente Hyppolito da Silva fara' leilão por conta de uma pessoa que se retira para Europa dos objectos acima declarados, para o que convida as pessoas de gosto apurado a comparecerem terça-feira 10 do corrente as 11 horas em ponto na rua do Imperador n. 38, segundo andar.

LEILAO
DE
MOBILIA.

A 6 do corrente.

Thomaz Heywood, estando a retirar-se para Europa fará leilão por intervenção do preposto do agente Oliveira, da mobilia e mais objectos de seu uso, consistindo em guarnição completa de jacaranda com tampos de marmore, para sala de visitas, dita de amarello para sala de espera, grande e rico espelho dourado sem defeito, para vestir, lindos quadros a oleo, bancas de jogo, alcatifas, tapetes e esteiras de forro, venesianas, vasos, jarros e porta-joias de porcelana e alabastro, lanternas, lampeões, escrivaninha completa de jacarandá com banca e cadeira, caixa completa para voltarete, guarda roupa, toucadores de jacarandá e de amarello, bancas para luz, camas de ferro grandes e pequenas, lavatorios com tampo de pedra, ditos todo de madeira com louça completa, cabides, mesa de jantar, aparador, guarda-louça, relogio de parede, cadeiras para sala de jantar, ditas de balanço americanas e de amarello, crystaes, louça para almoço, jantar e para sobremesa, colheres, garfos, galheteiro, bules e outras peças tudo de metal principe, baudeijas, philtrador d'agua, trem de cosinha, algum vinho velho engarrafado do Porto e Sherry, um cavallo rodado e nova para sella, o qual ganhou premio nas ultimas corridas, e um elegante carro inglez novo de quatro rodas patente, feito por encommenda, muito maneiro para um ou dous cavallos, com arreios para dous : sexta-feira 6 do corrente, ás 11 horas da manhãa na casa de sua residencia no Mondego defronte do sitio do commendador Luiz Gomes Ferreira.

LEILÃO
Sexta-feira 6 do dorrente.
A prazo com garantias ou a dinheiro.
DE
Uma loja de ferragens

AO MEIO DIA.

A requerimento dos depositarios da massa fallida de Diniz & Martins, e por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, o agente Camargo vendera' em leilão a armação e ferragens constantes da loja de ferragens n. 3 da rua Nova, sob proposta a prazo com garantias : sexta-feira 6 do corrente ao maio dia na mesma loja.

LEILÃO
DE
Cavallos de Montevidéo.

O agente Hyppolito fara' leilão por ordem dos Srs. Tisset-freres, de 12 cavallos de Montevidéo, chegados ultimamente, os mais lindos que teem vindo á esta cidade, é desnecessario tecer elogios a estes animaes pois a experiencia tem mostrado que para carros elles tem provado mui bem : sexta-feira 6 do corrente as 11 horas em ponto na cocheira do Sr. Joaquim defronte do arsenal de marinha.

Avisos diversos.

PARTIDAS DOBRADAS

LIÇÕES PRATICAS

Duas vezes por semana

Quartas e sabbados ás 7 horas da noite

RUA NOVA SOBRADO N. 15.

M. Fonseca de Medeiros, continua a dar lições da referida materia em sua casa nos dias e horas acima indicados. Tambem irá ensinar nos estabelecimentos e escritorios daquelles senhores que desejarem assim aprender, nos dias que convencionar.

ASSOCIAÇÃO
DOS
GUARDA-LIVROS
EM
PERNAMBUCO.

De ordem do Sr. presidente são convidados os Srs. socios installadores para a sessão de domingo 8 do corrente ás 11 horas da manhãa na casa da rua Nova n. 15, para approvação dos estatutos.

M. Fonseca de Medeiros,
Secretario.

— Roga-se ao Sr. Joaquim José de Souza Serrano de apparecer na rua dos Encantos casa terrea com dous portões para tratar de negocio de muito seu interesse.

Estas pennas de differentes qualidades, são fabricadas de aço de prata refinada de primeira tempera, e são applicaveis a todo o tamanho de lettra. Preço 1$500 cada caixa e pennas de ouro pelo mesmo autor com ponta de diamante, que teem a grande vantagem de não estar sujeitas a crear ferrugem e conservando-se bem limpas são de duração infinita, deposito em casa dos Srs. Guedes & Gonçalves rua da Cadeia n. 7, e por atacado com o inventor Guilherme Scully, professor de calligraphia na rua do Imperador n. 75, sobrado.

Attenção.

Amelia Elodia Lavenere, competentemente licenciada tem aberto na rua do Livramento n. 19, segundo andar, uma aula para o sexo feminino, onde ensina primeiras lettras, francez e certas prendas, bem como coser, bordar etc., e para commodo das pessoas que moram fora ou mesmo dentro da cidade, recebe alumnas internas, pencionistas e meiopencionistas pelo preço que se convencionar.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C. : rua da Cruz n. 4.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.

A mesa regedora convida a todos os irmãos a comparecerem hoje as 8 horas da manhãa, afim de assistirem a missa com *meimento* que se tem de celebrar por alma dos irmãos fallecidos.

Consistorio 4 de julho de 1860.—Beniamin do Carmo Lopes, escrivão.

Curso de rhetorica.

O academico Manoel Francisco de Honorato, professor particular autorisado pelo governo, tem aberto o seu curso de eloquencia e poetica para habilitação dos estudantes que quizerem prestar exame nestas materias no futuro mez de novembro, em casa de uas residencia, rua Direita n. 88, primeiro andar.

Associação União Beneficente Maritima.

Tendo de proceder-se hoje ao acto de juramento dos socios effectivos desta associação, e a eleição do conselho administrativo, a vista da disposição dos estatutos, de ordem do Sr. presideute, convido aos Srs. socios effectivos, honorarios e protectores, para que compareçam na casa das sessões no palacete do caes do Apollo as 7 horas da noite.

Recife, 6 de junho de 1860. —O primeiro secretario, José Sabino Lisboa.

— Grecisa-se de uma ama forra ou captiva : na rua da Senzala Velha n. 108, segundo andar.

— Vende-se uma negrota de 18 annos, chegada ha pouco do mato, e por preço muito commodo : na rua da Roda n. 54.

— Compra-se uma carteira para escriptorio, já meia usada : na rua da Cruz n. 11.

— Na rua da Praia n. 43 segundo andar, borda-se tanto a ouro como a seda capas para imagens, gorros etc., etc.

— Francisco de Oliveirs Junior & C. avisam ao respeitavel publico, e ao corpo de commercio que teem comprado a taberna sita no pateo do Terço n. 14 ao Sr. Praxedes da Silva Gusmão que outr'ora gyrou sobre a firma de José Custodio Peixoto Soares & C., livre e desembaraçada de todos os debitos tanto de trapiche como de impostos. Recife, 4 de julho.

João Francisco Lopes, cidadão brasileiro, vai á Europa tratar de sua saude.

Na segunda-feira 9 do corrente pelas 7 e meia horas da manhãa, na igreja matriz da Boa-Vista, diz-se uma missa pela alma Exm.ª Sr.ª D. Anna Theodora de Miranda Ribeiro e Figueiredo, fallecida no Rio de Janeiro. Convidam-se as pessoas de sua amizade e de seu marido o Sr. conselheiro chefe de divisão Joaquim Manoel de Oliveira e Figueiredo, á ouvirem e orarem pelo repouso eterno de tão digna senhora.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

Corre impreterivelmente sabbado 7 do corrente.

P. J. Layme.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo, 8 do corrente, ás 11 horas do dia, haverá sessão do conselho director, no lugar do costume.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana, 5 de julho de 1860.

J. L. Dornellas-Camara,
1° secretario.

Ilha de S. Miguel.

Deseja-se fallar com os filhos do fallecido João José Soares de Medeiros, natural da Ilha de S. Miguel, fallecido em outubro de 1823 em Pernambuco, para que venham tomar conta de umas encommendas vindas da mesma Ilha: a tratar com Manoel do Rego Soares na rua estreita do Rosario n. 11.

AVISO

Anda fugido um molato escuro de nome Firmino, já idoso, barbas crescidas, em mangas de camisa e chapéo de palha. E' grosso do corpo, e de estatura regular, e alguma cousa desdentado. Está quasi sempre na Boa-Vista, por junto da ponte e do chafariz: roga-se aos pedestres de leva-lo á casa de seu senhor, na rua do Trapiche, sobrado n. 40, onde se pagará qualquer despeza.

— Sampaio, Silva & C., pelo presente pedem a todas as pessoas que forem possuidoras de letras ou titulos dos mesmos, façam o favor de mandarem uma nota na rua da Cadeia do Recife n. 56, loja de ferragens.

— Joaquim José Silveira, inventariante do casal do finado Marcolino de Borja Geraldes, avisa a quem interessar, que o Sr. José Gonçalves Pereira se acha autorisado a receber as dividas do mesmo casal. Recife 3 de julho de 1860.

Deseja-se fallar ao Sr. Genuino Coriolano dos Prazeres na rua da Cadeia do Recife n. 23, loja de Augusto & Perdigão.

— Francisco José Coelho, subdito portuguez, pretende ir a Parahiba.

— Aluga-se uma escrava que engomma, cose bem e faz o serviço de ama casa de familia: no pateo de S. Pedro n. 13.

Dr. Carneiro Monteiro aproveitando da proporção que tem para mais facilmente executar os trabalhos de parto, e aconselhado pelo feliz resultado que tem obtido em multiplicados partos laboriosos, tem feito sua especialidade sobre este ramo para o que poderá ser procurado a qualquer hora, na rua do Rangel n. 16.

— Sahio a luz o 3· tomo das biographias de alguns poetas, e outros homens illustre da provincia de Pernambuco, pelo commendador Antonio Joaquim de Mello. Contém as biographias de Luiz Francisco de Carvalho Couto, Jeronymo de Albuquerque Maranhão, Alvaro Teixeira de Macedo, e João Antonio Salter de Mendonça; versos, entre os quaes 30 odes anacreonticas, uma noticia interessate do levante de Goianna em 1821, e noventa e dous documentos inneditos. Por ora em mão do autor.

— O Dr. João Ferreira da Silva mudou-se da rua do Rangel para a do Livramento n. 26, sobrado do Sr. Manoel Buarque de Macedo, defronte de sua antiga habitação. A grande pratica de auscultação reconhecida por quasi todos os seus collegas desta cidade torna-o recommendado no diagnostico das molestias dos pulmões e do coração; assim como para verificar o estado de saude dos escravos que se desejam comprar. Pelo crescido numero e variedades de operações que ha feito com bom resultado em o exercicio de mais de 20 annos, se julga habilitado para praticar toda e qualquer operação cirurgica por mais delicada e difficultosa que seja.

— Aluga-se o primeiro andar e armazens da casa n. 15 da rua do Vigario: a tratar no caes do Ramos n. 2, escriptorio, ou á rua Augusta n. 94, com Praxedes da Silva Gusmão.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

— José Escunha Milho, subdito napolitano, retira-se para Maccáo.

— Os abaixo assignados previnem ao respeitavel publico, que elles teem hypotheca especial por escriptura publico lavrada nas notas do tabellião Almeida, da casa terrea n. 124, sita na rua do Pilar em Fóra de Portas, que lhes hypothecaram D. Maria Joanna dos Reis, viuva de Balthasar José dos Reis e seus filhos, afim de que ninguem possa fazer negocio algum com a referida casa, sem o previo consentimento dos abaixo assignados, que teem o direito previlegiado sobre ella. Cidade do Recife 3 de julho de 1860.—José Gonçalves Beltrão & Irmão.

— No 1.· do corrente fugio um escravo, cabra escuro, estatura regular, reforçado do corpo, de idade 17 annos, de nome Bartholomeo, muito conhecido no bairro da Boa-Vista pelo nome de Berto: roga-se aos capitães de campo e as autoridades policiaes que o apprehendam e o levem á rua da Trempe, sitio n. 2, que se gratificará.

— **Precisa-se fallar ao Sr. João Alamila, subdito hespanhol, a negocio de seu interesse: na rua do Imperador n. 26, terceiro andar.**

Manoel Joaquim Baptista, sua mulher e filhos, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ó cadaver de seu muito charo filho e irmão Manoel Joaquim Baptista Junior, ao seu ultimo jazigo, e lhes protestam sua gratidão por tão caridoso acto.

— Na rua do Jardim n. 20 dá-se bolos de vendagem a 80 rs. a pataca, armam-se bandeijas aos gostos de seus donos, assim como fazem-se bolos de todas as qualidades.

CASA LUSO-BRASLEIRA,
2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do nglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar, precisa-se fallar ao Sr. solicitador Manoel Pereira de Magalhães.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que se acham á venda, todos os dias no escriptorio das mesmas loterias na rua do Imperador n. 36, e nas casas commissionadas pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Independencia ns. 14 e 16 e na rua Nova n. 56, os bilhetes e meios da ultima parte da oitava e primeira da nona loteria da matriz da Boa-Vista desta cidade cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 7 de julho proximo futuro.

Thesouraria das loterias 16 de junho de 1860—*J. M. da Cruz*, escrivão.

Nova fundição de ferro e bronze.
Rua do Brum n. 2.
James E. B. Spears.

Fundidor machinista e engenheiro encarrega-se de qualquer obra, assim como sentar vapores de todas as qualidades para serraria, refinação, fabrica de sabão, machinas para amassar pão, para moer mandioca, tudo por preço commodo, e concerta alvarengas, bombas, vapores, e toda e qualquer obra.

Dentista de Paris.
15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— Francisco Custodio de Sampaio faz sciente ao respeitavel corpo do commercio desta praça que desta data em diante deixa de ter gerencia em sua casa commercial que gyra sob a firma de Sampaio, Silva & C., passando esta aos socios João Joaquim Alves e João José da Silva, a quem exclusivamente é permittido fazer uso da mesma firma social. Recife 3 de julho de 1860.

Guilherme Scully, professor de calligraphia corrida commercial, recebe discipulos hoje somente, visto ter de ir para o Maranhão no proximo paquete.

DENTES ARTIFICIAES.
Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar salda seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.
Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Esta estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., caballeiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rosas branca para refrescar a pelle, tirar pannos sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabello, assim como pós imperial de lyrio de Florença para bortuejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida

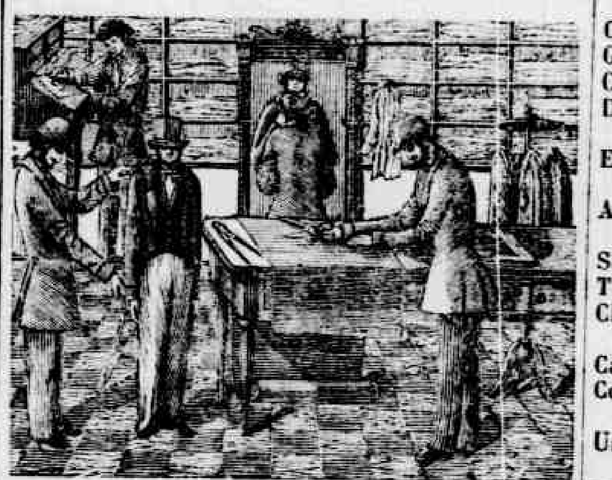

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e roupa feita
POR MEDIDA.
Na loja e armazem de Joaquim Rodrigues T. de Mello.
Rua do Queimado n. 39, em sua loja de 4 portas.

Tem um completo sortimento de roupas feitas e por medida a vontade dos freguezes: calças de casemira e de brim, colletes de diversas qualidades, sobrecasacas de muito bom gosto, um sortimento de paletots de panno e de casemira, alpaca, lãazinha, riscadinhos e de brim, que tudo se vende por preço commodo; um completo sortimento de chapéos pretos de seda para homem, de superior qualidade a 10$, ditos de castor muito superiores a 16$, chapeos de sol de seda inglezes dos melhores que tem vindo ao mercado, ditos francezes de diversas qualidades, ditos de panno grandes e pequenos, cortes de vestidos de seda de variados gostos para diversos preços, um completo sortimento de bordados e entre-meios, golinhas e manguitos, tudo por preço commodo; chaly de seda e lãa de gosto mais apurado que tem apparecido a 1$280 o covado, chitas francezas muito superiores de 260 até 440 rs. o covado de gostos muito delicados: um grande sortimento de fazendas francezas e inglezas e allemãs que seria impossivel aqui se poder mencionar com preços, assevera-se aos freguezes que tudo se vende mais em conta que em outra parte sendo a dinheiro.

JARABE DO FORGET.

Sirop du Dr FORGET

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipaçoes, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

Estrada de ferro.

Na rua do Commercio, n'uma excellente posição para uma casa de commercio, e proxima a estação da villa do Cabo, vende-se uma casa com os seguintes commodos e beneficios: 2 salas, 2 quartos grandes, 1 pequeno, despensa, gabinete, cozinha, quintal com um grande aterro arenoso e estrumado, que evita as inundações do Pirapama e é muito productivo, cacimba, jardim, (na maior parte apenas cercado), assim como muitas arvores de diversos fructos no mesmo terreno, e no restante do quintal larangeiras celetas, apenas creadas, plantas de capim, estribaria, casinha de pretos: a fallar no armazem do Franca na mesma villa.

= Em dias do mez de abril do corrente anno veio á casa de Correia & Irmãos nesta praça o escravo Luiz, procurando quem o comprasse, dizendo que pertence ao Sr. Joaquim Antonio da Silva Barros, senhor do engenho Liberal, termo do Bonito; e como os mesmos Correia & Irmãos já tenham escripto ao mesmo senhor por vezes, afim de o mandar buscar, e como não tenham tido resposta alguma, os mesmos declaram por meio desta folha que se não responsabilisam pela morte ou fuga que o mesmo escravo possa fazer.

— Offerece-se para caixeiro para qualquer estabelecimento, excepto de tabernas por falta de pratica, um moço brasileiro isento da guarda nacional: Quem precisar dirija-se á rua do Amorim n. 15, primeiro andar, ou á rua da Praia n. 20, que achará com quem tratar.

— Previne-se em tempo que será nullo qualquer negocio que se effectue com o sobrado de dous andares da rua dos Martyrios n. 2, pertencente a Manoel Francisco da Silva Carriço, visto achar-se arrestado ao abaixo assignado para seu pagamento, em virtude do despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.

Francisco José Leite.

— O abaixo assignado não tendo cavaco algum a dar a quem exige saber a quem pertence o deposito n. 6 da rua do Rangel, pede ao annunciante que apresente sua conta, ou venha ser satisfeito, caso entenda que se lhe deve.

José Jacintho Pacheco.

— Aluga-se metade de um sobrado na travessa da rua do Vigario n. 3: a tratar no terceiro andar do mesmo.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Grande e novo sortimento de fazendas de todas as qualidades por baratissimos preços.

Dão-se amostras com penhor.

Lindos cortes de vestidos de seda pretos de 2 saias	$
Ditos ditos de ditos de seda de cores com babados	$
Ditos ditos de ditos de gaze phantazia de cores	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Visitas de grosdenaples preto bordadas com froco	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de ditos de cambraia e seda, corte	16$000
Cambraias orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia a	$640
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão devarias qualidades	6$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Chitas francezas claras e escuras, covado	$280
Cassas francezas de cores, vara	$500
Collarinhos de esguião de linho modernos	$800
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	$
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	$
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninos	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	$
Lenços de seda rôxos para senhora	2$50
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, fazenda nova covado	1$600
Setim liso de todas as cores, covado	$
Lenços de gorgurão de seda pretos	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores a	5$000

EAU MINERALE
NATURALLE DE VICHY.
Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

DEPOSITO DE PIANOS FORTES
DOS
Mais afamados fabricantes da Europa.
ESTABELECIMENTO
DE
I. P. VOGELEI
Rua Nova n. 25, esquina da Cambôa do Carmo.

Neste estabelecimento acha-se um completo sortimento dos melhores, mais elegantes e mais bem construidos de que a noticia.

No mesmo estabelecimento existem, chegados ha pouco da Europa, alguns pianos de machinismo do milhor gosto e de maior perfeição do que quaesquer outros, os quaes não sómente se prestam pele seu machinismo a toda as pessoas que sabem musica, mais aindo aquelles que ignoram esta arte.

Além destes pianos existem tambem no mesmo estabelecimento, harmonicos ou Seraphina os quaes fazem uma bella ligação sendo tocado em sala com acompanhamento de piano, e tambem produzem excellentes effeitos harmoniozos em igreja ou capella, tambem ha methodo e musicas adquadas ao dito instrumento. Espera-se que o respeitavel e os amantes de musica não se demorem em munirem-sede tão excellentes instrumentos, cujo preço álias é razoavel, e de cuja perfeição é incomtestavel.

Na mesma casa afinasse e concerta-se pianos com a maior perfeição possivel Na mesma casa existem chegado ha pouco da Europa lindas musicas de milhor gosto possivel e do melhor compositor da Europa.

POITRINAL & ORIARE
FERRADORES E VETERINARIOS RECONHECIDOS E EXPERIMENTADOS DA
ESCOLA DE CAVALLARIA DE SAUMUR,

previnem ao publico que acabam de abrir sua officina de ferrador, na rua de Santo Amaro n. 1, (praça do capim) em o bairro de Santo Antonio, aonde acham-se promptos para incumbir-se da ferradura e curativo dos animaes que lhes forem confiados.

PREÇOS REDUZIDOS
CASA DE BANHOS
NO
PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos.	10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo	15$000
15 Ditos dito dito dito	8$000
7 » » » »	4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

ARMAZEM
DE
Fazendas baratas.
Rua do Queimado n. 19.

Chitas francezas miudinhas a 220 rs. o covado.

Hiberia.
Cortes de hiberia com 14 covados a 2$500 o corte.

Cobertas,
Cobertas de chita chineza a 2$.

Lãa a 320.
Lãa para vestido, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado.

Chales.
Chales de merinó estampados a 2$500.

Cassa musselina.
Cassa musselina para babados, com 10 varas, muito finas (que se vendia a 5$500) por 4$ a peça, setim de todas as cores.

Chita miudinha.
Chitas miudinhas, cores fixas, a 160 rs. o covado.

Ricos cortes de seda.
Cortes de seda superiores, pretas e de cores, a 60$000, cambraias pretas finas a 500 rs a vara.

Lenços brancos.
Lenços para algibeira a 2$ a duzia.

Bom e barato.

Vende-se manteiga ingleza a 960 rs., e franceza a 800 rs.

Bom e barato.

Vende-se manteiga ingleza a 800 e 960 rs. a libra, dita franceza a 560 e 640, espermacete a 640 e 680, toucinho a 360, ervilhas a 160, painço a 160, cebolas soltas a 1$280 o cento, em trança a 2$000, barris com vinho muito bom para casas de familia a 34$, dito inferior a 25$, engarrafado do Porto, fino, a 800 e 1$280 a garrafa, garrafões com vinho muito bom a 2$500 cada um, doce de goiaba a 1$ o caixão, genebra a 400 rs a botija, banha a 560 a libra, farinha a 12$ o alqueire, farelo a 5$200 o sacco, chouriças a 640 a libra, chá a 1$920: na travessa do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello com oitão para a rua da Florentina.

— Na nova loja de miudezas da rua Direita n. 85, vendem-se frascos d'agua de Colonia de Piver verdadeiro a 480 e 960 rs., estratos finos a 1$, e 1$500, oleo de babosa Piver a 640, pós para dentes a 160, lãas para bordar, de cores, da mais fina que ha a 7$500.

— Na nova loja de miudezas da rua Direita n. 85, vendem-se luvas de seda enfeitadas para senhora a 2$, ditas de algodão para homem a 320, bonecas de chouro a 440, 500, 640 e 800 rs., escovas finas para dentes a 240, 400, 500 e 600 rs., grozas de botões de osso a 240, ditos para camisas, de louça, brancos, a 240 e 140 rs., ditos de cores a 160, ditos de madreperola a 1$, carteiras de marroquim fino a 500 rs., bolsas a 640.

— Na nova loja de miudezas da rua Direita n. 85, vendem-se tesouras finas a 1$ e 2$, facas oitavadas a 2$800, ditas cravadas a 3$, ditas de cabo de balanço, dous botões, a 6$500, canivetes finos a 1$600, ditos a 2$800, grozas de pennas de aço a 1$, 1$200 e 1$400, tinteiros proprios para viagem a 320, obreias de cola a 100 rs.

Pechincha sem igual.

Vendem-se superiores camisas de fustão e ditas de madapolão muito fino a 2$, cortes de casemira ingleza de quadrinhos de superior qualidade a 4$500 e 5$, colletes feitos de gorgurão de seda e ditos de fustão a 3$500 e 4$, calças de brim de cor a 4$, cortes de superior barege de seda a 20$ e as modernas victorias de alpaca de seda para vestidos de senhora a 700 rs. o covado, tambem se vende saias balão muito boas de murselina e ditas de madapolão a 4$500 e 5$, gollinhas de linho a 640 rs., de todas estas fazendas existe uma pequena porção que se vende por este preço para acabar: na loja de Augusto & Perdigão rua da Cadeia do Recife n. 23

— Na loja de miudezas da rua Direita n. 85, vendem-se resmas de papel de quadrinhos a 4$500, caixinhas de papel sortidas em cores a 1$, ditas de quadrinhos a 800 rs., folhas de papel arrendado e anvelopes a 240, ditas com flores a 160, estampas finas a 240 e 280.

— Na nova loja de miudezas da rua Direita n. 85, vendem-se pentes de alisar, de baleia, a 200, 240, 280, 320 e 360 rs, ditos para piolhos a 280, pentes travessos para meninas a 640, ditos de massa para atar cabello a 900 rs., ditos virados a imitação de tartaruga a 1$600, ditos dourados a 1$800, ditos de alisar, de borracha, a 600 rs., ditos de bufalo branco a 500 rs.

— Na nova loja de miudezas da rua Direita n. 85, vendem-se caixas de linha do gaz branca a 800 e 1$, preta a 900 rs., miadas de linhas de peso a 120 rs., linhas para marca a 20 rs.

— Na nova loja de miudezas da rua Direita n. 85, vendem-se peças de bico com 10 varas a 800, 900, 1$, 1$100, 1$200, 1$300, 1$400, 1$500 e 2$, peças com 10 varas de renda a 800, 1$, 1$200, 1$300, 1$400 e 1$500, babados do Porto a 120, 140 e 180, fita de seda lavrada, largura de 5 dedos e com pintas de mofo a 320, ditas finas a 640.

— Na loja de miudezas da rua Direita n. 85 vendem-se sapatinhos de merinó proprios para baptisados a 1$200, borzeguins de lãa para meninas a 800 e 900 rs.

— Na nova loja de miudezas da rua Direita n. 85, vendem-se toucadores de jacarandá a 3$, 3$500 e 4$500, gravatinhas a Pinaud a 1$400, atacadores chatos de algodão a 60 rs., e roliços a 100 rs.

— Na nova loja de miudezas da rua Direita n. 85, vendem-se papeis de agulha a 10 rs, caixas de agulhas francezas finas a 200 e 240 rs.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, que dê fiador a sua conducta; a tratar na rua Imperial n. 41.

— No 1.° do corrente ausentou-se o pardo Rufiniano, official de carapina, idade 23 annos, anda calçado, traja paletot pardo, não tem barba, tem principio de bigode, é alto e grosso, inculca-se forro: quem o pegar, leve-o á rua da Aurora n. 44, que será gratificado.

— Os pretendentes á casa terrea, na freguezia de S. José, podem dirigir-se á rua Nova: a fallar com o Sr. Braga, loja de selleiro.

— João Francisco Lopes, cidadão brasileiro, vai a Europa tratar de sua saude, levando em sua companhia sua criada Maria José.

— Precisa-se alugar um Moleque de bons costumes para casa de homem estrangeiro: a tratar na rua da Cruz n. 11.

— Fugio no dia 1.· do corrente mez a preta escrava Maria, crioula, um pouco fula, estatura regular, cheia do corpo, rosto curto, com bonitos dentes, e falla pausada, sahio a vender bolos, trajando vestido de quadros, e panno preto: quem a apprehender, leve á rua Augusta, em casa de José Carlos de Souza Lobo, sobrado n. 21, que será gratificado. Protesta-se contra quem a tiver acoutada.

— Precisa-se de uma escrava para o serviço de casa de pouca familia: na rua de Hortas numero 16.

— João Antonio do Rego vai a Maceió a negocio de interesse

— Faz-se almoço e jantar com muito aceio, e sendo perto manda-se levar: no becco do Carioca, loja n. 9. Na mesma casa toma-se conta de roupa para lavar e engommar, e fica-se responsavel pela falta.

— O abaixo assignado faz sciente a pessoa que quer hypothecar um sobrado na rua do Vigario, que appareça na rua de Hortas n. 124.

— Aluga-se uma preta para o serviço interno de casa de familia, que sabe cozinhar e engommar com perfeição, com a condição de não sahir a rua: quem precisar, dirija-se a rua da Praia, armazem n. 18, ou a rua Direita n. 4.

— Vende-se azeite de carrapato a 3$840 a canada, e a garrafa a 560 rs.: na taberna da rua das Cruzes n. 22.

Dinheiro em cobre.

Vende-se na rua da Penha, sobrado n. 19, e na rua do Brum, casa n. 6, por menos preço do que em outra qualquer parte.

FUNDIÇÃO
DO
ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.
Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e defacillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões deazás;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Paróes e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para ás fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

Borzeguins patente.

Lustre e bezerro

A 6$000.

45 — *Rua Direita* — 45

Sempre solicito o proprietario deste estabelecimento em poupar a bolsa de seus freguezes, acaba de descobrir-lhes uma mina de borzeguins, que não sendo Meliés nem Suzer, são todavia iguaes a estes no durar, tendo por unico defeito serem poucos.

Constantemente

compra-se, vende-se e troca-se escravos : na rua Direita n. 66, escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O thesoureiro das loterias declara que o pagamento dos premios da quarta parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano, cujas listas teem de ser publicadas em o dia 18 do presente mez, principia a ser effectuado do dia 19 do mesmo mez em diante, visto como até o referido dia 18 tem o mesmo thesoureiro e os mais empregados de estarem ainda occupados com a conclusão da extracção dos numeros que não foram premiados, para assim se verificar a exactidão da mencionada loteria.

Thesouraria das loterias 16 de junho de 1860.
—*Camillo Pires.*

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia : quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

COMPANHIA
ALLIANCE
Estabelecida em Londres
EM
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Consultorio central homeopathico
DE
PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção do Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica
DO
DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

— Roga-se ao Sr. José Mendes Rodrigues Campello que tenha a bondade de apparecer na rua do Queimado n. 46, loja, que se deseja fallar.

Irmandade de S. José da Agonia.

O secretario da irmandade de S. José d'Agonia convida a todos os seus caros irmãos a comparecer no consistorio da irmandade, domingo 8 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, para reunidos em mesa geral proceder-se a eleição da nova mesa que tem de reger a irmandade no anno de 1860 a 1861.

— O arrematante das barreiras da Capunga e Manguinho, pede a cada um dos senhores que pagam mensalmente a taxa de ditas barreiras, o favor de entregar ao cobrador dellas uma nota escripta e assignada, em que declare qual é a sua mensalidade, e porque animal ou vehiculo a paga.

— Precisa-se alugar um sitio ; quem tiver dirija-se á rua do Crespo n. 25.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico e com especialidade ao Sr. Luiz José Marques' annunciante do imposto de 20 por cento sobre o consumo de bebidas espirituosas de producção brasileira consumidas nesta provincia, que não lhe convindo mais collectar sua taberna sita na travessa do Vigario n 3, no segundo semestre de 1859 a 1860, que começa no 1.º de julho vindouro, tempo em que deve o Sr. arrematante fazer sua collecta, deixa pelo facto de se não collectar de vender semelhante contribuição sem que lhe seja preciso justificar como quer o Sr. arrematante ,pois tal justificação, segundo o regulamento em que elle se fundou, só deve ter lugar no caso de estar o contribuinte collectado, e querer deixar de vender aquelles espiritos, e nunca com aquelles que deixam de se collectar, porque estes de facto e de direito já deixaram de vender do principio do semestre, que vem a ser do 1.º de julho vindouro. Recife 30 d ejunho de 1860.—José Francisco Ferreira.

— Eu abaixo assignado declaro, que vendo aos Srs. José Damião de Souza e Mello e Antonio Machado Santos, a parte que me pertence no deposito sito no pateo do Carmo, desta cidade n. 43, responsabilisando-me desde a data deste ao ultimo annuncio, por qualquer transacção ou onus que por ventura possa haver sobre a mesma, afim de que os mesmos compradores fiquem verdadeiramente garantidos e livres de qualquer cousa que possa apparecer. Recife 4 de julho de 1860.—Francisco Cesario Branco.

— Deseja-se fallar ao Sr. Sá e Souza, na rua larga do Rosario, fabrica de charutos do Sr. Reis, a negocio que lhe diz respeito.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira, advoga no crime e civel, na sua residencia, rua larga do Rosario n. 28, segundo andar.

— Roga-se ao Sr. Henrique da Fonseca Coitinho, morador do engenho Una, o favor de apparecer na rua larga do Rosario n. 33, para S. S ultimar aquelle negocio que á muito deveria ter ultimado.

— Precisa-se de uma ama para casa de uma só pessoa, prefere-se escrava : na rua da Senzala Velha n. 108.

BARATO SÓ NO PROGRESSO
DE
DUARTE IRMÃOS
8--Largo da Penha--8

Neste armazem de molhados con-

tinua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

Manteiga ingleza e franceza

perfeitamente flor a mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos

muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ e a vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato

os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas

em latas de 1 1|2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza

em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs. cada um.

Verdadeiros figos de comadre

m caixinhas de 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza

a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João

a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1|2 libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola

os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

Palitos de dentes lichados

em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

Tijolo francez

proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e francezas

em latas e em frascos de differentes qualidades.

Presuntos, chouriças e paios

o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda

de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento.

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de uperiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encoutrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, promettem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como e viessem pessoalmente ; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

AO COMMERCIO.

Um moço, caixeiro em uma casa commercial desta praça, desejando melhorar, se offerece ao Sr. commerciante que delle precise para armazem, escripta, cobranças, ou mesmo negocio do rua, do que tem pratica, e dá abono de sua conducta : dignando-se deixar por escripto a A. B. no escriptorio desta typographia seu nome e morada para ser procurado.

— Engomma-se e lava-se roupa, tanto de homem como de senhora, com muita perfeição e preço commodo : na rua Bella n. 17.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor de geographia e historia antiga no Gymnasio desta provincia, tem resolvido abrir um novo curso destas duas disciplinas, e bem assim um de rhetorica e poetica, á partir de dia 15 do corrente em diante : na sua residencia, rua larga do Rosario, sobrado n. 28, segundo andar.

— Quem precisar de um homem para cozinhar em uma casa de pouca familia, dirija-se ao pateo da Penha, taberna n. 1.

Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, medico operador e parteiro pode ser procurado na casa de sua residencia na rua do Rangel n. 16.

Novena de N. S. do Carmo

Acha-se á venda a novena completa e redigida, segundo usam os reverendos Carmelitas da cidade do Recife, assim como os versos, salve, etc., e tambem a exposição do excapullario, na rua do Imperador n 15.

GABINETE
Portuguez de Leitura

Tendo a directoria do Gabinete Portuguez de Leitura de concluir os seus trabalhos administrativos, e passar a gerencia á nova directoria, que deverá ter lugar sua eleição no corrente mez; e não podendo, segundo o art. 48 dos estatutos, legar á sua successora dividas passivas, convida a todas as pessoas que por quaiquer quantia sejam credoras ao mesmo Gabinete, queiram apresentar suas contas ao Sr. thesoureiro Miguel José Barbosa Guimarães, rua do Crespo, afim de serem satisfeitas.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco aos 4 de julho de 1860.
Manoel José de Faria.
1.º secretario.

Estração dos dentes.

José Anacleto da Silva sangra e tira bem dentes e raizes com rapidez calça os dentes furados, separa bem os da frente e applica ventosas sardjadas : pode ser chamado por escripto com o nome da pessoa, indicando o lugar e numero da casa, a qualquer hora : na rua da camboa do Carmo, gabinete n. 19.

— O abaixo assignado, encarregado da desinfecção como deve constar aos senhores inspectores de quarteirão, pela circular do Illm. Sr. Dr. chefe de policia aos senhores subdelegados, a qual é datada de 10 de maio corrente, faz sciente aos senhores inspectores, que logo que se derem casos de angina, escarlatina e outras molestias que grassam epidemicamente, avisem ao mesmo abaixo assignado para mandar proceder á desinfecção como por ordem superior foi determinado.—José da Rocha Paranhos.

Gabinete Portuguez de Leitura.

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura avisa aos herdeiros ou representantes dos fallecidos accionistas deste instituto, Miguel José Rodrigues da Costa, José Joaquim Barbosa de Amorim, João José Gomes Pinheiro, João Joaquim de Correia, João Antonio Simões, Antonio Francisco Lisboa, Manoel José Carneiro Guimarães, Manoel Antonio dos Passos Oliveira, e Antonio Joaquim Gonçalves Guimarães, para no prazo de um anno, a contar desta data, virem reclamar a transferencia de seus respectivos titulos ; isto na conformidade do art. 3 § 3 dos estatutos deste Gabinete.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco aos 4 de julho de 1860.
Manoel José de Faria.
1.º secretario.

— Aluga-se um moleque : quen precisar, dirija-se á praça da Boa-Vista n. 30, segundo andar, das 11 ás 6 horas da tarde.

— O Sr. Luiz Honorio Carneiro Leão tem uma carta na rua do Queimado n. 27, loja de miudezas.

— Conrado Augusto de Farias e Americo Ferreira da Silva deixaram de ser caixeiros da casa de Martinho & Oliveira do 1.º de julho em diante

= O Sr. Francisco Aranha de Souza tem uma carta no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife.

LOTERIAS
DO
Rio de Janeiro

Aos 20:000$, 10:000$, 4:000$ e 2:000$.

Na praça da Independencia n. 22, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos das loterias 44 da casa de correcção e 33 das casas de caridade timbrado por Santos Vieira.

ASSOCIAÇÃO
DE
Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos.

Considerando esta Associação, que o seu fim é todo religioso, humanitario e philantropico, de que já tem dado exhuberantes provas, não só com os soccorros prestados aos socios indigentes, como com a libertação de algumas menores, no que bem demonstra o seu desenvolvimento e espirito caridoso que a preside, reconheceu o actual conselho em sessão do 1.º do corrente, que os distinctos cidadãos abaixo mencionados são dotados de semelhantes virtudes, e por isso resolveu approvar e conferir-lhes o diploma de socios protectores, de conformidade com o disposto no art. 12 do regimento interno, os quaes são :

O Illm. e Exm Sr. desembargador, presidente do meretissimo tribunal do commercio, Firmino Antonio de Souza.

O Illm. Sr commendador Manoel Figueiroa de Farias.

O Illm. e Rvm. Sr. padre José Leite Pita Ortigueira.

O Illm. Sr. Dr. em medicina Carolino Francisco de Lima Santos.

O Illm. Sr. coronel e commandante das armas interino Antonio Gomes Leal.

O Illm. Sr. Dr. Gabriel Soares Raposo.

O Illm. Sr. capitão Felix Francisco de Souza Magalhães.

Secretaria da Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos 4 de julho de 1860.—Albino de Jesus Bandeira, 1.º secretario.

Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos.

Por ordem do Sr. presidente, de novo são convidados os senhores socios para reunião da assembléa geral, domingo 8 do corrente as 10 horas do dia, visto não ter comparecido numero legal no dia 1.º como se havia annunciado, assim como se faz publico, que do resultado da bolsa de caridade, creada pelo art. 10 do regimento interno, comprou-se por conta da mesma o meio bilhete de n. 1881 da ultima parte da 8.ª, da 9.ª loteria da matriz da Boa-Vista desta cidade.

Secretaria da Associação 4 de julho de 1860.
Albino de Jesus Bandeira.
1.º secretario.

Compras.

— Compra-se um carro de 4 rodas, americano ou outro qualquer leve, que esteja em bom estado : a tratar na rua da Cruz n. 4.

— Compram-se moedas de ouro de 20$ e 10$ brasileiras, e de 16$ portuguezas : no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira defronte do Corpo Santo.

Compram-se escravos.

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos, na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

— Compram-se effectivamente meias garrafas que foram de champanha : na rua larga do Rosario n. 36, botica.

Compra-se

o guarda livros moderno ou curso completo de instrucções elemantares sobre as operações do commercio, por Manoel Teixeira Cabral de Mendonça : na praça da Independencia livraria n. 6 e 8.

Compra-se uma burra.

Quem tiver annuncie por esta folha para ser procurado.

Vendas.

Milho.

Vendem-se saccos com milho a 4$600: na rua da Cadeia do Recife n. 3.

— Vende-se uma negrinha de 18 annos de idade com todas as qualidades para uma excellente ama de casa de qualquer pessoa de tratamento : trata-se na travessa da rua Bella n. 6.

Milho perfeito.

Vende-se no armazem n. 18 confronte ao trapiche do algodão.

Semea

de superior qualidade, e muito propria para engordar animaes, em saccos grandes ; no armazem de Antunes Guimarães & C., no largo da Assembléa n. 19.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa : em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

— Vende-se um carrinho da alfandega com um boi por 200$: na rua da Aurora n. 40, pavimento terreo, das 6 horas da manhãa ás 9, ou das 3 da tarde em diante.

— Vende-se a casa terrea n. 71, sita nas Cinco Pontas, uma dita na travessa do Livramento n. 2, e uma parte do sobrado da rua de Hortas n. 12 : a tratar na rua do Queimado, loja n. 44.

— Vende-se um escravo pardo, de bonita figura e de todo o serviço, moço : na rua do Queimado, esquina da Congregação, loja do tenente-coronel Manoel Florencio Alves de Moraes.

ATTENÇÃO.

Vende-se um par de cadeiras de balanço, madeira de amarello, novas, que ainda não serviram, por preço commodo : quem precisar, dirija-se a rua do Brum n. 44.

Alcatifa.

Campos & Lima, na rua do Crespo n. 16, tem para vender alcatifa com 4 palmos de largura de muito boa qualidade e propria para alcatifar, salas e igrejas a 800 rs. o covado, dinheiro a vista.

Lãazinhas para vestido a 320 rs., e toalhas de linho a 800 rs.

Na rua do Queimado n. 19, vendem-se lãazinhas muito finas para vestido, e para meninos, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, toalhas de linho a 800 rs. cada uma, cobertas a chineza, de chita muito fina a 2$.

Potassa da Russia
E CAL DE LISBOA.

No bem connecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra : tudo por preços muito razoaveis

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
Loja e armazem
DE
Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Grande e variado sortimento de sobrecasacas e casacas de pannos finos pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos pretos e de cores a 28$, 20$ 22$ e 25$, ditos de casemira mesclados de superior gosto a 16$ e 18$, ditos das mesmas casemiras saccos modelo inglez 10$, 12$, 14$ e 15$, ditos de alpaca preta fina saccos a 4$, ditos sobrecasa tambem de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó de cordão a 9$, calças pretas das mesmas fazendas a 5$ e 6$, colletes para luto da mesma fazenda, paletots de brim trançado a 5$, ditos pardos e de fustão a 4$ e 5$, calças de casemira de cor e pretas a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditos das mesmas casemiras para menino a 6$, 7$ e 8$, ditos de brim para homem a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos brancos finos a 5$, 6$ e 7$, ditos de meia casemira a 4$ e 5$, colletes de casemiras preta e de cores a 5$, e 6$, ditos de gorgurão de seda brancos e de cores a 5$ e 6$, ditos de velludo preto e de cores a 9$ e 10$, ditos de brim branco e de cor a 3$, 3$500 e 4$, palitots de panno fino para menino a 15$, 16$ e 18$, ditos de casemira de cor a 7$, 8$ e 9$, ditos de alpaca a 3$ e 3$500, sobrecasacas de alpaca tambem para menino a 5$ e 6$, camisas para os mesmos de cores e brancas a duzia 15$, 16$ e 20$, meias crues e pintadas para menino de todos os tamanhos, calças de brim para os mesmos a 2$500 e 3$, colarinho de linho a 6$000 a duzia, toalhas de linho para mãos a 900 rs. cada uma, casaveques de cambraia muito fina e modernos pelo diminuto preço de 12$, chapéos com abas de lustre a 5$, camisas para homem de todas as qualidades, seroulas para homem a 16$, 20$ e 25$ a duzia, vestimentas para menino de 3 a 8 annos, sendo calça, jaqueta e coletes tudo por 10$, cobertas de fustão a 6$, toalhas de linho para mesa grande a 7$ e 8$, camisas inglezas novamente chegada a 36$ a duzia.

— Vende-se por commodo preço um fino apparelho de porcelana, mandado vir de encommenda, constando de tres ricos serviços para cha', almoço e jantar : na rua da Cruz n. 61, armazem.

Farelo do Porto,

em saccos muito grandes, ultimamente chegados : vende-se na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, escriptorio de Carvalho Nogueira & Companhia.

— Vendem-se livras sterlinas em ouro : em casa de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, defronte da igreja do Corpo Santo no Recife.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pesoa poder-se-ha convencer dessa cura maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos ; e a maior parte della são tão sor prendentes que admiram os medico mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação ! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse preciosoremedio. Algumas das taes pessoa na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
ance res.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Palha de carnaúba

por barato preço, em porções ou a retalho : no armazem de Antunes Guimarães & C., no largo da Assembléa n. 19.

Champanha.

Campos & Lima, na rua do Crespo n. 16, tem para vender uma porção de gigos com champanha de superior qualidade a 20$ o gigo.

Fazendas finas e roupa feita.
Augusto & Perdigão.

Com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23 vendem e dão amostras as seguintes fazendas :
Cortes de vestidos de seda pretos e de cores.
Cortes de ditos de barege, de tarlatana e de gaze de seda.
Cambraias de côres, brancas e organdys.
Anquinhas para saias, saias balão, de clina, madapolão e bordadas.
Lenços de labyrintho do Aracaty e francezes.
Chapeos amazonas de palha e de seda para senhoras e meninas.
Enfeites de froco, de vidrilho e de flores.
Pentes de tartaruga, imperatriz e outros gostos.
Manguitos e golas, ponto inglez, francez e missanga.
Vestuarios de fustão, de lã e de seda para criança.
Manteletes, talmas e pelerinas de differentes qualidades.
Chales de touquim, de merinó e de lã de ponta redonda.
Luvas de pellica brancas, pretas e de cores.
Vestidos de blond, mantas de dito, capellas e flores soltas.
Sinturões, camisas de linho e espartilhos para senhora.
Perfumarias finas, sabonetes e agua de colonia.
Casacas, sobrecasacas e paletots de panno preto e de cor.
Paletots de alpaca, de seda e de linho.
Calças de casemira de côr, pretas e de brim.
Camisas de madapolão, de linho inglez e de lãa.
Seroulas de linho e de meia.
Malas, saccos, apetreixos para viagem.
Chancas para invernos, botinas de Melié e outros fabricantes.
Chapeos do Chyli, de massa e de feltro para homem.
Charutos manilha, havana, Rio de Janeiro e Bahia.

— Amendoas confeitadas para sortes de S. Antonio, S. João e S. Pedro e tambem pora presentes a 2$ o frasco, vende-se na loja de Leite & Irmão, rua da Cadeia do Recife n. 48.

Grande novidade no mercado.

Borzeguins para senhora sem defeito ou avaria de qualidade alguma a 3$ o par dinheiro a vista, vende se esta grande pechincha unicamente na loja de Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Machinas de Derosne para destilação.

Na officina da rua larga do Rosario n. 22 existem duas machinas de cobre para destilar aguardente pelo systema de Derosne, as quaes além da sua perfeição, reunem a vantagem de serem muito fornidas e destillam uma pipa em 16 horas. Estas machinas feitas pelo mais habil artista conhecido nas provincias do Douro e Minho, vendem-se por preço muito commodo por se esperarem outras que ja se encommendaram. O vendedor garante a perfeição da obra.

CALÇADO
45---- Rua Direita---45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber :

Homem.

Borzeguins imperiaes.	10$000
Ditos aristocraticos	9$000
Ditos burguezes.	7$000
Ditos democraticos.	6$000
Meio borzeguins patente. . . .	6$500
Sapatões nobreza.	6$000
Ditos infantes.	5$000
Ditos de linha (3 1|2 baterias).	6$000
Ditos fragata (sola dupla). . .	5$000
Sapatos de salto (do tom). . .	6$000
Ditos de petimetre.	5$000
Ditos bailarinos.	3$500
Ditos impermeaveis.	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar).	5$000
Ditos de segunda classe (quebra cambada).	4$800
Ditos todos de merinó (salto dengoso).	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força.	4$000
Ditos de arranca.	3$500
Borzeguins-resistencia 4$ e . .	3$800

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes : na loja do vapor na rua Nova n. 7.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta ; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso : conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação ; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades :

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	
Febreto internitente.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernamb o.

Seguro contra Fogo
COMPANHIA
NORTHERN
LONDRES
AGENTES
C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Vinhos finos de Moselle.
Enchadas de ferro.
Brim de vela.
Folhas de metal.
Ferro sueco.
Aço de Trieste.
Pregos de composição.
Lona ingleza : no armazem de C. J. Astley & C.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguinte medicamentos :
Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras.

Assim como tem um grande sortimenfo de papel para forro de sala. o qual vende a modico preço.

— Vende-se uma negrinha de 7 a 8 annos : no Hospicio, primeiro portão de ferro passando o quartel, para tratar, até as 9 horas da manhãa, e de tarde das 4 em diante.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10, encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

—Vendem-se 8 escravas com habilidades e sem ellas de 15 a 40 annos, de 800$ a 1:500$, um escravo de 30 annos, bom cozinheiro, por 1.300$, um mulato de 22 annos por 1:300$, e mais alguns escravos baratos que se vendem, tanto a prazo como a dinheiro, na rua Direita, no escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa.

LOTERIAS
DO
Rio de Janeiro.

SORTES GRANDES

20:000$000, 10:000$, 4:000$ e 2:000$.

Leite & Irmão na rua da Cadeia do Recife n. 48 loja de fazendas de 4 portas, vendem legalmente rubricados pelos annunciantes bilhetes inteiros, meios e quartos das loterias do Rio de Janeiro, presentemente tem exposto a venda os bilhetes da 45 loteria a beneficio das casas de correcção da corte, recebidos hoje pelo vapor francez La Guienne.

Recebeu-se pelo ultimo paquete Bonrnus, para sahida de theatro vestidos de seda de cores e outros artigos para senhora, tudo do ultimo gosto a duqueza de Comberland

Loja de marmore.

— Vendem-se duas pequenas casas terreas, cujos alugueis correspondem a 10 por cento do seu valor: quem pretender, dirija-se a esta typographia que se dará informações.

Fazendas por baixos preços
Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara, a 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia a 1$800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Chales de lãa e seda, grandes, um 2$.
Grosdenaple preto de 1$600 a 2$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$.
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$.
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora a 560 rs.
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$.
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lenços brancos de cambraia, a duzia, 2$.

Azeite de carrapato purificado.

Vende-se por hora por 3$500 a canada a quem tome de 12 canadas para cima: na rua dos Guararapes n. 60, em Fóra de Portas.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

Pedras baratas.

João Donnelly tendo contratado com o governo da provincia, por intermedio do Illm. Sr. director das obras publicas o fornecimento de todas as pedras extrahidas da ilha de Santo Aleixo, propriedade do annunciante, para calçamento das ruas desta cidade; e como as mesmas obras publicas por emquanto se acham poralysadas, e tenha o Exm. presidente da provincia por despacho de 18 deste mez concedido licença ao mesmo annunciante para dispor das mesmas pedras, e por grande quantidade que tem o annunciante, no caes do Ramos, offerece a quem interessar, em grande ou pequena porção, que as vende muito em conta. O mesmo annunciante entendendo-se com o Sr. Rampa, habil architeto, bem conhecido nesta cidade, conhecedor das qualidades de pedras e tijolos, se tem admirado de não se ter empregado em alicerces este material, qual as pedras do annunciante, como se pratica na Europa, para evitar a humidade nas paredes. O mesmo Sr. Rampa tem encommendado ao annunciante 400 toneladas para esse fim, dizendo que em obra sua jamais deitará tijollos em alicerce; pelo preço que tem o annunciante vendido ao mesmo senhor lhe sahe mui mais barato do que tijolo. O mesmo Sr. Rampa deu-me licenca para usar de seu nome no presente annuncio. As pedras escolhidas para armazens ou calçadas, a dez mil réis por cem palmos, deitadas as pedras em qualquer parte desta cidade a custa do annunciante, com toda actividade possivel, para o que tem as proporções necessarias; os pretendentes dirijam-se a rua da Praie, escriptorio do annunciante.

Farinha
DE
MANDIOCA

de qualidade especial para mesa: no armazem de Antunes Guimarães & C., no largo da Assembléa n. 19.

— Vende-se o verdadeiro doce de goiaba da casca, por preço muito em conta: na rua do Rangel n. 62. No mesmo armazem vende-se uma porção de courinhos de cabra cortidos, por baratissimo preço, para acabar.

— Vende-se feijão rajado a 320 rs. a cuia: no armazem da rua do Rangel n. 62.

A 2,800.

Paletots francezes de brinzinhos escuros a rs. 2$800 cada um, lãazinha de quadros para vestidos a 280 rs. o covado: vende-se na rua da Madre de Deos, loja n. 36 A.

A 4,800 rs. a peça

Vende-se esguião de algodão muito fino com 13 jardas a 4$800 a peça: na rua da Madre de Deos, loja n. 36 A.

A 16,000 e 6,000 rs. a duzia.

Vendem-se camisas francezas brancas e de cores a 16$000 a duzia, ditas de meias a 6$000 a duzia: na rua da Madre de Deos, loja n. 36 A.

Escravos.

Gurgel Irmãos teem para vender famosos escravos, no seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife, primeiro andar n. 28.

Labyrinthos.

Gurgel Irmãos vendem ricos lenços e toalhas de labyrintho.

Sola.

Gurgel Irmãos vendem sola do Aracaty e Sobral, e tambem a vontade dos compradores sola cortida a ingleza.

Palitos de fogo.

Na fabrica da Boa-Vista, na rua do Tambiá n. 10, vendem-se palitos de fogo a 1$ o cento dos maços embrulhados, de qualidade muito boa para resistir o inverno.

Pechincha.

Na loja do Arantes vendem-se borzeguins todo de camurça para homem a 7$ o par, borzeguins de verniz para homem a 8$, ditos com pellica de cór a 7$000.

Batatas e cebola nova

Vendem-se batatas a 1$ a libra, cebolas a 1$600 e 2$ o cento; na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello com oitão para a rua da Florentina.

Bicos e rendas de Croché

Ainda se continúa a vender na loja do Ramalho, na rua Direita n 83, o superior bico e rendas de Croché, chegados ultimamente da Ilha, por preço muito commodo; (dão-se amostras).

Coral.

Vende-se verdadeiro coral de raiz, muito em conta, na rua larga do Rosario, passando a botica do Sr. Bartholomeu, a segunda loja de miudezas n 38. Na mesma loja vendem-se tranças brancas de linho de caracol. ditas de cores muito baratas, e só á vista se dirá o preço de tudo; e muitas miudezas em conta.

Vendem-se

latas com oleo de ricino muito novo, com 30 libras cada uma, por preço commodo: na rua do Vigario n. 5.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

LOTERIA
DO
Rio de Janeiro.

Praça da Independencia n. 40.

Acham-se expostos a venda os bilhetes e meios da 45 loteria das casas de correcção, que deve ser extrahida no dia 6 ou 7 do corrente.

P. J. Layme.

Galeria de pinturas.

Recebeu-se grande porção de bonitos quadros, entre elles alguns sacros, por preços modicos: na loja de marmore.

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

Trapiche de depositos, alfandegado n. 19.

Largo da assembléa.

Ha continuamente para vender neste trapiche saccos de feijão mulatinho muito novo com 6 alqueires, farinha de mandioca de diversas qualidades, milho, farelo superior em saccos muito grandes, arroz do Maranhão, cera de carnauba, courinhos curtidos, sola e palha de carnauba, tudo por preços commodos e em grandes porções ou a retalho, conforme a vontade dos compradores.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n 4.

Em casa de J. Praeger & C., ha para vender:

Alvaiade em barricas de 4 arrobas.
Tinta em oleo de differentes cores.
Brim de vela.
Lona.
Velas de espermacete.
Conservas (Pieles) em caixas de duas duzias.
Ditas de hortaliça de todas as qualidades, Carottes, etc.
Ditas de ervilhas em latas.
Sardinhas em meias e quartas latas.
Mostarda ingleza em frascos.
Fumo americano.
Cerveja ingleza branca e preta.
Vinho de Champanhe, superior marca Clicquot
Dito do Porto.
Dito de Xerez.
Dito de Bordeaux de tres qualidades.
Licores de Marselha em garrafas grandes, superior qualida

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

CAL DE LISBOA,

nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

Na loja
ao pé do arco de Santo Antonio

vende-se casemira de quadros propria para calças e paletots, pelo diminuto preço de 1$ o covado, a fazenda é superior: a ella, antes que se acabe; cortes de cassa chita a 2$ o córte.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas e syphiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres, hipocondria, venereo, etc.

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas ne dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

GRANDE ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA

Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o habil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitável publico continuara' a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam: casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinò, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de veltudo preto e de côres, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, seroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, librés para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Aprompram-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompitarão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

Progresso na cidade da Victoria
DE
Francisco Xaxier de Salles Cavalcante de Almeida
NO
Pateo da Feira.

O proprietario deste estabelecimento, como se acha com um grande o completo sortimento, tendente a molhados, ferragens e miudezas convida portanto a todos os moradores desta cidade da Victoria, senhores de engenho e lavradores queiram mandar suas encommendas no Progresso do pateo da Feira, pois só ahi encontrarão o bom e barato, visto o proprietario estar resolvido a vender, tanto em grosso, como a retalho, por menos do que em outra qualquer parte como sejam:

Latas de marmelada de 1 á 2 libras a 1400, frascos com differentes qualidades de doce por 2$000, latas de soda contendo nove qualidades a 2$000, azeitonas muito novas, passas de ditas, vinho de todas as qualidades de 500 a 2$000 rs. a garrafa, licores francezes de todas as qualidades, champanhe, conhaque de ditas, louça fina, azul, pintada, e branca de todos os padrões, ameixas em compateiras e em latas a 1$000 rs. a libra, latas de peixe de posto por 2$000 rs, banha de porco refinada, araruta, fatias, bolachinha ingleza, biscoitinho, e outras mais qualidades de massas finas, massa de tomate em latas e a retalho, letria, macarrão, talharim a 800 a libra, verdadeira gomma de araruta, insenso de todas as qualidades, espiritov de cravo, canella, e alfazema, verdadeiros pentes a imperatris, e de tartaruga de 9$000 a 10$000 cada um, trança e franja de seda, fechadoras de broca, pregos em quantidade de todos os tamanhos e qualidades e outros muitos objectos que por se tornar enfadonho deixa de os mencionar,

FABRICA
DE
BARI CALDEIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 grãos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arreellas de cobre, lençóes de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos, e relogios d'ouro patente inglezes

Engenho.

Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, entre os engenhos Penedo de Baixo e Penedo de Cima: trata-se no mesmo engenho ou no engenho Mussambique com Felisbino de Carvalho Rapozo.

FARELLO.

Vende-se saccos com farelo a 4$500: na rua do Rangel n. 62, armazem.

Augusto & Perdigão.

☞ Vendem camisas de linho inglezas muito finas por 40$ a duzia, ditas de fustão por 24$, ditas de musselina por 24$, ditas para menino por 24$ e avulsa a 3$500 e 2$. chancas inglezas a 2$500 e botinas de Meliés a 12$: na sua loja da rua da Cadeia do Recife n. 23.

Farinha de mandioca.

Vende-se farinha de mandioca, superior qualidade, vinda do Maranhão, pelo hiate «Rosa» e brigue escuna «Graciosa»: nos armazens de Machado & Dantas e Antunes Guimarães & C., no Forte do Mattos, largo da Assembléa.

Attenção.

Chapéos para homem especiaes para luto, recommendaveis pela sua boa qualidade: ua rua Nova n. 8.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um comapleto sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dt

— Vende-se uma casa terrea com grandes commodos e em uma das melhores ruas da freguezia de S. José: na rua das Cinco Pontas n. 72, se dira' quem vende.

Na loja
ao pé do arco de Santo Antonio

continua-se a vender bicos e rendas da terra, assim como lenços de labyrintho os mais ricos que tem vindo ao mercado, ricas caixinhas de marisco proprias para costura de senhora, pentes de tartaruga, gosto inteiramente moderno, ricos coeiros de casemira bordados para crianças, ditos já debrunhados com ricas fitas, bonets de velludo para menino, chapeos para baptisados, assim como todos os preparos para baptisado, e toalha de labyrintho.

— Vende-se muito em conta vaquetes de lustre para carro: na rua da Imperatriz n. 78.

Fumantes economicos.

Charutos da Bahia a 1$ a caixa de 100, com principio de furo: na rua das Cruzes n. 41, deposito.

— Vende-se uma porção de madeiras proprias para queimar-se, das ruinas da igreja da Santa Cruz: quem as pretender, dirija-se á casa do thesoureiro, na rua do Aragão n 43.

— Aos fabricantes do velas de carnauba, vende-se cera de carnauba chegada ultimamente do Assú, de um sacco para cima a 9$ a arroba, dinheiro á vista: na travesza da Madre de Deos numero 18.

Tramoia.

Ainda continúa-se a vender a superior tramoia ou babado do Porto, pelo diminuto preço de 80, e 100 rs. a vara: na rua Direita n. 83, loja do Ramalho

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lér, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

— Vende-se vinho bom da Figueira ou de Prates a 400 rs. a garrafa, e em canada a 3$: no Recife, rua da Senzala Velha, taberna n. 102, esquina do becco Largo.

— Vende-se uma taberna em boa localidade da freguezia de S. José; a tratar na rua da Praia n. 82, taberna.

— Vende-se um moleque de 15 annos de idade: no caes da alfandega, armazem n. 3.

— Vende-se um sitio muito grande, perto da praça, com casa de vivenda, com paredes dobradas e sotão; o mesmo sitio tem grandes baixas de capim, que se cortam 100 feixes diarios de verão á inverno, terreno para vaccas de leite e para plantações, bom coqueiral e alguns arvoredos de fructa; vende-se a dinheiro ou a prazo: a tratar na rua da Praia, serraria n. 55. Declara-se que o terreno é proprio.

— Vende-se a posse e obras do engenho Tiriri, levantado em terras do engenho Alguduaes, assim como a safra e animaes, recebendo-se alguma propriedade perto da praça em conta do negocio: quem quizer fazer negocio com o mesmo engenho, póde apparecer.

Tachas para engenho
Fundição de ferro e bronze
DE
Francisco Antonio Correia Cardozo,

tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

— Vende-se uma negra fula, bonita figura, moça, cozinha, engomma soffrivelmente e costura, e é lavadeira, e quem a comprar se dirá o motivo por que se vende: na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

— Vende-se o engenho Quiaembo, na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão: quem o pretender, dirija-se a rua Nova, no primeiro andar do sobrado n. 65.

— Vendem-se pés de larangeira de umbigo e da China, pés de fructa-pão, de sapoti, de limão para cerca, e outras qualidades de fructas, por preço commodo: na Ponte de Uchôa, sitio da viuva de João Carroll.

— Vende-se um moleque de 11 annos, muito sadio: na rua da Cruz n. 33.

Camisas inglezas
Na loja de Goes & Bastos, rua do Queimado n. 46.

Acaba-se de receber um grande sortimento das verdadeiras camisas inglezas muito finas, com pregas largas, peitos de linho, sendo estas ultimas camisas de um gosto apurado, tanto em pregas como em collerinhos, pois é decente tanto aos rapazes como aos senhores de maior, por isso sendo muita a porção que recebemos, deliberou-se a vende-las por 38$ a duzia, nesta bem conhecida loja de Goes & Basto.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça de Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

Escravos fugidos.

ATTENÇÃO.

Ainda continuam a estar fugidos os dous cavallos annunciados no «Diario» n. 143 de 21 de 1860, aonde arrombaram a estribaria do sitio do abaixo assignado, Campina do Barbalho, freguezia da Varzea, e carregaram-lhe os dous cavallos e um selim coberto de novo, e como o abaixo assignado ignore alguns signaes, é o motivo que repete que são todos os seguintes: um quartáo bonito de sella, russo rudado pedrez, gordo, barrigudo em grão; outro quartáo russo pedrez, bebe em branco, frente aberta, já velho, grande: roga-se ás autoridades policiaes e pessoas particulares, que souberem destes cavallos, que os apprehendam e deem parte ao abaixo assignado no seu sitio acima, ou na rua do Livramento n. 7, que serão gratificados, o primeiro 50$ e o segundo 20$000.

Antonio Duarte de Oliveira Rego.

— Fugio o escravo de nome Cesario, idade de vinte e tantos annos, pouco mais ou menos, estatura mediana e reforçado, bons dentes e limados, cabra escuro quasi negro, barba na ponta do queixo, olhos avermelhados, pernas um pouco arqueadas, é filho do Sobral (Ceará); portanto roga-se aos capitães de campo, ás autoridades policiaes, e qualquer pessoa que o possa encontrar, o apprehendam e o levem a sua senhora, no caes do Ramos, sobrado encarnado, que serão gratificados; e se protesta contra quem o tiver acoutado em sua casa,

— Fugio na noite do dia 26 do corrente o escravo Jacintho, crioulo, que representa ter 25 annos, é alto e secco, porém está com principio de frialdade, e por isso tem os pés e o rosto inchados, os olhos um tanto palidos por soffrer de ictericia: pede-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou pessoas que o apprehendam, o levem á rua de Santa Cruz n. 44, que serão generosamente recompensados.

400$000 de gratificação.

Ainda continúa a estar fugido o preto Nicoláo, escravo de Francisco Antonio Cabral de Mello, senhor do engenho Tabocas da freguezia da Luz: este preto é alto, cheio do corpo, representa ter 22 a 24 annos de idade, tem nas costas algumas marcas de castigos, e tem alguns principios do officio de carapina. Ha algumas suspeitas que elle tenha procurado os sertões em demanda da provincia do Maranhão, d'onde veio ser vendido no Recife. A sua apprehensão e entrega, quer no referido engenho, a seu senhor, quer no Recife, ao Sr. Manoel Antonio Gonçalves, será gratificada com a quantia acima, de 400$.

— Na madrugada de 24 do corrente fugiram do engenho Monjope dous mulatos, um de nome Agostinho, cheio do corpo, idade de 25 annos, acaboclado, pés grossos, cabellos corridos, e sem barba; e outro chamado Izidro, secco, não alto, cabellos crespos e cortados muito rente, tendo uma cicatriz no alto da testa, e buço de barba; levaram 2 cavallos, um melado raposo e rabão, e outro alasão, um pouco magro: quem os apprehender, levando-os ao referido engenho Monjope será generosamente recompensado.

Litteratura.

OS ANARCHISTAS E A CIVILISAÇÃO,

Ensaio politico sobre a situação

POR

Um Pernambucano.

Licentia mater impudentiæ.
PLAT., *de leg.*, *dial* 3.

XV

(*Conclusão.*)

Illude pois perversamente os homens, é réo dos excessos que taes idéas falsas podem gerar, aquelle que não faz esta distincção, e antes incita os musculos e a força bruta nos naturaes pupillos (que sempre aliás continuariam a sê-lo) contra a intelligencia e a força moral dos que razão e direito constituiram tutores.

Pois que! ensinar-se-ha ao analphabeto, ao proletario, ao louco, ao mendigo, que a sua opinião, e seu voto pezam tanto como o do sabio, o do proprietario, o do cidadão distincto por seus meritos e serviços? Fôra mentir ao pensamento das instituições de progresso, fôra annullar as conquistas da intelligencia, restituindo o sceptro á outra mais estulta tyrannia, a do numero bruto; fôra, não já pendular a sociedade em oscillações isochronas, mas expôr successivamente esse revolto pélago á victoria de todos os ventos.

Sabemos bem que os calculistas se afanam sempre por desvairar; por turbar as aguas, em seu proveito; por cegar o povo, para logo em defeza sua convertere em esse instrumento cego. O mestre Voltaire lh'o ensinou:

Je sais quel est le peuple; on le change en un jour;
Il prodigue aisément sa haine ou son amour.

Sabemos que existe, no meio e no fundo de todas as sociedades, uma classe continuma, que se move á mercê de todas ás excitações, boccas tão promptas ás vociferações dos *vivas*, como ás dos *morras*, ao mesmo objecto; mole indigesta e rude; hordas selvagens, encravadas na civilisação.

E' ao reinado desta Astréa politica, é ao charlatanismo desta pyramide insustentavel, de apice para baixo e base para cima;—pyramide sem arestas, nem eixo—, que pertence o pomposo nome de *democracia pura*.

Não vos exacerbeis! Já vossos primeiros mestres (os Mircourts, e outros, de quem copiaes phrases, são mais modernos) usaram elles proprios contra a *democracia pura* linguagem mais violenta. Rousseau escreveu que uma democracia pura não convinha senão a deuses; Voltaire (perdoe-se-nos a liberdade da palavra; é delle) declara que a democracia pura é o despotismo da canalha. Lançarieis vós as perolas da dignidade humana diante disso? A voz de S. Matheus vos responderá: *Neque mittatis margaritas vestras ante porcos.*

Se a democracia aspira aos fóros de *forma de governo*; se ella passa da sua esphera licita de origem do poder á impossivel de exercicio do poder:—então é uma peste, um flagello; é a revolta, a destruição em sessão permanente.

Se, neste momento, a revolta physica cessou, quem ha ahi tão cego, que não distinga o permanente lutar de alguns em revolta moral? Exaltação sem fim, e sem freio, raiva mortal á ordem, encarniçado desejo de agitar e revolver, teimosa esperança de crimes, irritação pelo máo successo, humiliação implacavel da vaidade succumbida, pejo de ceder, sêde de vingança, eis quanto resta nas fileiras dessas sediciosas minorias, que a sociedade vence, mas não subjuga.

E' um facto, já escripto em letras de sangue no solo de nossas provincias, nas lageas das nossas ruas, que debaixo do fogo da imprensa inimiga, transformado o antigo grito guerreiro—*S. Jorge!*—no de—*povo e democracia!*—sob a influencia dessa continua explosão de theorias barbaras, e de hediondas calumnias, se tenta formar, lá no fundo da sociedade, lá onde se encontram as paixões grosseiras, e as intelligencias violentas (que nem sabem supportar, nem comprehender a ordem), uma milicia obscura de homens, capazes de tudo, em cujo seio todos os partidos, em toda a parte, podem procurar recrutas para insurreição, em cujas phalanges o parricidio politico acha braços sempre promptos e armados.

Quando se pretende fundir interesses, vem ella metter-se de permeio, e desanima-los;—quando se pretende extinguir resentimentos, azeda-os;—honrar os costumes, corrompe-os;—a fé social, destróe-a;—tenta-se approximar as classes, separa-as, e irrita-as;—popularisar a realeza, e as instituições, diffama aquella, e pinta estas como uma permanente oppressão do povo!

Tudo isto bem tem sido dito por outros; com ser velho, é sempre novo, porque os turbulentos zombam das lições de uma experiencia, em que as nações perdem, mas elles aproveitam sempre.

Essa democracia, que toma por symbolo o tigre e o gallo, isto é a ferocidade, e a ingratidão, não convém a povo, como o brasileiro, essencialmente brando, essencialmente generoso, e essencialmente reconhecido.

XVI

REPUBLICA! Tal o *desiderandum* dos garrulos!

Mas que especie de constituição republicana desejais vós?

A *aristocracia*, em que o governo fica entregue ás altas classes dos cidadãos? a *oligarchia*, em que elle se concentra, talvez nas vossas mãos, e de um pequeno numero de familias? Não, que tudo isso representa a excepção, o privilegio, um quasi direito divino, que a vossa Nemesis fustiga.

Se é que não tendes em mente a abolição de todos os privilegios, sem excepção—a cada um segundo sua capacidade, a cada capacidade suas obras—a destruição do culto christão—a abolição da herança, e da propriedade—a emancipação definitiva e communhão da mulher, ou egualdade dos sexos—phalansterios, communismos, e socialismos, com que aspireis a *sansimonar* a sociedade—, se finalmente não tendes já preparada, para sahir do vosso opulento cerebro, armada e rompente, como a Minerva, uma nova republica, inedita, ou engarrafada, fructo de vastas lucubrações superiores ás dos Platões e Ciceros—tendes de tomar por modelo e typo da apregoada perfeição, alguma das que os homens conhecem.

Qual é?

A de *Spartha*, por exemplo? Era um monstro horaciano, um mixto de aristocracia e democracia, unidas á uma realeza.

Athenas? Prosperou, desde Cecrops até Codro, contando reis taes como Theseo. A realeza foi substituida pela aristocracia dos archontes; foi então que as leis de Draco se escreveram com sangue; a propria constituição de Solon, destinada a abater a facção aristocratica (sem obter mais que substituir-lhe diversa tyrannia), constituio outra aristocracia, depositando a autoridade na mão dos archontes, e aggregando-lhes um senado de 400 membros!

Namora-vos acaso a *Roma* desde a queda dos Tarquinios até á elevação dos Cesares? Pedireis assim a substituição de um rei por dous reis, chamados consules? As lutas intestinas em que a classe plebêa foi sempre supplantada pela patricia? As oppressões daquella por esta? A mentira da eleição? A conquista e a guerra arvoradas universalmente em direito? A desmoralisação progressiva? A escravidão, por dividas, do homem branco ao homem branco? O rebaixamento da mulher pouco acima do nivel do animal? Uma ameaça permanente a todas as nacionalidades?

Rejeitais essas de quem se póde dizer: *etiam periere ruinæ*; será para abraçardes as da edade média?

Veneza, a guerreira, a conquistadora, a commerciante? Irrisão! Os seus doges, maridos do oceano, eram vitalicios; essa republica era uma aristocracia forte e tyranna; os nomes dos seus fidalgos inscreviam-se no chamado *livro de ouro*; os limites do poder do chefe estavam em poucas outras e tenebrosas mãos: conselhos dos dez, inquisições do Estado, conselho dos *pregadi*, tribunal da *quarantie*; só nobres tinham accesso aos cargos publicos. Essa republica não é a vossa.

Será *Genova*, a rival de Veneza, a que viveu sempre em dissensões, a que mudou sem cessar de governo, obedecendo successivamente a condes, podestás, dictadores, capitães, protectores, abbades do povo, doges? Pois era republica de vossa escolha a terra dos Boccas-Negras, Dorias, Spinolas, Fieschis, Grimaldis? É vosso modelo esse paiz que, para subsistir, se vio constantemente forçado a entregar-se á direcção de nações estrangeiras, e que no interior se regeu geralmente pelo terror e pela força?

Não; não podem ser essas republicas aristocraticas como as de *Piza*, *Florença*, e outras, em que se vos vão os olhos.

Approximemo-nos portanto mais aos nossos dias.

Quereis a *Suissa* para vosso typo? Cautela! lembrai-vos primeiro que a Republica Helvetica vive, ou vegeta, pelo querer ciumento e previdente das monarchias em que jaz encravada; não fôra isso; e sua liberdade se limitára já a uma sombra tradicional. É uma republica federal; uma manta de retalhos, em tudo: — Na religião tem nove cantões catholicos, sete reformados, seis mixtos; em lingua, falla o francez em Neufchatel, Vaud, Valais: allemão em Berne, Bazilêa, Zurich; italiano no Tessino; romano nos Grizões; welche, dialecto dos cantões francezes Em formas de republica, cada estado tem a sua: dos treze cantões primitivos tres eram aristocraticos, seis democraticos, quatro tinham de tudo, etc. Por certo que não tomareis tal Babel por modelo.

A republica das *Sete provincias unidas*? Basta dizer que foi creada por monarchas, e em seu proveito; é filha do tratado de Utrecht, essa que, após vida ingloria, indefinida, e perseguida, morreu, na infancia, de justa morte natural para sempre.

Ah! já sabemos; quereis talvez a *republica franceza*, a mãi, ou alguma das dilectas filhas, *batava*, *parthenopéa*, *romana*, *liguriana*, *cisalpina*, etc. Mas todas essas foram, ainda demasiado longos, relampagos de horror; prestes baixaram ao inferno, donde haviam nascido. Geradas do odio e do sangue, atacadas de hemophobia, tudo abalaram, ameaçaram tudo; e se tão fundas não fossem as raizes da religião, da propriedade, da familia, da sociedade humana emfim, tudo esse furacão houvera arrebatado; a humanidade seria hoje uma vasta necropole, ou um immenso Herculanum, coberto da lava já fria desse hediondo vulcão.

Quereis as republicas de *Hamburgo*, *Bremen*, *Francfort*, *Jonias*, *Andorra* ou *S. Marinho*? Emprestai-nos vosso microscopio para as divisarmos sequer.

Invejais os *Estados Unidos*? Não pareis á superficie; não tomeis miragens por corpos. Isso não é uma nação com suas naturaes condições. Ahi vêdes *estados* independentes e autonomicos; *territorios*, regidos pelo governo federal; *districtos* annexados já a um estado, já a um territorio. Ahi vedes a guerra das classes, dos typos: o aristocratico virginiano, e o burguez yankee. Depois a aristocracia das côres, pois nem nós comprehendemos o sentimento do Americano para com o mestiço, mulato, ou negro. Segue-se a divisão entre paizes de escravidão, e sem ella, pomo de eterna discordia, germen de inevitavel dissolução. Esse é o paiz, não da tolerancia, mas sim, pela indifferença, da anarchia religiosa: ahi são numerosos os catholicos; mas mais numerosos os congregacionalistas, os quakers, os moraves, as cincoenta seitas reformadas, os presbyterianos, anglicanos, methodistas... e sobretudo os deistas, e os athêus.... Não, não são *athêus*; todo o cidadão reconhece uma divindade omnipotente, creadora, principio e fim de tudo: é o *Deus Dollar*. Esses canaes, cidades, vias ferreas, estaleiros e industria, só representam os interesses materiaes; mas a raça latina, mais nobre, mais alta em aspirações, tem outra missão, que a de só se embalar nas delicias do corpo. Os Estados-Unidos, sem nexo, sem interesses communs, ameaçados porque ameaçadores, cubiçosos até a insaciabilidade, arrogantes como filhos de quem são, dando, no funccionar de suas instituições, scenas de ludibrio, incutindo no animo de cada cidadão que elle é, sim, egual a todo o superior, mas superior a todo o egual, não são paiz para ser imitado, nem mesmo por povos nas suas condições, quanto mais pelos que, como nós, temos outra historia, diversos elementos, e vária missão.

Quereis ser absorvido *Texas*, o dissolvido *Mexico*, os oscillantes *Equador*, *America central*, *Nova Granada*, *Venesuela*, *Perú*, *Bolivia*, *Chile*, *Montevidéo*, *Paraguay*, ou membro da *Argentina*? Respeitemos todos os estados, mas folguemos de nada disso ser. Quiz a Providencia, em seus beneficos designios, em que nosso continente, em face de todas as nossas fronteiras, podessemos constantemente comparar nosso grogressivo engrandecimento monarchico com aquellas instabilidades republicanas, empobrecimento, caudilhagem, corrupção, desesperança, terror, retrocesso. Se o Deus de Affonso Henriques levantasse um dia sua mão de sobre este povo, nossa sorte seria aquella: a republica! a miseria!

Mas não ha temê-lo. Em 1795, a 29 de agosto, decretava a convenção que todos os funccionarios prestassem juramento de *odio á realeza*; pouco depois resurgia ella, embora com formas transitorias, porque sempre as frechas da liberdade acabam por embotar-se no éneo escudo da monarchia.

A *liberdade* e a *razão* da republica franceza eram-o tanto como eram deusas as da razão, e da liberdade, que então adoravam: mulheres perdidas, sahidas dos prostibulos.

Foram talvez essas scenas contemporaneas, que fizeram Napoleão bradar — que era mais difficil cousas existir republica sem anarchia, que monarchia sem despotismo. Elle imitou os Cesares que depois de destruirem a republica romana, zombaram della, conservando-lhe o nome. Os extremos tocam-se. Tiberio só fallava da sua affeição á republica. Má visinha e ella, que usa contaminar quanto se lhe approxima; por isso o principe de Ligne finamente advertia que não tolerava as republicas senão na agua, porque a liberdade não se deita a nado, para ir estragar os outros paizes.

A republica é pois a mentira, como a monarchia é a verdade; e que serão os agitadores republicanos?

Copiemos o juizo do senso publico universal.

XVII

Onde virdes tribuno sem Monte Sacro, faccioso, declamador; onde virdes camelleão e Prothêo; onde virdes pregador de demagogia desenfreada, cega, furiosa, funesta á ordem e aliberdade, irracional; ficai certos de que sob esses diogenicos andrajos se encobrem os mais hypocritas ambiciosos. São populares, que sacrificam os povos ao idolo de seu orgulho, e de suas aspirações; são inimigos da realeza, candidatos a outra especie de realeza; são uns regulos da edade homerica, camaradas de Alcinoo reinando sobre os Pheacios.

A demagogia, a inimiga de um tyranno, é o terreno d'onde os tyrannos pullulam, mais bastos que dos dentes da fabulosa serpe subiam da terra os homens armados e ferozes.

E' uma entomologia politica assás curiosa! o republicano varia muito, conforme o que já tem medrado, ou lhe resta a medrar: é um no ovo—outro na chrysalida—e outro, quando o bicho está perfeito; para os tres estados ha tres linguagens, diversas antipodas.

Emquanto, porem, o republicano ainda trata de merecer, dá-se um phenomeno admiravel. Possue-se elle de uma santa indignação contra os lisongeiros dos reis. Escutai-os: « São viboras; seguem sempre a roda da fortuna; applaudem o mal; mentem á consciencia, sem escrupulo; mostram não ter boa opinião de si nem dos outros; parasitas; propinatores do veneno, que mais vertigem causa; calculadores miseraveis, porque é esse um dos vicios frios, sem paixão, sem impulso algum nobre, e que nunca é produzido senão por motivos baixos e vis.

Tocou-vos n'alma aquella profunda colera contra os lisongeiros dos réis? Quereis saber? Era tudo uma farça, um horror de emprestimo! Essas prases sesquipedaes, contra a lisonja eram lisonjas tambem para com outro soberano, o *povo*.

Tudo quanto é poderoso tem o infortunio de attrahir lisongeiros; mas não os ha mais perigosos que os do povo, criança grande, facilima de enganar, de desvairar, o a quem, para lhe fazer saborear o absinthio, basta que de mel se lhe untem as bordas da taça.

XVIII

Governo pessoal; outra imputação horripilante.

Seria para desejar que se ensinisse aos soberanos como hão de cumprir os seus deveres, e evitar a tremenda accusação.

Temos uma constituição que impõe ao monarcha deveres e direitos; como se exerce isso tudo, ficando essa suprema entidade immovel, automatica?

O Imperador do Brasil é representante da nação; como representa-la, sem contacto com os representantes?

Compete-lhes a sancção das leis, ou veto suspensivo; como, se não poder aquilatar as publicas necessidades?

E' chefe supremo do estado, privativo depositario do poder moderador, incumbido de velar sobre a manutenção da independencia, e harmonia dos mais poderes: como ha de velar sobre os outros, sem que nelles exerça acção?

Proroga, adia, ou dissolve a camara dos deputados; nomeia e dimitte ministros: como, se, quanto as pessoas como ás cousas, se não tolerar uma intervenção individual?

Concede amnistia e perdão: como, se o censuram de apreciar o estado social, e avaliar a opportunidade do exercicio dessas formosas prerogativas?

Tem parte no poder executivo, como seu chefe, e por tanto unico immutavel membro desse corpo: como se hão de negar ao chefe attribuições, que ao derradeiro desses membros se reconhecem?

Pessimo soberano seria pois aquelle, que, imitando os Dagobertos, e mais reis da primeira raça de França, se sequestrasse da direcção dos negocios, commettendo-os aos mordomos do paço (*maires du palais*), ou aos ministros de estado, com prohibição de o acordarem do suave e perpetuo somno, ao bulicio das questões publicas: livre-nos Deos de soberanos taes

A maxima: o *rei reina e não governa* (já o liberal Silvestre Pinheiro o demonstrou) é uma das maiores estulticias, que se hão proferido: rei que não governa, não reina, disse um notavel publicista. O governo pessoal é um direito e um dever no sentido em que o descrevemos. Se porém se vai mais longe, imputando ao governo pessoal exorbitancia de attribuições, é falsidade, é calumnia. Não ha um unico acto que o monarcha praticasse, estranho á sua orbita; não ha um unico, de que os ministros não assumissem a responsabilidade.

XIX

Que outras imputações se fulminam?

Corrupção. Assim denominam o paternal pensamento conciliador, de que já fallamos. E que boccas a apregôam? As que a ella desejam dever elevações. Nem uma só vez o throno perguntou aos agraciados pelas suas opiniões, e mal lhe fôra; pois o systema de premiar apostasias só serve para crear de uma conversão cem exaltações, mais imperiosas. A corrupção é infelizmente um mal universal, de que o seculo se queixa, independentemente de instituições. Nasceu, ou pelo menos propagou-se, no dia em que a liberal bandeira dos interesses materiaes veio arvorar-se no lugar da bandeira monarchica dos interesses moraes; é um segundo cholera-morbus, que, de élo em élo, foi invadindo toda a cadêa das sociedades.

Mas no Brasil, nunca do solio uma só vez baixou acto corrompido, nem corruptor.

A esmola. Já somos chegados a tão revoltos tempos, que a caridade, a esmola, esse ganho, essa usura santa, que recebe cento por um, uma obra de misericordia, se transforma em titulo de suspeita e odio, n'um crime! As ferreas penas, que não duvidam trocar-se em machado de algoz, ou fazer saltar da corôa o rubi do perdão, são coherentes em estigmatisar a caridade, esse sentimento intimo, que nos approxima da divindade, esse amor do proximo, fim da religião, alma das virtudes, resumo da lei!

Deixemos intacta essa hedionda accusação; axiomas não se demonstram.

O estrangeiro. Por uma conversão inexplicavel deploram que a côrte não acolha com hospitalidade os « representantes das côrtes estrangeiras, e que da opinião das outras potencias o paiz padeça desares. » Como se explica esta subita affeição ás monarchias? este conselho de empregar para com ellas as attenções, e ceremonias, que tanto se deprimem, e vilipendiam? Sabei, porém, que se essa hospitalidade não é mais faustosa, provém isso da modesta posição em que o imperante voluntariamente se conserva. Qualquer particular opulento póde desenvolver mais apparato e pompa. A elle e á sua santa consorte mal chegam as tenues dotações, para semear em dons a riqueza que colhem em bençãos. Não fica margem para os bailes, as grandezas, as festas, e ostentações, que ahi se recommendam; e nem as nações estrangeiras, medem por bitola tal o adiantamento do nosso povo, a cordialidade das nossas relações.

Ceremonias. Lilliputianos antagonistas da monarchia imputam-lhe a crime certas ceremonias tradicionaes, o *beijar a mão*. Repugna-vos? pois não beijeis a mão imperial, que nem por isso sereis menos bem recebidos. Esse acto de deferencia não é tributo de vassallagem; é marca, excepcional, de consideração, para quem occupa posição excepcional. Pela constituição antiga, pela moderna, o monarcha é chefe, é pai da nação; degradam-se os filhos ao beijarem a mão de seus pais?

Emquanto tiverdes um soberano (o Brasil ha de tê-lo sempre) cumpre acata-lo, menos como homem, do que como palladio, symbolo, encarnação da sociedade; esses respeitos, esses testemunhos são tributados á nação, na pessoa de seu representante. Não dirigis vós ao egual, ao inferior, ao superior, signaes exteriores de consideração diversa? Não vos agasteis com essa immemorial convenção de um signal, unico, para uma entidade, tambem unica. Quando todos, até reis, beijam, nos pés do Papa, a cruz bordada na sandalia, beijai, na mão do representante da nação que elle representa.—E' miseravel este sentimento de inveja; a elle alludia Flechier, dizendo: « Por maior bondade que tenham os reis, têm contra si a pompa e o brilho da realeza. »

Que outras theses aquilataremos?

A grande alma da raça que aqui se perdeu? Esses e outros encomios ao estado da natureza, primitivo, selvagem, são a condemnação de toda a obra da civilisação.

Os hymnos e hosannas á cega fortuna? E' a regra dos abyssinios: cantos ao sol nascente; o sol poente lapida-se. Debalde Seneca ensinou não haver mais formoso espectaculo que o do homem bem supportando a má fortuna. A cega, a inconstante, a ligeira, a extravagante, a caprichosa, é tambem, como a liberdade, dama dos pensamentos, Dulcinéa destes Quixotes.

Maravilhar-nos-hemos destes populares, que atacam a popularidade? das personalidades cobardes, com que se arremessa lodo ás faces de uns suppostos cortezãos, que nem nós sabemos, nem os calumniadores sabem quem sejam?

Envergonhar-nos-hiamos.

Anathema, gritam contra a viagem do Imperador aos seus estados septentrionaes. Os incommodos, o dispendio a que se deu, sem outra remuneração possivel, além da gratidão dos povos, convertem-se em capitulos de accusação! Já n'outra parte se disse que o Monarcha, ao visitar essas regiões, satisfazendo a um dos deveres de sua situação, satisfez um seu desejo tambem. Quiz estudar, nas proprias localidades, seus elementos de grandeza, suas aspirações, suas queixas; sem interposições, a todos prestar ouvidos, em tudo fixar olhos. Derramou muitos bens, semeou muito progresso, recolheu muita benção. Ligando-se cada vez mais ao seu povo, com elle se confundio; ensinou ás mais antigas monarchias que um soberano querido póde, só, inerme, tendo por pretoriana guarda milheiros de subditos que nunca vira, atravessar, a pé, noite, e dia, as populações, sem ouvir um brado, que não fosse de amor e gratidão! Será a isto que os demagogos chamam vaidade? Formosa vaidade a que consiste no deliciar do carinho, no conquistar dos corações! Inventem o que lhes aprouver, quanto a loucas doutrinas; mas contra quem negar a espontaneidade, e unanimidade das provas de affecto, liberalisadas ao Soberano, erguer-se-hão tantas vozes quantas as dos cidadãos de todas essas provincias, que ainda hoje commemoram, nos transportes de viva saudade, os dias serenos e festivos de que gozaram, durante a visita imperial!

Bem fez o historiador da demagogia em prevenir-nos de que era poeta, *cum potestate quidlibet audenti!*

Qual é finalmente o remedio prático destes *males terrificos* e medonhos, que assoberbam o paiz? Pasmai da singeleza da panacéa! E' reencarnicar os partidos, e fica a patria salva! « E' tempo de fundarem os partidos que, em sua emulação fecunda, se corrijam uns pelos outros, conduzindo assim o paiz a prosperos e novos destinos!! » Homens, encanecidos na defeza de idéas que tendes por boas, um rasgo de penna vos annulla a existencia! Paiz, que esperavas o progresso, da paz, e do concurso commum das intelligencias e dos esforços, sonhavas; porque todo elle pende da guerra, ou de não sabemos que monstruoso contubernio de antipodas principios!

Conhecem-se remedios que curam, e remedios que matam; deixemos estes aos pharmacopolas desalmados ou ignorantes.

XX

Na theoria dos publicistas liberdadeiros (pygmêos que se sonham gigantes, porque em falsas ondas attravessam tambem terrenos alagadiços), o povo, a turba (isto é, os pés dictando as leis á cabeça) conservam e usam, á todo o tempo e a cada hora, o direito de se constituir;—as minorias o de supplantar pela força as maiorias;—meia duzia de conspiradores o de se arvorarem em orgãos de toda uma sociedade;—o arbitrio o de substituir a lei;—crime, vicio, traição, de pe eguir virtude, honra e lealdade.

Propaladas estas maximas desorganisadoras, escandalo da illustração, diligencia-se que fructifiquem na tendencia natural das classes infimas, para arrojarem de si o freio da subordinação á lei, para destruirem, porque o aborrecem, quanto acreditam superior a si!

O povo, em quanto se conserva na orbita da lei, é o instrumento pacifico dos designios providenciaes em relação ao governo das nações: desvairado dessa orbita, torna-se o instrumento cego dos facciosos liberdadeiros e dos despotas.

Dejoces, que não tinha meios alguns para elevar-se á soberania, seduzio o povo para chegar á dominação entre os *Medos*; *Pisistrato* engana o povo para apoderar-se da cidadella de *Athenas*; *Dionysio* o tyranno abusa do povo para ter uma guarda em *Syracusa*; *Bruto* serve-se do povo para expulsar de Roma os *Tarquinios*; os *Cesares* lisongeiam o povo para se pôrem á testa dos exercitos e chegarem ao imperio. Todos os usurpadores se têem servido dos povos, como nota o immortal *Bossuet*, para destruir os thronos, expulsar os legitimos herdeiros, e fazer triumphar seus interesses pessoaes...

São estes arbitrios verdadeiras sentenças? Que se pretende concluir de semelhantes appellações?

E' que os demagogos sabendo a inclinação natural que os homens teem para a independencia, sabem tambem quanto é facil sublevar os povos e empenha-los a desfazer-se de seus soberanos; mas antes de se desfazerem delles, já os tinham. Antes da appellação feita ao povo pelos revolucionarios modernos, havia reis em *França*. Havia-os em *Roma*, antes de Bruto e de Cesar: havia-os em *Athenas* e *Syracusa*, antes de Pisistrato e Dyonisio: havia-os em *Argos* e na *Média*, antes de Dejoces e Danao. Antes de todas essas appellação aos povos, havia já uma constituição: havia já os grandes chefes de familia que insensivelmente se fizeram reis, na phrase de Platão: *Ex patribus-familias paulatim factos reges*. Havia já os reis que desde a infancia das sociedades governavam as villas e as cidades, como diz Aristoteles: *Quapropter et initio a regibus gubernantur civitates.*

Recalcados pelos pés das turbas todos estes principios tutelares, o que teriamos?—Perfeita anarchia, labyrintho inextricavel, em que nem seus proprios autores, perdidos, achariam fio para salvar-se; existencia anomala; throno vaccillante; dymnastia ameaçada; liberdade compromettida; fazenda arruinada; estragado o commercio; paralysada a industria; e por sobre todos estes males o riso escarnecedor do assassinio da patria, ao ver a victima de seu furor revolver-se no pó que apaga com o sangue derramado pelo punhal que a prostrou!

Provem-nos, primeiro, os aspirantes á celebridade que, nas sociedades, a lei está, por direito, á discrição dos membros menos importantes dellas; que nas escolas da devassidão se aprendem os altos segredos da administração do estado; que no immundo lodo dos vicios, ou nas densas trevas da mais crassa ignorancia, se encontram os elementos de virtude e saber, para justa apreciação do uso ou abuso do poder, severidade ou brandura das leis, incapacidade ou sabederia dos legisladores, conveniencia ou desconveniencias, justiça ou injustiça, das suas decisões.

Provem-nos, se podem, que as revoluções devem ser o recurso ordinario de quem quer que se repute vexado, offendido ou prejudicado; que a representação nacional é uma chimera desprezivel, cuja legitimidade póde contestar-se pelos embustes e pela aleivosia, uma vez que encontrem écho em *virtuosas massas*, que hoje cobrem de lama o que hontem heróe vestiram de galas.

Provem-nos que a liberdade de imprensa não passa de um segredo de especulação, só util para vehiculo de infamias, que devassam a vida domestica, e levam deshonra e descredito á honesta habitação da virtude, ao centro das familias.

Então, mas só então, despidos que tenham os nobres uniformes, que mancharam, de *milicianos constitucionaes*, para se embrulharem nas roupetas de diversa especie de absolutismo, poderão gloriar-se de seus famosos feitos, mixto especifico de patriotismo e tyrannia, composto maravilhoso de simplices da familia liberal, apresentando em producto a anarchia.

Graças ao senso publico, essas ruins inspirações naufragam no escolho de uma já solida educação politica deste povo prudente e sisudo, cujo programma, universalmente aceito, só inscreve estas palavras:

— Religião sem intolerancia;
— Igualdade sem envilecimento;
— Progresso sem licença;
— Prosperidade sem desordem;
— Monarchia sem despotismo!

Tudo isto possuimos; de tudo isto uma constituição sabia nos afiança a conservação.

Rio de Janeiro, maio de 1860.

Variedades.

HEROICIDADE MULHERIL.

Não se deve blasonar da victoria na confiança da fortaleza, porque foram vencidos capitaes intrepidos e denodados por instrumentos bem fracos.

Holoferens foi vencido por Judith; Sizara por Jael; e assim nas lettras humanas muitas mulheres desarmadas e fracas pela condição do sexo tiveram a gloria de defender praças contra exercitos formidaveis.

Nos annaes da historia serão sempre lembrados os nomes de Joanna Darci, que desafrontou Orleans do cerco importuno dos Inglezes; Orieta Doria, que desvaneceu as tentativas de Aonurathes imperador dos Turcor no assedio de uma praça.

As mulheres Argivas, libertadoras da patria, que reduziram á desesperação e fuga a Cleomentes general dos Espartanos; e aquellas que imitando as antigas Amazonas pelejaram sobre os muros de Agria contra Mahomet Baixa de Buda, no tempo de Solimano imperador, e com admiraveis proezas achacaram os inimigos e alcançaram os applausos de vencedoras.

Dessa phalange de heroinas de coragem varonil, sobrepuja e excede a todas, a illustre Amazonas nobre de sangue chamada Magdalena Senterra, natural de Miromont districto de Lemongés, a qual ficando viuva na flor dos annos no tempo de Henrique III, quando mais ardiam as guerras civis com o pretexto de religião, e sendo ella cortejada e solicitada por 60 cavalleiros mancebos, cada um dos dos quaes mostrava exceder no affecto quanto ella na gentileza, para valer-se de seus affectos em credito e applauso de sua virtude lhes fez insinuar, que se tinham tanto valor quanto mostravam de ternura, se se armassem, e estivessem promptos a segui-la.

Todos se gloriaram, reputaram fortuna militar sob as ordens daquella Amazona gentil, daquella Pallas famosa, daquella Bellona engraçada.

Preveniram-se de armas, e no dia prescripto appareceu montada em um bello cavallo a mais generosa guerreira, e seguida de seus pretendentes e de quatro esquadrões de arcabuzeiros se foi encontrar com Mr. de Montalt Hugonote, que vinha atacar a sua patria; obrigou-o a combate, e em um encontro que teve com elle lhe tirou a vida com gloria immortal da sua virtude!

INVEJA.

No tempo do rei D. Diniz, um palaciano inveja a outro, o grande valimento da rainha. Era elle de consciencia perversa e sem o menor escrupulo trata de estudar meios injustos, com que ficasse o outro cavalleiro no desagrado do rei. Entretanto que o favorecido da rainha S. Isabel, era homem candido e sincero de consciencia, devoto e timorato.

Seu emulo cuidando adiantar a sua fortuna, o calumniou com o rei D. Diniz, e conseguintemente informando a rainha S. Isabel com a pecha de adulterio!

O rei, colerico e arrebatado de paixão, cego de ciumes, deu secretamente ordem aos forneiros da cal, que immediatamente lançassem na fornalha o primeiro homem que no outro dia pela manhãa a elles mandasse.

Com effeito fez seguir para aquelle lugar o que fôra accusado, afim de soffrer o sacrificio horrivel; mas não permittindo Deus que triumphasse a malicia, e padecesse a innocencia, o infeliz homem destinado a ser victima em caminho ouvio tocar missa, e segundo o seu costume, entrou na egreja, ouvio a missa, e outras que logo se seguiram.

Julgando pela demora, aquelle monarcha, que necessariamente já estaria cumprido o seu mandato, enviou ao falso accusador afim de saber dos forneiros se haviam executado as suas ordens.

Entretanto entendendo estes que o portador era o homem destinado ao supplicio o lançaram na fornalha, onde em castigo de sua falsa politica foi queimado, e assim servio-lhe de ruina e perdição o que julgava instrumento de sua melhor fortuna!

GULA.

Um grande glotão, glosou aquellas quatro lettras symbolicas dizendo: *Sans potage que rirait?* mostrando não ter alegria não tendo com que cevar da sua gula os excessos.

Estes e outros do mesmo jaez—*Epicuri de grege porci*—são imitadores de Clodio, que em uma ceia comia quinhentos figos, cem pecegos, dez melões, vinte arrateis de uvas, cem tordos, e quarenta ostras: de Milon Crotoniense, que comia um touro de uma assentada: de Ghago, que na mesa do imperador Aureliano, comia um javali, um carneiro, um leitão, e cem pães; e assim outros comedores, cujos nomes abominaveis se acham em Ravirio, e outros autores para escandalo e ludibrio, porém não para exemplo.

A estes profundamente descrevia Tertuliano, e disse, que o seu Deus era o ventre, os pulmões o seu templo, a barriga o seu altar, o cosinheiro o seu sacerdote, o cheiro das iguarias o seu Espirito Santo, os manjares e regalos as suas graças, e o seu empachamento a sua prophecia.

A gula foi o que lançou os primeiros homens do Paraiso.

Por causa da gula, perdeu Esaú o seu morgado.

A gula foi causa da idolatria no deserto.

Pela gula se fez no deserto em os filhos de Israel notavel mortandade.

A gula sepultou aos Philisteus em ruinas da casa, onde foram por Samsão opprimidos.

Ella foi a causa de Herodes mandar degolar ao Baptista.

Em a noite do grande banquete em que se havia demasiado, foi Balthasar morto; e seu imperio perdido.

A gula matou os filhos de Heli.

Ella precipitou a Loth no incurso mais torpe.

MALES CAUSADOS PELA MULHER.

A mulher causa para os homens muitos males.

Na lingua italiana *Dona*, mulher é anagramma legitimo de *Dono*, pelos muitos males que aos homens das mulheres resultam.

Da primeira mulher teve principio o peccado, e por ella todos contrahimos a morte; segundo as palavras da Escriptura Santa—*A muliere initium factum est peccati; et per illam omnes morimur.*

Discorra-se pelos males, que no mundo tem acontecido aos homens, e se verá que todos quasi por mulheres são occasionados.

Por uma mulher foi Adão exterminado do Paraiso; por uma mulher executou David a morte de um innocente; por uma mulher foi privado da vista, e feito opprobrio de seus inimigos o homem mais forte; por mulheres cahio na cegueira de idolatria o homem mais sabio Por uma mulher foi José casto preso em carcere; por uma mulher commetteu Achab tantas injustiças contra Naboth; por uma mulher fez Herodes degolar ao Baptista innocente; por uma mulher perdeu Rodrigo a Hespanha; por uma mulher precipitou Henrique VIII no abysmo da heresia o reino florentissimo da Inglaterra. Alguem disse que as mulheres são peiores que as feras porque os leões respeitaram a Daniel, mas Isabel perseguio a Elias; os corvos sustentaram a Elias; Herodiades matou a João Baptista; a baleia conservou a Jonas no seu ventre, Dalila, porém, entregou a Samsão em o seu regaço; as feras respeitaram no deserto muitos Anacoretas e Santos, que por mulheres foram sempre perseguidos nas cidades; Hercules emfim foi vencido por Omphale depois de haver triumphado de tantos monstros e feras.

FOLHETIM (*)

CERISETTE.

POR

PAULO DE KOCK.

X

O accordar. — Um suspensorio.

Os comicos tinham dormido até alto dia; eram quasi dez horas quando começaram a apresentar-se na sala e a pedir almoço.

Chatouillé ha muito que estava de pé ralhando com a criada velha, com Francisco ralharia tambem com Cerisette se a visse, mas a moça ainda não tinha apparecido.

— Que diabo tem o Sr. para ralhar tão cedinho? disse Grangerant indo tomar ar no pateo.

— O que é que tenho? Uma sucia de preguiçosos e vadios que não fazem nada, é que se não estiver de olho aberto, roubam tudo quanto houver em minha casa!

— Como é lá isso?

— Pois não, Senhor! Dormimos com a porta escancarada; era tão facil qualquer ratoneiro entrar aqui como tomar uma pitada de repé.

— Ah! qual foi a porta que ficou aberta?

— Esta.... que dá para a entrada. Basta pôr-se-lhe uma barra de ferro, e então ninguem a póde forçar. Mas esta manhãa quando desci, achei a porta aberta e nem sombras de barra.

— Mas talvez que alguem já tivesse sahido.

— Qual, não Sr., não sahiu ninguem. Eu acordei primeiro que todos... Os criados ainda estavam a dormir.... minha mulher depois que padece da gotta não acorda cedo e a não ser algum companheiro seu que tivesse vontade de ver raiar o dia.

— Meu charo estalajadeiro, disse Montesuma, que vinha chegando todo embrulhado n'uma especie de robe de chambre de seda de ramagens, cuja côr já se não destinguia por causa das muitas lavagens, trazendo á cabeça um lenço côr de laranja cujas pontas balançavam-se com graça por sobre o olho esquerdo, então não sabe que

Quem sempre foi virtuoso
Gosta de ver raiar o dia?

— Não digo o contrario, meu senhor, creio piamente na sua virtude! mas, ó senhor, quem tirou a barra de ferro?

— Ah! Sr. Chatouillé! disse Desroseaux que vinha chegando de charuto:

E' curto e bem curto
Da noite o espaço
Quando aquella qu'amamos
Nos tem de deixar.
E por isso qu'as vezes
E' duro, é cruel
Após noite de amor
Ver o dia raiar!

— Quem é que força o senhor a deixar quem ama? Que me importa lá com isso? exclamou o estalajadeiro interrompendo o Figaro no meio do seu enthusiasmo.

Cuchot apresentou-se diante de Chatouillé cantando:

E' uma verdade:
Não pode negar!
A quem já amamos
Tornamos a amar.

— Forte quisilia! berrou o estalajadeiro procurando vêr-se livre dos comicos.

Mas Grangerant agarrou-o pelo braço dizendo-lhe;

— Quando eu estava em casa do advogado, cada um devia fechar a porta por sua vez. Desta maneira sempre se sabia quem havia de pagar o pato quando succedesse alguma cousa. Lembro-me que uma noite....

— Senhor eu sei muito bem que o culpado de tudo é Francisco. Maroto! hei de pô-lo a pão e agua por oito dias!

— Muito bem! E o almoço? Hoje não se almoça por aqui? Estou com o estomago que é mesmo uma lastima!

Estas palavras eram ditas por madama Grattenboule que nesse momento vinha entrando no pateo. O traje da mãe de Albertina cifrava-se n'uma camisola de flanella e uma saia de meia que apenas lhe chegava até as curvas, deixando ver perfeitamente uma perna ainda muito bem feita. Essa saia que as muitas lavagens tinham encurtado, ficava-lhe tão justa no corpo que de longe parecia uma ceroula: a tal saia curta seria bem indiscreta se madama Grattenboule se abaixasse para apanhar um alfinete. O toucado nocturno do illustre ponto da companhia compunha-se de uma touca amarrada na barba, tendo por cima dous lenços de seda.

— Tranquillisa-te, ó Grattenboule! já pedi o almoço. Creio que o Sr. Chatouillé nos mandará servir immediatamente.

— Pois não, meus senhores, n'um instante. E a Cerisette que ainda não desceu! O que estará ella fazendo no quarto!

— E Vertigo já teve avêa esta manhãa? perguntou Poussemard a Francisco.

— Já teve, sim senhor; eu gosto mais de tratar do seu cavallo do que de representar comedias.

— Dê-lhe agora um pouco de capim.

— E' um instantinho.

— Ah! você tem disposições para o theatro, mancebo? disse a mãi de Albertina chegando-se para Francisco.

— Não, senhora, pelo contrario.

O que dizendo o criado foi-se afastando de madama Grattenboule cujo traje estrambolico parecia metter-lhe medo; receiava provavelmente que ella quizesse representar com elle alguma scena de *Paulo e Virginia* e dava-lhe trabalho saber o que seria delle se a velha quizesse mettê-lo debaixo daquella saia estreita.

Voltaram todos para a sala do almoço; dahi a pouco chegaram as actrizes. O uso do carmim fez desapparecer as rosas da tez de todas ellas. A robusta Albertina é a unica que conserva todo o brilho e frescura. Nas outras não é de admirar a falta de côres; todas se queixam da saude. Elodia está encommodada da garganta, Zinzinette tem enchaqueca, madama Ramboure padece dos nervos; só Albertina declara alto e bom som que está com uma fome desesperada e dá uma grande rizada vendo o modo ligeiro por que vem vestida sua mãi.

— Como e que Vmc. vem almoçar com esta roupa?

— Então o que é que tem a minha roupa? Querias que já estivesse debaixo das sedas, agora de manhãa e n'uma estalagem?

— A sua saia cada dia encurta... Que Vmc. mostre a perna comprehendo eu, tem-na muito bem feita...

— E tenho minhas fumaças de que ninguem aqui é capaz de apresentar uma tão bem torneada!

— Mas Vmc. sahindo assim com essa saia de meia arrisca-se a molhar . . . os joelhos.

— E depois? verão que não sou cambêta.

— Oh! madame Grattenboule, disse Desroseaux, esse seu raciocinio leva longe. Tome sentido! cá por mim offereço fazer uma subscripção para se comprar outra saia para madame Grattenboule.

— Minha mãi não precisa das tuas subscripções para vestir-se, estás ouvindo?

— Deem-me antes um beneficio; a que tempos que me promettem, disse madame Grattenboule. Mas com vocês, louvado Deus! nunca ninguem vê a realisação das promessas.

— Parece-me que o almoço está na mesa, disse Cuchot.

— E Angely ainda não desceu.

— Tanto peior para elle, toca para a meza!

— Hade estar sem duvida contando lerias á Cerisette que ainda não vi cá por baixo. E' um Lovelace esse rapaz!

— A' mesa! á mesa!

— Confesso, disse Montesuma fazendo uma meia pirnêta para voltar-se para a mesa, que o meu fraco nunca foram as criadas de estalagem. Aprecio pouco esse genero de conquistas.

— Gostas mais das perfumistas não é, Montesuma? A proposito, dizem que a pomada de Fontainebleau, é superfina, mas um pouco cara.

O illustre Montesuma fingiu que não ouvia.

— Meus filhos, disse Grangerant, é necessario partirmos logo depois de almoço para chegarmos a Nemours, porque aqui estamos perdendo tempo e não preparamos cousa nenhuma. Ainda não decidimos o que havemos de representar.

— Como é massante aquelle Angely! disse Zinzinette. Meu amigo, faça-me o obsequio de subir lá acima, e dizer-lhe que estamos á sua espera para almoçar, hade estar sem duvida vestindo-se.

— Lá vou, minha senhora, disse Francisco.

E não se esqueça do nosso cavallo, disse Poussemard. Vi-lhe pelo focinho que ainda estava com fome, de-lhe mais feno.

— Sim, senhor.

— E' muito mal servida esta estalagem, disse Elodia; veja, não ha ninguem para nos mudar os pratos.

— Come-se tudo no mesmo, murmurou Cuchot; muitas vezes temos estado em peiores circumstancias . . . . .

— Oh! tú nunca te queixas! foi tudo sempre o melhor possivel! Vocês dormiram, minhas charas?

— Eu, foi um somno só! disse Albertina.

— Parece-me que no meu quarto haviam ratos, disse madame Ramboure, ouvi toda a noite uns barulhozinhos; e os senhores?

— Eu tambem ouvi barulhos, mas não eram ratos. Angely dormia comigo no quarto, provavelmente foi passear de noite. Abriram e fecharam a porta, e por mais precauções que tomassem, acordavam-me sempre.

— Talvez o pobre rapaz estivesse indisposto, disse Zinzinette, quem sabe mesmo se ainda não está, por que até agora não desceu...

— Não, não, não estava doente...penso que se levantava por causa de outra cousa.

— Ora que andam sempre a suppor asneiras... Mas lá vem o criado. Então, que é do nosso camarada?

Francisco, que entrava com uma das mãos na algibeira da jaqueta, poz-se a rir com modo que queria tornar malicioso e respondeu:

— Não achei o Sr. no seu quarto, não achei lá ninguem. Mas indo ao celleiro em que se guarda a forragem buscar feno para o cavallo, achei uma cousa sobre a palha que estava muito calcada; parece que tinha se deitado alguem alli. Emfim, aqui está o objecto. Eu disse comigo. Se fôr de alguns dos senhores, reconhece-lo-hão.

Dizendo isso, Francisco tirou da algibeira um suspensorio bordado e deu á companhia.

— E' uma liga! disse madame Grattenboule.

— Qual liga! minha mãi, é um objecto de homem, um suspensorio. Então, meus senhores, quem foi que perdeu o suspensorio no celeiro? Que é isso? ninguem responde? Pois olhem se eu tivesse perdido uma liga, ia logo reclamando.

Esse suspensorio não é meu.

— Nem meu.

— Esse suspensorio pertence a Angely! disse Elodia.

— Ah! tu conheces os suspensorios de Angely? disse Cuchot olhando sorprendido para a mulher.

— Que tem isso que admire? Elle nem sempre anda de colête; e depois foi uma mulher que lhe fez presente destes em Senlis; não te lembras, Albertina, que elle no-los mostrou no mesmo dia?

— Não sei! Tenho visto tanto suspensorio, respondeu Albertina, fazendo fatias com manteiga, que não me recordo destes.

— Não importa, este suspensorio é do nosso camarada Angely, e foi achado por eete rapaz no celleiro da palha... Hum! o caso torna-se grave, e faz pensar que esta noite...

— Meus Srs., disse madama Grattenboule deitando café na sua chicara, eu não sahi do quarto! Minha filha que o diga... Durmo de costas e nem sequer me mexi.

— Mas para que se defende, minha mãi, se ninguem a suspeita? O que tem elles que Vmc. durma de costas... Almoce tranquillamente e não se importe com o mais!...

— Eu, graças a Deus, durmo com meu marido, disse Elodia, vexada e mordendo os labios, mas nem todos podem dizer o mesmo!

— O que queres dizer com isso? perguntou Zinzinette.

— Está atirando pedras no nosso telhado, disse Albertina, rindo-se. Mas eu pouco me importa! Se eu fosse amante de Angely, por que havia de occultar-me? Sou livre e sou maior!

— Sei bem que és maior, resmungou a Grattenboule, e infelizmente não é de hontem.

Durante essa conversa, madama Ramboure não disse palavra, mas soltava ligeiros suspiros; affectava abaixar os olhos, estar perturbada, deixara cahir o garfo e o comer, e fazia o que podia por attrahir sobre si as suspeitas. Mas essa comedia pouco exito obtinha.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 150.

PERN. —TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1860